SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3230

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022
Objeto: Medicamentos e Material Médico Hospitalar (MMH)

No Termo de Referência, a planilha com indicação de especificações mínimas dos itens a serem adquiridos.

Em relação ao item **123 –** AVENTAL DESCARTÁVEL...
ONDE SE LÊ:
AVENTAL DESCARTÁVEL uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, cor branca, tamanho ÚNICO, material TNT 100% polipropileno.
LEIA - SE:
AVENTAL DESCARTÁVEL uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, cor branca, tamanho ÚNICO, material TNT 100% polipropileno **COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**.

Em relação ao item **124** – AVENTAL HOSPITALAR...
ONDE SE LÊ:
AVENTAL HOSPITALAR, material :polipropileno, gramatura:cerca de 40 g/cm2, componente:tiras para fixação, característica adicional:manga longa, punho elástico, impermeável, esterilidade :uso único.
LEIA - SE:
AVENTAL HOSPITALAR, material :polipropileno, gramatura:cerca de 40 g/cm2, componente:tiras para fixação, característica adicional:manga longa, punho elástico, impermeável, esterilidade :uso único, **TAMANHO ÚNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO.**

Recife, 02 de dezembro de 2022

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:D6857A8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 108 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

Na publicação do dia 30 de setembro de 2022 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, referente à Publicação do Extrato do Contrato nº 108/2022 do Processo Licitatório nº 062/2022, da Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Abertura de Verão da Ilha de Itamaracá, Onde se lê: CNPJ/MF nº 39.575.795/0001-46. Leia-se: CNPJ/MF nº 39.575.796/0001-46.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C5BE8CE1

GABINETE DO PREFEITO
612022

PORTARIA GP Nº 061/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **SHIRLEY LINS DA SLVA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.945.154 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 079.824.144-60 do cargo de Ouvidor Municipal, do Assessoramento Imediato, símbolo CCS1.
Art. 2º. NOMEAR o Senhor **LUIS ALBERTO MENEZES FARIAS GOMES,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.368.014 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 049.473.314-45 para exercer o cargo de Ouvidor Municipal, do Assessoramento Imediato, símbolo CCS1.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 10 de novembro de 2022**.**

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:A7AEF585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, diante da necessidade do preenchimento de vagas existentes para o seguinte cargo abaixo descriminado abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PSICÓLOGO

Em virtude da desistência dos candidatos apresentados abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
5197	Maria de Fátima dos Santos Pena	845.958.844-00	Psicólogo
4109	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS MENDES	068.799.594-90	Psicólogo
4394	MANOELA EMILIA LIMA MALTA	011.713.624-71	Psicólogo
4937	Tamiris Barcelos da Costa	067.633.646-95	Psicólogo

Convocam-se os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
4139	JACIONE AMARAL DO NASCIMENTO SANTOS	923.594.504-59	Psicólogo	41
4190	Adilson Rodrigo de Araújo Moreira	088.299.684-39	Psicólogo	38
4901	MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	019.038.354-29	Psicólogo	37
4928	Keyla Juliany Gama Pereira	023.660.344-23	Psicólogo	37

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:9D0EF36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
LOTES EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N° 117/2022 - Pregão Eletrônico n° 050/2022. Tendo em vista alteração no Edital, fica o certame adiado para a seguinte data: **Recebimento de Propostas até: 16/12/2022 às 09h. Início da disputa: 16/12/2022 às 10h**. LOCAL: LOCAL: BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da: http://bnc.org.br/sistema/. ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 05/12/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:559B69DC

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE ABREU E LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados), nos equipamentos de Ar condicionado das Unidades de Saúde da Família e do Ambulatório de todas as unidades da Secretária de Saúde e hospitalar do município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com, até o dia 12/12/2022, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 05 de dezembro de 2022.

ALDI CONSTANTINO.
Coordenação de Compras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4A30604F

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE INSETICIDA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE ABREU E LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição parcelada de inseticida lambda cialotrina, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com, até o dia 12/12/2022, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 05 de dezembro de 2022.

ALDI CONSTANTINO.
Coordenação de Compras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4880B5DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 070/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, com vista à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio/PE, abertura efetuada em 30/11/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME** no item 33; **C. PARRA VIEIRA EPP** nos itens 61 e 75; **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME** nos itens 12, 23, 38, 39 e 57; **RAIMUNDO COELHO BRITO EPP** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18,

19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 **e ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI** nos itens 27, 34, 60 e 66 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 070/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, com vista à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio/PE.Empresas VENCEDORAS: **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME** (CNPJ: 17.558.681/0001-00); **C. PARRA VIEIRA EPP** (CNPJ: 10.641.724/0001-78); **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME** (CNPJ: 24.427.796/0001-21); **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI** (CNPJ: 19.604.473/0001-26) e **RAIMUNDO COELHO BRITO EPP** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 02/12/2022.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AD652462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.961, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única

Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:
I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 128.000.000,00 em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 86.463.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 41.537.000,00, onde:
a) R$ 20.052.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 1.197.000,00 compreende receitas de assistência social; e,
C) R$ 11.625.000,00 compreende receitas de previdência social.
Art. 3º As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem como atendendo as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015, com o seguinte desdobramento:
Tabela 1: RECEITA

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 128.000.000,00 e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal: R$ 77.224.000,00; e
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 50.776.000,00 onde:
a) R$ 32.972.000,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 5.254.000,00 são despesas com assistência social; e,
c) R$ 12.550.000,00 correspondente às despesas com previdência social.
Parágrafo único - R$ 9.239.000,00 das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.
Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

Tabela 2: DESPESA

Seção IV
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto à
abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

1 - para abertura de créditos suplementares:
à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
com recursos provenientes de *superávit* financeiro, até o limite do total apurado
em balanço patrimonial do exercício anterior;
utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

li - para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, educação, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do *caput* deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.
§ 2° Para cumprimento do disposto no§ 2° do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, reabertos no exercício de 2023, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.
Art. 9˚ O limite autorizado no art. 8º considera-se quando o crédito se destinar a:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;
IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
V - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
VI - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.
Art. 10 - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.
Art.11 - Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.
Art.12 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2022.
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.14 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal.
Art.15 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, consoante legislação específica.
Art. 16- O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 17 - O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento despesa.
Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Art. 19- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.961 de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B579CDA7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município, resolve publicar resultado definitivo de processo seletivo para estagiários dos cursos de direito e serviço social, ao tempo em que CONVOCA os aprovados imediatamente para se apresentarem à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos para assinatura do tempo de compromisso, salientando que conforme previsão em edital, os aprovados são/serão convocados por telefone desde a data deste documento.

SERVIÇO SOCIAL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	1ª FASE	2ª FASE	MÉDIA
1º	Maria Roberta Silva da Paz	APROVADA	77,1	80,0	78,55
2º	Maria Beatriz Santana Silva	APROVADA	70,84	80,0	75,42
3º	Deisiane dos Santos Silva	APROVADA	27,82	90,0	58,91
	DIREITO				
1º	João Victor Silva de Lima	APROVADO	89,98	90,0	89,99
-	Sophia Áurea Feijó de Góes Barreto	DESCLASSIFICADA	84,50	AUSENTE	

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:541BB4AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 433.950,93 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 06/12/2022 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 19/12/2022 as 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 19/12/2022 as 11:00 hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: ESPELHOS DE PROGRAMAÇÃO: 260050020210003, 260050020210004, 260050020210005/SUAS/PREFEITURA

Águas Belas, 05 de dezembro de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4AC24B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 091/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE.**

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 473.309,27 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 06/12/2022 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 19/12/2022 as 14:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 19/12/2022 as 15:00 hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Águas Belas, 05 de dezembro de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:EA30DA9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 054/2022/PMA

-Processo Nº: 032/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 054/2022/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 1.191.710,00 (um milhão e cento e noventa e um mil e setecentos e dez reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1 e 2.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,19 (dezenove centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos); Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,29 (vinte e nove centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos).

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:51D82247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2022/PMA

-Processo Nº: 028/2022/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2022.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, em diversas ruas do município de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 571/2020.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 593.448,23.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 003/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 436.599,81 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa: CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.465.490/0001-89, com o valor global de R$ 462.763,76 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 05 de Dezembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4B3B017C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2022/PMA

-Processo Nº: 024/2022/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2022.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Piso Inter Travado, em diversas ruas do município de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 728/2021.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 358.565,70.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP, CNPJ Nº 06.958.998/0001-18, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 278.186,73 (duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa: W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47, com o valor global de R$ 287.931,73 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 05 de Dezembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:72488F9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 045/2022/FMS

-Processo Nº: 009/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 045/2022/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 764.400,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,19 (dezenove centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos); Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,29 (vinte e nove centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos).

Alagoinha - PE, 11 de Novembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5E99CB7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2022/FMS

-Processo Nº: 015/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 690.995,00
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 012/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03817043000152, vencedora dos itens nº 1, 4, 18, 20, 22, 23 e 24, com o valor global de R$ 157.450,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05400006000170, vencedora do item nº 25 com o valor global de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais); DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 16970999000131, vencedora dos itens nº 11 e 15, com o valor global de R$ 78.120,00 (setenta e oito mil e cento e vinte reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08674752000140, vencedora dos itens nº 3, 5, 6, 7, 8 e 12, com o valor global de R$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67729178000653, vencedora dos itens nº 9, 13 e 21, com o valor global de R$ 69.840,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais); e, NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15218561000139, vencedora do item nº 19, com o valor global de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Foram considerados fracassados os itens nº 02, 10, 14, 16 e 17.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 05 de Dezembro de 2022.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8FFAAA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 004/2022/FMAS

-Processo Nº: 004/2022/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 004/2021/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 189 146.240,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,19 (dezenove centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos).

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2022.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:71F89D48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 010/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2022-FME. Obras eServiços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2022-FME, para contratação de empresa de para executar serviços de reforma do muro da escola Walfredo Pessoa de Melo no município de Aliança, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global, e adjudicação do objetoà empresa: M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 20.935.844/0001-31, pelo valor de R$ 31.002,37 (trinta e um mil e dois reais e trinta e sete centavos).

Aliança, 29 de novembro de2022.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente/Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D1AF88E0

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Processo Licitatório Nº 008/2022. Contratação de empresa para serviços funerários completos (Fornecimento de Ataúde, Higienização do Corpo quando necessário e translado do corpo), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Aliança, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total : R$ 110.018,30 (cento e dez mil dezoito reais e trinta centavos).Data da abertura da sessão pública: 19 de dezembro de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 06 / 12 / 2022. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 19 de dezembro 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 19 / 12/ 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 05 de dezembro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C5D579CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Formalização de contrato destinada à aquisição de desinfetante hospitalar para atender a demanda da Unidade Mista Belarmino Luiz Pessoa de Melo da Aliança – PE.

Empresa Vencedora:
CL COMÉRIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 13.441.051/0002-81, Rua Silveira Lobo, 145 – Poço – Recife – PE – CEP: 52061-030.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 01 de dezembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:DA6B8E8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 030/2022. DISPENSA ELETRÔNICA N°. 003/2022 – CONTRATO N° 037/2022.

PROCESSO Nº: 030/2022. DISPENSA ELETRÔNICA N°: 003/2022. Extrato de contrato. Formalização de contrato destinada à aquisição de desinfetante hospitalar para atender a demanda da Unidade Mista Belarmino Luiz Pessoa de Melo da Aliança – PE.

CONTRATO 037/2022 Contratada: CL COMÉRIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N°: 13.441.051/0002-81, para o item: 1. No valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Aliança, 01 de dezembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:36D84822

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 042/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022. Aquisição. Tipo Maior Percentual de Desconto POR LOTES. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E BIOLÓGICOS, com o maior índice percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescritos pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitações do Ministério Público, referente aos 04 itens fracassados do Pregão nº 021/2022l. Valor estimado R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Recebimento das propostas no dia 06 de dezembro de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 21 de dezembro de 2022 a partir das 09:000hrs, início da sessão de disputa dia 21 de dezembro de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:D75105C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 322/2022 - Na Portaria nº 322/2022publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/11/2022. Edição 3225,

ONDE SE LÊ: Altinho, 21 de novembro de 2022.
LEIA-SE: Altinho, 22 de novembro de 2022.

Altinho, 05 de dezembro de 2022

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:E281B741

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA Nº 04

ERRATA Nº 04 - AO EDITAL Nº 01 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE GESTORES ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO – PE
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE (ANO XIII - Nº 3189), de quarta-feira, 05 de outubro de 2022.

NO ÍTEM 2.3 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

O prazo final estabelecido para a conclusão do processo seletivo de que trata este edital será 20 de dezembro de 2022, sendo essa a data para a divulgação e homologação do resultado final, tendo o presente processo seletivo dois anos de validade.

LEIA-SE:

O prazo final estabelecido para a conclusão do processo seletivo de que trata este edital será 23 de janeiro de 2023, sendo essa a data para a divulgação e homologação do resultado final, tendo o presente processo seletivo dois anos de validade.

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:7EA5CD7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 306/2022

EMENTA: Autoriza a prorrogação de cessão dos servidores públicos municipais Edilberto Trajano de Souza, Francisca Pereira Paixão, Josuelio de Sena Dias, Maria de Fátima de Souza e Maria Lúcia Mendes Batista, para o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO solicitação contida no *Ofício nº 1849079-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES*, do Exmo. Sr. Desembargado Presidente Luiz Carlos de Barros Figueiredo, datado de 10 de novembro de 2022, que trata do pedido de renovação de cessão dos servidores desta municipalidade para o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, consoante Convênio nº 205/2010–TJ/PE,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo indicados, para tirar expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, no Fórum Dr. Francisco Muniz Arraes, na cidade de Araripina-PE, sem prejuízo de remuneração, direitos e vantagens dos cargos, continuando com o ônus para esta municipalidade:

EDILBERTO TRAJANO DE SOUZA;
FRANCISCA PEREIRA PAIXÃO;
JOSUÉLIO DE SENA DIAS;
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA;
MARIA LÚCIA MENDES BATISTA.

Art. 2º A cessão dos servidores de que trata o artigo anterior, será prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembrode 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2AC05D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO), ANO/MODELO DO ANO CORRENTE (2021), ZERO QUILÔMETRO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL /GASOLINA), DEVIDAMENTE ADAPTADO EM AMBULÂNCIA DO TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**CONTRATO N° 052/2022.** Contratado:**NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, com sede na RUA POETA LIVINO NETO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.425/0001-20. Valor Contratado**R$ 125.000,00 (CENTO VINTE E CINCO MIL REAIS).**Data de assinatura: 01 de Julho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de Julho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:91E10238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA

GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NA GESTÃO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, NOVA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO NA SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS À MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.**CONTRATO N° 053/2022.** Contratado:**JC CONSULTORIA EM SAUDE LTDA**, com sede na Rua Genésio Pereira de Melo, 101, Centro, Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.620.505/0001-05. Valor Contratado**R$ 47.274,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**.Data de assinatura: 04 de Julho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 04 de Julho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:45421769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27/09/2022. Edição 3183, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **VALOR CONTRATADO R$ 165.493,35 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**

Leia-se:**VALOR DO CONTRATO R$ 164.480,85 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**
As demais Informações ficam inalteradas.

05 de Dezembro de 2022
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3A4C6D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**CONTRATO N° 056/2022.** Contratado:**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Valor Contratado**R$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)**.Data de assinatura: 15 de Julho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de Julho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DCA3E8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
DISPENSA Nº 007/2022

Respaldado no Art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da**ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.599.332/0001-30, para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação e manutenção de equipamentos de CFTV, cerca elétrica e com implantação de internet para uso exclusivo do sistema de monitoramento, para atender às necessidades da Casa de Apoio de Araripina/Pernambuco, localizada na Rua General Joaquim Inácio, nº 249, Ilha do Leite, CEP: 50.070-280, município de Recife, estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambucovalor mensal**R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, valor global **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**

Araripina, 14 de Julho de 2022

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretáriamunicipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E49B0BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 054/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 088/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 054/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 088/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação, inclusive com preços e especificações técnica, para fornecimento de material de expediente na forma de resmas de papel oficio A3 e A4, destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Arcoverde e suas respectivas Secretarias, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Valor estimado global R$ 643.534,08 (Seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos). Abertura: 19/12/2022, ás 09 (Nove) horas, Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, anexo da Prefeitura, Rua Armando de Siqueira Brito, N°52 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 05 de Dezembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:F5BF2EED

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA Nº 01/2022 RETIFICA O EDITAL Nº 07/2022

A Comissão da Seleção Pública Simplificada *informa* as seguintes retificações do EDITAL nº 07/2022, referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para preenchimento de vagas em decorrência de ausências, por tempo determinado, e para funções públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde -PE:
I - No item 1.3 onde se lia "O presente certame terá validade de 10 (dez) meses, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde- PE", leia- se "O presente certame **terá validade de 11 (onze) meses**, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde- PE".
II – No item 6.7 onde se lia "O candidato somente poderá levar o caderno de provas 30 minutos antes do encerramento. O candidato que sair da sala antes do horário que trata o presente item, não poderá retornar para busca-la", passa-se a ler da seguinte forma: **"O candidato, ao término da prova, não poderá sair com o caderno de provas".**
III – No Anexo VI, que estabelece o Cronograma de Atividades, passa-se a ler da seguinte forma:

ATIVIDADES	NOVAS DATAS
Resultado da Análise de Títulos (Resultado Final)	**27/12//2022**
Interposição de Recurso	**28/12/2022**
Resultado do Recurso	**29/12/2022**
Resultado Final	**30/12/2022**

Arcoverde, 01 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:874DB138

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 07/2022 RESULTADO PRELIMINAR – PROVA OBJETIVA GABARITO

CARTÃO DE RESPOSTAS
PROFESSOR I

QUESTÕES					
1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E

CARTÃO DE RESPOSTAS
PROFESSOR II E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÕES					
1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E

CARTÃO DE RESPOSTAS
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AEE

QUESTÕES					
1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E

CARTÃO DE RESPOSTAS
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

QUESTÕES					
1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E

CARTÃO DE RESPOSTAS
AUXILIAR DE CRECHE

QUESTÕES					
1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:B3243D34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. - AQ. DE AGUA MINERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 23/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 07/2022. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 a 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Valor Máximo Aceitável: R$ 149.964,78**. **Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 06 de DEZEMBRO de 2022** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 19 de DEZEMBRO de 2022 às 14h00 (horário de Brasília - DF)**.

Barreiros, 05 de DEZEMBRO de 2022-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1DD3628C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 874/2022

LEI Nº 874 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Estima a RECEITA e FIXA a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício do poder emanado do povo, na incumbência de suas atribuições, conferidas pelo Art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal faz saber, que o povo de Belém do São

Francisco por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita Do Município para o exercício financeiro de 2023 e fixa a despesa em igual importância compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:
I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta
II- O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

Capítulo II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 115.000.000,00 em:
Orçamento Fiscal: R$ 80.676.000,00
Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 34.324000,00 onde:
R$ 11.157.000,00 compreende receita de saúde;
R$ 1.140.000,00 compreende receita de assistência social;
R$ 17.135.000,00 compreende receitas da previdência social.
R$ 101.000,00 compreende receita da Criança e Adolescente
R$ 4.590.000,00 Autarquia Belemita de Cultura e Desporto
R$ 100.000,00 Fundo de Desenvolvimento Social
R$ 101.000,00 Fundo Municipal de Cultura

Art. 3º As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma de legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem como atendendo as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº05/2015.

Art. 4º As receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 115.000.000,00 e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

Orçamento Fiscal: R$ 64.231.000,00
Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 50.769.000,00 onde:

R$ 23.233.000,00 Fundo Municipal de Saúde
R$ 4.170.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social;
R$ 230.000,00 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
R$ 17.135.000,00 Instituto de Prev.de Belém de São Francisco
R$ 4.590.000,00 Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
R$ 100.000,00 Fundo de Desenvolvimento Social
R$ 1.311.000,00 Fundo Municipal de Cultura

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A despesa Total, fixada por funções, sub-funções, projetos, atividades e operações especiais dos poderes e órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas na forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40,00% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização de recursos permitidos no §1 do art.43 da lei nº 4.320/64 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.
Art. 9º o limite autorizado no art.8º não será onerado quando o crédito se destinar a:
Pessoal e encargos sociais;
Pagamento do serviço da dívida;
Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;
Transferências de fundos ao Poder Legislativo
Despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
Incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.
Art. 10 Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais contrates na presente lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.
Art. 11 Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal e artigos 7º, 42 e inciso I art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar – superávit Financeiro, por fonte de recursos.
§ 1° Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2022.

§ 2° Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 12 Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal e artigos 7°, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar-Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1° Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei
Orçamentária de 2022 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2022 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§2° Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 13 Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8° para as suplementações do Poder Executivo.
Art. 14 A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 15 Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2022, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167 da constituição Federal, de 1988 e do § 2° do art.128 da Constituição Estadual, de 1989, serão reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei.

Seção V

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art.38 da Lei Complementar n° 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2023.
ll - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar n° 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art. 17 Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1° do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 18 O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, consoante legislação específica.
Art. 19 O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 20 O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento despesa.
Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000-LRF.
Art. 22 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1° janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Belém do São Francisco – PE, 02 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:1BC0137A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640

Nomeia servidor para função de Secretário da Secretaria de Gabinete Institucional, no âmbito deste Município, sem acúmulo de vencimentos salariais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA**, Secretário de Governo e Articulação Política, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 068.510.224-60, para exercer a função de forma cumulativa de Secretário da Secretaria de Gabinete Institucional, Município de Belo Jardim.

Parágrafo Único – O servidor acima mencionado, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:AD459AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633

Exonerar o servidor do cargo comissionado de Secretário de Gabinete Institucional no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO,** inscrito no CPF (ME) nº 085.337.524-07, do cargo comissionado de Secretário de Gabinete Institucional, SUB, Lei Municipal nº 3.357/2021, no âmbito do Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:FE3607F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, de 16 de outubro de 2012, consoante disposições dos artigos 8 e 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.386 de 06 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município de Belo Jardim, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.760.100,68 (Quatro milhões, setecentos e sessenta mil cem reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 01 deste decreto.
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º O valor dos créditos orçamentários abertos neste decreto obedece às condições estabelecidas no art. 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.3328 de 06 de janeiro de 2021, de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 03 de Outubro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:14283BFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, de 16 de outubro de 2012, consoante disposições dos artigos 8 e 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.386 de 06 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município de Belo Jardim, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.995.795,34 (Cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 01 deste decreto.
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 01 deste decreto.
Art. 3º O valor dos créditos orçamentários abertos neste decreto obedece às condições estabelecidas no art. 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.3328 de 06 de janeiro de 2021, de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 04 de Outubro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:77A73ABF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64/2022

Ementa: *Dispõe sobre a gestão democrática e estabelece critérios técnicos para escolha e nomeação dos gestores escolares no âmbito da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia de Belo Jardim.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de
suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 67,
inciso III e o art. 94, Inciso I, alínea n;

DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

Art. 1º. A gestão democrática da escola pública constitui-se pelo princípio da educação e materializa-se através da tomada de decisões compartilhadas entre a equipe gestora e os órgãos colegiados democratizadores, nos aspectos relativos ao planejamento, organização, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, pedagógicas e financeiras.
Art. 2º. A equipe gestora, nas escolas públicas municipais, compreenderá os seguintes componentes:
Gestor escolar;
Gestor escolar adjunto;
Pedagogo;
Chefe de Secretaria.

§ 1º Haverá gestor escolar adjunto nas unidades escolares de grande porte ou naquelas que funcionem em 3 (três) turnos, a saber: manhã, tarde e noite.
§ 2º O número de pedagogos será definido proporcionalmente ao número de estudantes matriculados e de turmas atendidas na seguinte proporção:
Até 200 (duzentos) estudantes, distribuídos em 06 (seis) turmas: 01 (um) pedagogo;
Até 400 (quatrocentos) estudantes, distribuídos em 12 (doze) turmas: 02 (dois) pedagogos;
Até 600 (seiscentos) estudantes, distribuídos em 18 (dezoito) turmas: 03 (três) pedagogos.
§ 3º Nas escolas que atendam mais de 600 (seiscentos) estudantes, o número de pedagogos será definido na mesma proporção de intervalo de 200 (duzentos) estudantes.
§ 4º Nas escolas rurais com número inferior a 100 (cem) estudantes, a equipe gestora será composta por gestores escolares, pedagogos e chefes de secretaria itinerantes.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

Art. 3º. Os interessados em assumir a função de gestor escolar deverão atender aos critérios:
Formação em nível superior inicial em Pedagogia ou outra área do conhecimento, desde que, complementada com formação em Segunda Licenciatura em Pedagogia;
Especialização em Gestão Escolar;
Experiência mínima de 03 (três) anos como docente em efetivo exercício do magistério;
Não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional, comprovado mediante declaração emitida pela Diretoria de Recursos Humanos do município de Belo Jardim;
Dispor de carga horária de 40 horas semanais de dedicação à escola, seja decorrente do cargo efetivo ou de vínculo de contratação temporária através de processo seletivo;
Participar e ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo para a função de gestor escolar.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES

Art. 4º. Os interessados em assumir a função de gestor escolar nas unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Belo Jardim deverão participar de processo seletivo que compreenderá:
Fase de Inscrição:
Realização de inscrição no período estabelecido pela Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC – indicando 3 (três) unidades escolares que pretende gerir, em ordem preferencial;
Comprovação de atendimento aos critérios técnicos, conforme Art. 3º;
Fase de Seleção:
Análise Curricular de caráter classificatório;
Prova com conhecimentos técnicos referentes a área de gestão escolar de caráter eliminatório;
Elaboração de Plano de Ação Bienal para a Gestão Escolar de caráter classificatório;
Entrevista com equipe técnica designada pela Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC – de caráter classificatório.
Fase de Designação:
Elaboração de lista tríplice pela Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC – entre os interessados em assumir a função de gestor escolar de cada unidade escolar, conforme colocação no processo seletivo para designação do Chefe do Executivo;
Assinatura do Termo de Compromisso para a Gestão Escolar com a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC.

DO PROCESSO AVALIATIVO DO GESTOR ESCOLAR

Art. 5º. Os gestores escolares designados passarão por monitoramento do cumprimento do Termo de Compromisso e do Plano de Ação à

Gestão Escolar, coordenado pela Gerência de Gestão da Rede da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC, através das visitas de acompanhamento.

Parágrafo Único. Os casos verificados e comprovados de descumprimento das atribuições, constantes do Termo de Compromisso, serão notificados oficialmente ao gestor escolar estabelecendo prazo para correção da conduta.

Art. 6º. Os gestores escolares designados, passarão por avaliação semestral do cumprimento do Termo de Compromisso e do Plano de Ação para a Gestão Escolar, coordenada pela Gerência de Gestão da Rede da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC, com emissão de Relatório de Desempenho.

Art. 7º. Ao término do primeiro ano de gestão a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC, através da Gerência de Gestão da Rede, realizará consulta à comunidade escolar a fim de analisar o desempenho do gestor escolar nos aspectos de liderança, relações interpessoais e vivência comunitária.

Art. 8º. O gestor escolar que acumular 05 (cinco) notificações de descumprimento do Termo de Compromisso, 02 (duas) menções desabonadoras no Relatório de Desempenho ou não atingir índice de 50% (cinquenta por cento) de satisfação na Consulta à Comunidade Escolar será destituído da função, assumindo em seu lugar outro pretendente constante da lista tríplice.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º. Os gestores escolares que assumiram as unidades escolares em janeiro de 2022, em decorrência do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 001/2021, passarão por processo avaliativo em dezembro de 2022, constando as etapas não vivenciadas no processo seletivo anterior, permanecendo na função somente se atenderem aos requisitos constantes nos termos deste decreto.

Art. 10. Os gestores escolares que não possuírem a formação inicial e a especialização na área indicada neste decreto, deverão matricular-se nos referidos cursos e apresentar comprovante de matrícula até o mês de janeiro de 2023.

Art. 11. Após a promulgação do presente decreto serão admitidos aos próximos processos seletivos apenas professores que possuam a formação indicada nos incisos I e II do Art. 3º.

Art. 12. Os casos de omissão de qualquer disposição do presente decreto, serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, através da Gerência de Gestão da Rede, em que serão ouvidas as partes interessadas e necessariamente consultado o Conselho Escolar da respectiva unidade escolar.

Art. 13. Este decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Belo Jardim, 13 de outubro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:09208F0B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL – PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Lei Municipal nº 3.382/2021

EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL – PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, comunica a realização de Assembleia Geral Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, a ser realizada no dia 20/12/2022, às 19:30 horas, na Escola Professor Donino, localizada Rua Coronel Antônio Marinho, S/N, Bairro Airton Maciel, CEP nº 55.154//-015, cuja ordem do dia deliberará sobre eleição para membros da sociedade civil; eleição para o cargo de presidente, designação dos membros de Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, posse dos eleitos outros assuntos correlatos. Belo Jardim, 05 de dezembro de 2022. Por oportuno, informa que o inteiro teor do Edital ache-se publicado nos demais meios de publicidade.

KARINA VERRÍSSIMO
Secretária.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:16150B4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 227/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLCPOPULAR, CNPJ: 15.073.309/0001-89, Valor do contrato: R$ 1.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D448910F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATOS DOS CONTRATOS

Contrato Nº 103/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 054/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 015/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através de tecnologia de cartão, com base na rede de estabelecimentos credenciados, durante o período de 12 meses. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.** Valor Contratado: **R$ 2.003.246,60 (dois milhões três mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**. Data da Assinatura 15/08/2022. Vigência até 15/08/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Contrato Nº 049/2022 FMAS. **Processo Licitatório Nº 054/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 015/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através de tecnologia de cartão, com base na rede de estabelecimentos credenciados, durante o período de 12 meses. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.** Valor Contratado: **R$ 382.575,80 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Data da Assinatura 15/08/2022. Vigência até 15/08/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

Contrato Nº 047/2022 FME. **Processo Licitatório Nº 054/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 015/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através de tecnologia de cartão, com base na rede de estabelecimentos credenciados, durante o período de 12 meses. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.** Valor Contratado: **R$ 1.361.920,38 (um milhão trezentos e sessenta e um mil novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos)**. Data da Assinatura 15/08/2022. Vigência até 15/08/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

Contrato Nº 074/2022 FMS. **Processo Licitatório Nº 054/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 015/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através de tecnologia de cartão, com base na rede de estabelecimentos credenciados, durante o período de 12 meses. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.** Valor Contratado: **R$ 958.375,91 (novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**. Data da Assinatura 15/08/2022. Vigência até 15/08/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:91012789

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATOS DOS CONTRATOS

Contrato Nº 129/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 082/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 039/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme demanda, de MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME. CNPJ: 39.537.400/0001-76.** Valor Contratado: **R$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais)**. Data da Assinatura: 03/11/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 098/2022 FMS. **Processo Licitatório Nº 082/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 039/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme demanda, de MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME. CNPJ: 39.537.400/0001-76.** Valor Contratado: **R$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais)**. Data da Assinatura: 03/11/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:06246336

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 104/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 050/2022**. **Convite Nº 008/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação de empresa para o fornecimento de fardamentos para os servidores do Município do Bom Jardim/PE, conforme condições estabelecidas no TR. Contratada: **RENATO ANDRADE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 34.974.853/0001-46.** Valor Contratado: **R$ 153.554,20 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**. Data da Assinatura 17/08/2022. Vigência até 17/08/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:396A321D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATOS DOS CONTRATOS

Contrato Nº 123/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 057/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **100 SPORTS EIRELI - ME. CNPJ: 29.761.115/0001-80.** Valor Contratado: **R$ 34.464,97 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**. Data da Assinatura 20/09/2022. Vigência até 20/09/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Contrato Nº 050/2022 FME. **Processo Licitatório Nº 057/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **100 SPORTS EIRELI - ME. CNPJ: 29.761.115/0001-80.** Valor Contratado: **R$ 6.217,48 (seis mil duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)**. Data da Assinatura 27/09/2022. Vigência até 27/09/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Contrato Nº 093/2022 FMS. **Processo Licitatório Nº 057/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **100 SPORTS EIRELI - ME. CNPJ: 29.761.115/0001-80.** Valor Contratado: **R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**. Data da Assinatura 27/09/2022. Vigência até 27/09/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Contrato Nº 124/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 057/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **COMERCIAL MASTER EIRELI - ME. CNPJ: 11.791.908/0001-87.** Valor Contratado: **R$ 18.537,32 (dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**. Data da Assinatura 20/09/2022. Vigência até 20/09/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Contrato Nº 125/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 057/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP. CNPJ: 45.972.435/0001-36.** Valor Contratado: **R$ 51.555,70 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais setenta centavos)**. Data da Assinatura 20/09/2022. Vigência até 20/09/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Contrato Nº 051/2022 FME. **Processo Licitatório Nº 057/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP. CNPJ: 45.972.435/0001-36.** Valor Contratado: **R$ 6.275,75 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. Data da Assinatura 27/09/2022. Vigência até 27/09/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Contrato Nº 094/2022 FMS. **Processo Licitatório Nº 057/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – EPP. CNPJ: 45.972.435/0001-36.** Valor Contratado: **R$ 1.667,00 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais)**. Data da Assinatura 27/09/2022. Vigência até 27/09/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Contrato Nº 126/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 057/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **RBM ESPORTES LTDA - ME. CNPJ: 45.819.743/0001-26.** Valor Contratado: **R$ 2.203,18 (dois mil duzentos e três reais e dezoito centavos)**. Data da Assinatura 20/09/2022. Vigência até 20/09/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Contrato Nº 052/2022 FME. **Processo Licitatório Nº 057/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **RBM ESPORTES LTDA - ME. CNPJ: 45.819.743/0001-26.** Valor Contratado: **R$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos)**. Data da Assinatura 27/09/2022. Vigência até 27/09/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Contrato Nº 127/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 057/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **TECBOL LTDA - EPP. CNPJ: 27.183.604/0001-77.** Valor Contratado: **R$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais)**. Data da Assinatura 20/09/2022. Vigência até 20/09/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Contrato Nº 053/2022 FME. **Processo Licitatório Nº 057/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **TECBOL LTDA - EPP. CNPJ: 27.183.604/0001-77.** Valor Contratado: **R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais)**. Data da Assinatura 27/09/2022. Vigência até 27/09/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de dezembro de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EAD3CCFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda "**PIKAP TURBINADA**", por ocasião das comemorações da **4ª ETAPA DO DESAFIO DAS SERRAS** que será realizado no dia 03/12/2022, na Praça de São Sebastião, neste Município. **ContratadA: BANDA PIKAP TURBINADA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o n°**: 37.836.460/0001-64**, com sede na Rua Vereador Elias Torres, nº 101, Andar 2, sala 208, Bairro Gravatá Centro, CEP: 55.641-040, na cidade de Gravatá/PE. **Contrato nº 253/2022. Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 017/2022. Processo Administrativo nº 087/2022. **Vigência:** 02.12.2022 à 03/12/2022,
Bonito, 02 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:00C012AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2022

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, BIÊNIO 2023/2024

A MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA DE VEREADORES DO BONITO, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 34, II, "b" do Regimento Interno c/c com o art. 26, III, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVEM** por meio do presente, tornar público e **CONVOCAR** todos os Edis deste Poder Legislativo Municipal, para participar da **ELEIÇÃO** de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Bonito/PE, durante o biênio 2023/2024, observando-se as normas a seguir:

- **DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO**:

- A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora, biénio 2023/2024, será realizada no dia 09 de dezembro de 2022, às 10h, no Plenário da Câmara de Vereadores "Casa Leònidas Vila Nova", localizado na rua Cônego Cavalcanti, s/n, centro, Bonito, Pernambuco.

- **DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E LISURA DAS ELEIÇÕES**

- O presente Edital de convocação será publicado no Diário Oficial da AMUPE e em outros meios de comunicação para ampla plubicidade, respeitando-se os prazos estabelecidos no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;
- Havendo impugnações contra o presente Edital, estas deverão ser encaminhadas de forma escrita à Secretaria da Câmara até as 13:00hs do dia 07 de dezembro de 2022;
2.3 - Ocorrendo o disposto no subitem anterior, os membros da Mesa Diretora, por maioria, apresentarão a sua decisão fundamentada até às 18:00h do dia 07 de dezembro de 2022;
- Na hora prevista para a realização da eleição, o Presidente da Mesa Diretora convidará os vereadores para inspecionarem a urna momento em que poderão constatar - ou não - a regularidade da mesma.

- **HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS**

- O horário e o prazo para requerimento de registro de candidaturas, dar- se-á a partir da publicação do presente Edital, que poderá ser feito por requerimento protocolado na Secretaria da Câmara de Vereadores ou por meio do *e-mail* oficial da Câmara, até às 13h do dia 07 de dezembro de 2022.

- No caso de o requerimento ser apresentado na Secretaria da Câmara, o horário para recebimento deste é de 08h às 13h do dia 07 de dezembro de 2022.
- A Câmara disponibilizará servidor, que ficará de plantão nos dias , 06 e 07 de dezembro de 2022, para recebimento de pedido/requerimento de candidaturas, no Centro Administrativo David Cardona das 08h às 13h;
- Não será deferido, o pedido de registro de candidatura que for apresentado fora do horário e prazo determinado;
- Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, o qual deverá constar um dos cargos previstos no art. 184 do Regimento Interno, ao qual o vereador pretenda concorrer.
- O requerimento de registro de candidatura, deve ser redigido de forma a se obter a compreensão do seu objetivo, para que seja deferido, podendo ser utilizado o modelo anexo.
- É vedada a inscrição de vereadores em mais de um dos cargos previstos no art. 184 do Regimento Interno, sendo rejeitado o requerimento que contrarie este subitem.

- **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- A eleição para a escolha da mesa Diretora, será realizada observando-se, no que couber, os termos do art. 10 do Regimento Interno, exceto, no que diz respeito aos §§ 3º e 5º do referido artigo, por estes se tratarem especificamente da eleição do primeiro biênio, conforme dispõe o *caput* do artigo mencionado.
- 0 prazo e horário para inscrição das candidaturas são improrrogáveis**,** salvo nos casos de impugnação deferida, e a votação será secreta, por meio de cédula única contendo a lista dos interessados em concorrer aos cargos descritos no art. 184 do Regimento Interno.
- A violação do sigilo do voto, ou, o desrespeito às normas previstas neste Edital, não implicará a anulação automatica do pleito, mas, tão somente, a invalidação do voto daquele que deu ensejo à perturbação da ordem, sem prejuízo de aplicação das sanções legais e regimentais cabíveis;
- Será considerado vencedor, o candidato que conseguir a maioria absoluta dos votos, e, no caso de os candidatos não alcançarem esta maioria, será procedida nova votação entre os dois mais votados para o respectivo cargo, sendo nesta situação, declarado eleito o candidato que tiver maior número de votos;
- Persistindo empate após realização do subitem anterior, será declarado eleito o candidato que tiver obtido o maior número de votos no pleito que o elegeu vereador, e, se ambos tiverem a mesma votação no pleito que o elegeram vereadores, será declarado vitorioso o mais idoso;
4.6 - Para que o voto seja considerado válido, os vereadores deverão votar em apenas um candidato para cada cargo a que estiverem concorrendo;

- As cédulas que estiverem em desconformidade com o subitem anterior, ou seja, aquelas que constarem votos para mais de um candidato ao mesmo cargo, será considerado nulo para aquele cargo, e não serão computados como voto válido em nenhuma hipótese;
- A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente após à eleição, sendo os eleitos empossados em 1º de janeiro de 2023;
– As omissões por ventura existentes durante o processo eleitoral, serão dirimidas pela Mesa Diretora vigente, observando-se às Constituições Federal e Estadual, à Lei Orgânica do Município de Bonito/PE, bem como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Bonito/PE, 05 de dezembro de 2022.

Divaldo José da Silva - Vereador - (Vice-presidente)
José Roberval dos Santos - Vereador (1º secretáro)
Edilson Eiji Barbosa Morimura – Vereador (2º secretário)
José Marcos da Silva - Vereador
Adones Ferreira da Silva - Vereador
Givanildo José da Silva Júnior - Vereador
José Holanda Cavalcanti Filho - Vereador
Ítalo Damasceno Cabral de Andrade - Vereador

ANEXO ÚNICO
MODELO REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

REQUERIMENTO

O vereador que este subscreve, vem através do presente REQUERER o registro da sua candidatura, para concorrer ao cargo de da Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da eleição que será realizada no dia 09 de dezembro de 2022, às 10h.
Termos em que, Pede deferimento.

Bonito/PE, de de 2022.

Vereador

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BAE374A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Regulamenta a Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à

informação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, bem como o art.45 da Lei Federal 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art.2º - O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art.3º - É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:
I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.
Art.4º - Integram o Sistema de Informações ao Cidadão-SIC:
I – os serviços de protocolo e arquivo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e os serviços descentralizados dos demais órgãos;
II – a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

Art.5º - O acesso aos documentos, dados e informações compreende, entre outros, o direito de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Administração Municipal, recolhidos ou não aos arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
VII - documento, dado ou informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º Quando não for autorizado acesso integral ao documento, dado ou informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 2º O direito de acesso aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas, será assegurado com a edição do ato decisório devidamente fundamentado.
§ 3º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata instauração de sindicância para apuração preliminar a fim de investigar o desaparecimento da respectiva documentação.
Art. 6º - É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover a divulgação de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados.
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros de receitas e despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VI - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.
§ 2º Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, os órgãos e entidades municipais deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) e portal da transparência.
§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, os seguintes requisitos:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações a quaisquer interessados;
III - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local e instruções que permitam a comunicação por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei federal nº10.098, de 19 de dezembro de 2000, artigo 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.
Art. 7º - A autoridade máxima de cada órgão ou entidade municipal publicará, anualmente, no Portal da Transparência:
I - rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
Art. 8º - O Serviço de Informação ao Cidadão, consistirá:

I - na realização do atendimento presencial e/ou eletrônico, realizados nos serviços de protocolos, com a orientação sobre o funcionamento do serviço de informação ao cidadão, o registro e o comprovante da solicitação;
II - no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação aos órgãos produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - no fornecimento ao requerente de orientação sobre o local onde encontrar a informação pretendida.

DO PEDIDO

Art. 9º - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação, aos órgãos por meio de formulário eletrônico disponibilizados no Portal do Município por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, ou ainda em meio físico, no serviço de protocolo da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD ou nos protocolos descentralizados, com a identificação do interessado:

I - nome, número de documento de identificação do requerente, telefone, endereço físico ou eletrônico;

II - especificação da informação requerida de forma clara e precisa.

Art. 10º - Os serviços de protocolo da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, bem como os serviços de protocolos descentralizados, deverão realizar os encaminhamentos aos órgãos responsáveis, para que concedam o acesso imediato às informações disponíveis.

§ 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o órgão municipal, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III - comunicar que não possui a informação e remeter o requerimento ao órgão, setor ou entidade que a detém, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser estendido, a critério do órgão municipal, por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso ao documento, por conter informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 11 - O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, conforme valor fixado em regulamento próprio.

§ 1º Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a reprodução será fornecida gratuitamente uma única vez, salvo em caso de necessidade devidamente comprovada.

Art. 12 - Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 13 - É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Parágrafo único. Negado o pedido de acesso à informação, será fornecido ao requerente por escrito razões da negativa de acesso e seu fundamento legal.

DOS RECURSOS

Art. 14 - No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Art. 15 - São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:

I - Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

II - Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 16 - São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;

III - infringir legislações específicas que exijam o sigilo de determinadas informações.

Art. 17 - O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, somente terão acesso às informações os agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que elas se referirem;

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos;

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Os documentos, dados e informações identificados como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente ao interessado, ou seu representante legal, mediante identificação.

§ 6º Fica dispensado o consentimento expresso da pessoa quando o tratamento de documentos, dados e informações pessoais for necessário para o cumprimento de obrigação legal nos termos do art. 7º, II da Lei Federal13.709, de 14/08/2018.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 18 - Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderão ser classificados nos seguintes graus e prazos:
I - ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreto: até 15 (quinze) anos;
III - reservado: até 5 (cinco) anos.
§ 1º A classificação da informação é de competência:
I - no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Controlador e do Procurador Geral do Município;
II - no grau reservado, das funções de direção e chefia.
§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
§ 5º Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;
II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
Art. 19 - A formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal será feita mediante análise do caso concreto e publicação de ato que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - assunto sobre o qual versa a informação;
II - fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos bem como da restrição de acesso à informação pessoal;
III - indicação do grau e do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;
IV - identificação da autoridade que a classificou.
Art. 20 - A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela autoridade classificadora, mediante provocação ou de ofício, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.
§ 1º A autoridade classificadora poderá, também, incluir novos documentos na relação de informações consideradas sigilosas.
§ 2º Na reavaliação a que se refere o caput deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.
§ 3º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.
§ 4º A lista de documentos, dados e informações classificados como sigilosos deverá ser reavaliada pelo menos a cada 02 (dois) anos, a contar da sua vigência.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO E DO CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Art. 21 - É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosas sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.
§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de documentos, dados e informações classificados como sigilosos ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma deste decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.
§ 2º O acesso aos documentos, dados e informações classificados como sigilosos ou identificados como pessoais, cria a obrigação para aquele que as obteve, em razão de sua função, de resguardar restrição de acesso, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

DA PRESERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

Art. 22 - Aplicam-se aos documentos, dados e informações sigilosas os prazos de guarda estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - CPMPD

Art. 23 - A Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD será composta por representantes e seus respectivos suplentes, indicados pelas Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.
Parágrafo único. Verificada a necessidade, a CPMPD poderá convocar servidores dos órgãos ou entidades que produziram ou que custodiam os documentos, dados ou informações, com a finalidade de subsidiar seus estudos e decisões.
Art. 24 - São atribuições da CPMPD:
I - orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações da Administração Municipal, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;
II - propor à autoridade máxima do órgão ou entidade a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;
III - encaminhar, ao Secretário Municipal de Administração, proposta de normas e procedimentos complementares com o fim de proteger os documentos, os dados e as informações sigilosas e pessoais;
IV - orientar os órgãos ou entidades sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;
V - solicitar aos Secretários, Procurador e Controlador, a disponibilização de informações e documentos no Portal da Transparência, observados os critérios estabelecidos quanto às informações sigilosas e pessoais.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer documentos, dados e informações não sigilosos e ou pessoais, requeridas nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documento, dado e informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigiloso ou pessoal;
V - impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosos para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.
§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.
§ 2º Pelas condutas descritas no caput deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei federal nº8.429/1992.
Art. 26 - O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos, nos termos deste decreto, é responsável pela

preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

Art. 27 - Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosas sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 28 - A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de Pinhais, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 29 - Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, dados e informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - A Ouvidoria Geral do Município prestará o serviço de recebimento de reclamações, sugestões e elogios.

Art. 31 - A classificação dos documentos sigilosos e a temporalidade do sigilo se dará por regulamento próprio.

Art. 32 - Os prazos contidos neste Decreto são contados em dias corridos, iniciando-se em dia útil, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejão-PE, 24 de Fevereiro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5A980D2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AOCONTRATO Nº 103/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA HC AMBIENTAL E OBRAS, INSCRITA NO CNPJ: 32.902.325/0001-56, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **HC AMBIENTAL E OBRAS,** inscrita no CNPJ: 32.902.325/0001-56, com sede na Praça Antônio Rabelo, Nº 09, Centro, Iguaracy-PE, CEP: 56840-000, representada pelo Sr. Hogenes Alves de Oliveira Sobrinho, portador do CPF: 045.818.221-49 e RG: 1114031 SSP/PE, residente e domiciliado na Praça Antônio Rabelo, Nº 09, Centro, Iguaracy-PE, CEP: 56840-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 103/2021, instruído na Tomada de Preço nº 07/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 103/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de supressão de alguns itens e execução de novos serviços, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 46.881,30 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 103/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Brejinho - PE, 02 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

HC AMBIENTAL E OBRAS
CNPJ: 32.902.325/0001-56
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:06571FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 02/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde PORTE/PADRÃO IV – Ministério da Saúde no Município de Brejinho-PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **ESUTA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 28.018.256/0001-45, com sede na Rua Padre José Guerrel, S/N, Bairro São José, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, representada pelo Sr. RICARDO JOSÉ DELFINO BERNARDO, CPF: 039.994.474-51 e RG:6570719 SDS/PE, residente no Sítio Cacimba de Roça, Zona Rural, Itapetim – PE, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de R$ 1.611.640,31 (Hum Milhão Seiscentos e Onze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Trinta e Um Centavos)**.**

Brejinho – PE, 05 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:89FA0700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

CONVOCAMOS a empresa **SANEAPE LOCACOES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dantas Barretos, nº 2291, Bairro Centro, Município de Moreno, Estado PE, CEP: 54.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº**21.756.495/0001-53**, adjudicada na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2022, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato de Nº 070/2022, datado de 23 de novembro de 2022, sob pena de com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Buenos Aires, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, conforme previsto no item 20.2 c/c 20.2.8 do Edital de licitação. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação para providenciar a assinatura do contrato. Saliente-se que a administração tentou por outros meios (e-mail e telefone) contado com a empresa e não obteve sucesso.

Buenos Aires-PE, 05 de dezembro de 2022

LEANDRO PEREIRA BIONE DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:07E97BCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ERRATA Nº 003/2022 AO EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, de 28 de novembro de 2022, onde:

Item 3.33

SE LÊ: 3.33 Professor de Educação, Cultura e Diversidade
Graduação: Licenciatura em Pedagogia, Sociologia, Psicologia, Antropologia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins

LEIA-SE: 3.33 Professor de Educação, Cultura e Diversidade
Graduação: Pedagogia, Sociologia, Psicologia, Antropologia, Letras, Filosofia ou História.
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins

Item 3.40

SE LÊ: 3.40 Professor de Cultura Brasileira
Graduação: Sociologia ou Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Sociologia

LEIA-SE: 3.40 Professor de Cultura Brasileira
Graduação: Sociologia, Pedagogia, História, Letras, Filosofia ou Geografia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Sociologia

Item 6

ACRESCENTA-SE o item "6.14 Currículo com comprovações"

ANEXO I

ALTERA-SE o Período de "Inscrição e entrega de envelopes com a documentação
Exigida" que consta no ANEXO 1, **DE** "02 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022" **PARA** "02 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022".

ERRATA Nº 002/2022 – Através da presente fica anulada a Errata nº 002/2022 publicada em 05/12/2022.

Cabo, 05 de dezembro de 2022

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:B28A1043

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 182/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
EXONERAR Dayanne Campos Pereira, para o cargo de Assessor de Previdência II, Símbolo CC4, a partir de 06 de dezembro de 2022, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:F748B9F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO / JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 002/CABOPREV/2022 – Tomada de Preços Nº 001/CABOPREV/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PELOS SISTEMAS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INCLUINDO-SE TREINAMENTO, POR, NO MÍNIMO, 40 HORAS, DA EQUIPE INTERNA DO LICITANTE PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO. O Presidente do CABOPREV, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, RATIFICA em todos os seus termos, o Relatório de Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, julgou **IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, passando a manter classificada a empresa **HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:F3F894D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PELOS SISTEMAS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INCLUINDO-SE TREINAMENTO, POR, NO MÍNIMO, 40 HORAS, DA EQUIPE INTERNA DO LICITANTE PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO e ADJUDICO o objeto a empresa vencedora no certame**:HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita sob o CNPJ nº06.215.973/0001-24. Com percentual de R$ 5% (cinco por cento).

Cabo do Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:DAA93D96

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 741/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2662/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 22.643 – SMS de 05/09/2022, Processo nº 22.643 – SEARH de 08/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.643 - COLEG/SEARH de 14/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.643-SEARH de 14/07/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ABIGAIL APARECIDA DA PAZ,** mat. nº **31.292**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:876DF84E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 742/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2671/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 21.125 – SMS de 10/11/2022, Processo nº 21.125 – SEARH de 24/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.125 - COLEG/SEARH de 12/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.125-SEARH de 12/04/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO,** mat. nº **3436**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por **01 (um) mês**, referente ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9F0990CD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 743/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2671/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 22.788 – SMS de 15/09/2022, Processo nº 22.788 – SEARH de 17/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.788 - COLEG/SEARH de 11/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.788-SEARH de 11/08/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA SILVA,** mat. nº **31.136**, no cargo de **TÉCNICO EM GESSO**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EB716A28

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 744/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2670/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 22.975 – SMS de 05/10/2022, Processo nº 22.975 – SEARH de 04/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.975 - COLEG/SEARH de 12/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.975-SEARH de 12/07/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES,** mat. nº **12.092**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3BD7FE7B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 745/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2669/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 21.923 – SMS de 06/07/2022, Processo nº 21.923 – SEARH de 03/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.923 - COLEG/SEARH de 03/06/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **JOANA DARC DE OLIVEIRA,** mat. nº **32.232**, no cargo de **RECEPCIONISTA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:860822F4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 746/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2668/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 20.567 – SMS de 05/07/2022, Processo nº 20.567 – SEARH de 25/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.567 - COLEG/SEARH de 16/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.567 - SEARH de 16/03/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **CLOVIS MENESES DA SILVA,** mat. nº **32.940**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:41C702DD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 747/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2666/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 22.059 – SMS de 02/08/2022, Processo nº 22.059 – SEARH de 06/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.059 - COLEG/SEARH de 27/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.059 - SEARH de 27/05/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARIA MARCIA ALVES DA SILVA,** mat. nº **10.728**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:455AA802

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 748/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2665/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 20.663 – SMS de 03/06/2022, Processo nº 20.663 – SEARH de 03/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.663 - COLEG/SEARH de 17/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.663 - SEARH de 17/03/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ANA ZULMIRA DO NASCIMENTO SANTOS,** mat. nº **30.810**, no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:08AD0A31

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 749/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2664/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 22.137 – SMS de 08/08/2022, Processo nº 22.137 – SEARH de 10/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.137 -

COLEG/SEARH de 20/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.137 - SEARH de 20/05/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ONIAS DE OLIVEIRA XAVIER,** mat. nº **31.043**, no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:70D0E472

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 750/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2663/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 22.657 – SMS de 08/09/2022, Processo nº 22.657 – SEARH de 09/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.657 - COLEG/SEARH de 16/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.657 - SEARH de 16/08/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARCELA VIRGINIA DE SANTANA,** mat. nº **30.957**, no cargo de **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:87AE30E9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 751/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2661/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 23.031 – SMS de 23/08/2022, Processo nº 23.031 – SEARH de 07/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.031 - COLEG/SEARH de 19/07/2022, Anexo Requerimento nº 23.031 - SEARH de 19/07/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS,** mat. nº **30.900**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C5926593

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 752/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2655/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 23.835 – SMS de 19/10/2022, Processo nº 23.835 – SEARH de 29/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.835 - COLEG/SEARH de 30/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.835 - SEARH de 30/09/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **KATIA CILENE VENANCIO,** mat. nº **31.266**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM URG 12X36**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:698A6A55

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 753/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2656/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 24.121 – SMS de 27/10/2022, Processo nº 24.121 – SEARH de 16/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.121 - COLEG/SEARH de 11/10/2022, Anexo Requerimento nº 24.121 - SEARH de 11/10/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **RAFAELA CRISTINA DA SILVA BARROS,** mat. nº **32.420**, no cargo de **AUXILIAR DE LAVANDERIA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:97DCA9BD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 754/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2679/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 21.841 – SMS de 11/07/2022, Processo nº 21.841 – SEARH de 29/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.841 - COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.841 - SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **RUTE DE LIMA DOS SANTOS,** mat. nº **6644**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B13CB295

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 755/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2678/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 21.347 – SMS de 24/05/2022, Processo nº 21.347 – SEARH de 04/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.347 - COLEG/SEARH de 20/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.347 - SEARH de 20/04/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ANA PAULA DE CARVALHO NASCIMENTO,** mat. nº **9051**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9A251034

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 756/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2677/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 21.983 – SMS de 28/06/2022, Processo nº 21.983 – SEARH de 05/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.983 -

COLEG/SEARH de 27/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.983 - SEARH de 27/05/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **EDVANIA FERREIRA DO NASCIMENTO,** mat. nº **6497**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E11A3515

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 757/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2676/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 23.394 – SMS de 17/11/2022, Processo nº 23.394 – SEARH de 28/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.394 - COLEG/SEARH de 09/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.394 - SEARH de 09/08/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **CLAUDIA MARIA DA SILVA,** mat. nº **30.748**, no cargo de **FLEBOTOMISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E4EC2C34

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 758/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2685/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 22.057 – SMS de 11/11/2022, Processo nº 22.057 – SEARH de 06/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.057 - COLEG/SEARH de 14/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.057 - SEARH de 14/06/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **CLEIDE MARIA DE SOUZA PAULA,** mat. nº **9614**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:460BCE5F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 759/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2682/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 22.034 – SMS de 11/11/2022, Processo nº 22.034 – SEARH de 06/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.034 - COLEG/SEARH de 27/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.034 - SEARH de 27/05/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ROSINEIDE MARIA DE FRANCA GOMES,** mat. nº **6640**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DE2C6338

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 760/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2681/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 21.853 – SMS de 08/11/2022, Processo nº 21.853 – SEARH de 29/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.853 - COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.853 - SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO,** mat. nº **6600**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:42260109

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 761/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2680/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 23.384 – SMS de 08/11/2022, Processo nº 23.384 – SEARH de 28/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.384 - COLEG/SEARH de 11/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.384 - SEARH de 11/08/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **CRISTINA JUDITE DA SILVA ANDRADE,** mat. nº **9764**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D6780B46

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 762/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 739/2022 – SEARH de 30/11/2022, Processo nº 24.818 – SEARH de 16/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.818 - COLEG/SEARH de 30/11/2022, Anexo Requerimento nº 24.818- SEARH de 30/11/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ALICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** mat. nº **31.933**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS** , por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo– SMDET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E47450DE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 763/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2688/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 20.402 – SEARH de 17/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.402 - COLEG/SEARH de 01/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.402- SEARH de 01/03/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **FABIANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA,** mat. nº **7528**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** , por **02 (dois) meses**, sendo **01 (um) mês** restante do 1º quinquênio e **01(um) mês** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4ADE4F7D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 764/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2687/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 23.283 – SEARH de 22/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.283 - COLEG/SEARH de 15/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.283- SEARH de 15/08/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA SUELI DA SILVA LINS,** mat. nº **6605**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** , por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A110219B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 765/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2697/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 23.470– SEARH de 03/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.470 - COLEG/SEARH de 31/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.470- SEARH de 31/08/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SANDRA HELENA XAVIER DO NASCIMENTO,** mat. nº **31.843**, no cargo de **AUX DE LABORATORIO DIARISTA** , por **01 (um) mês**, restantes do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4653A76C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 766/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2702/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 23.452– SEARH de 02/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.452- COLEG/SEARH de 19/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.452- SEARH de 19/09/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **RIVIANE TAVARES DO NASCIMENTO,** mat. nº **30.460**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:64151DFB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 767/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2692/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 21.147– SEARH de 25/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.147- COLEG/SEARH de 08/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.147- SEARH de 08/04/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROSIMARY CARNEIRO DA SILVA ANDRADE,** mat. nº **6425**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, restantes do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:24589D59

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 768/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2689/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 20.246 – SEARH de 09/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.246 - COLEG/SEARH de 09/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.246 - SEARH de 09/03/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SUELI DA ROCHA SILVA SOUZA,** mat. nº **6654**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, sendo **01 (um) mês** restante do 1º quinquênio e **01 (um) mês** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AE76968F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 769/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2713/2022 – SMS de 30/11/2022, Processo nº 23.407 – SEARH de 28/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.407 - COLEG/SEARH de 17/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.407 - SEARH de 17/08/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **RENATA MARIA DE SOUZA,** mat. nº **31.873**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3F28EBF4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 770/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2706/2022 – SMS de 28/11/2022, Processo nº 16.865 – SEARH de 22/07/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.865 - COLEG/SEARH de 30/07/2021, Anexo Requerimento nº 16.865 - SEARH de 30/07/2021 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **RAIANE MARIA DUTRA NEGREIROS BRANDT,** mat. nº **32.121**, no cargo de **MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA**, por **01 (um)**

mês, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0DE82FA7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 771/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2694/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 24.209 – SEARH de 21/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.209 - COLEG/SEARH de 30/09/2022, Anexo Requerimento nº 24.209 - SEARH de 30/09/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MISAEL JOSE DOS SANTOS,** mat. nº **10.734**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7E875B22

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 772/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2698/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 24.373 – SEARH de 04/10/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.373 - COLEG/SEARH de 10/11/2022, Anexo Requerimento nº 24.373 - SEARH de 10/11/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **OSEAS MANOEL DA GRAÇA,** mat. nº **11.042**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6FF5A646

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 773/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2693/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 21.718 – SEARH de 20/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.718 - COLEG/SEARH de 06/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.718 - SEARH de 06/05/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MOAB DE FRANÇA DA SILVA,** mat. nº **64.16**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, sendo **01 (um) mês** restante do 1º quinquênio e **01 (um) mês** referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:48621EE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2022. Cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo Novo, 0(zero) km, sem uso anterior, tipo passeio e 02 (dois) Veículo tipo Van de Transporte de passageiros, novo, 0(zero) KM, sem uso anterior, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha – PE, em favor das seguintes empresas: EUROVIA VEICULOS AS, inscrita no CNPJ nº02.671.595/0002-13 com o lote: 1 no valor total de R$67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº02.472.105/0001-79 com o lote: 2 no valor total de R$436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 05 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AF8EA14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário Municipal de Turismo e Esportes, o Sr. Gilfábio de Almeida Galvão, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 022/2022; Pregão (Eletrônico) nº 013/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelado em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação e sonorização, camarins e Cabines sanitárias, destinados a realizações de eventos Municipais, empresas contratadas: **START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.314.084/0001-26, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R$1.597.135,00 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e cento e trinta e cinco reais). **F L DA SILVA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº19.438.368/0001-64, com os lotes 7, 8, 17 e 18 no valor total de R$58.920,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e vinte reais). Prazo contratual de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo como sendo de 02/12/2022 até 01/12/2023.

Cachoeirinha/PE, 05 de dezembro de 2022.

GILFÁBIO DE ALMEIDA GALVÃO
Secretário Municipal de Turismo e Esportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:96DD5DDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo Licitatório nº 117/2022 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022**, Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preços, visando a contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de equipamentos antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Camaragibe, durante o período de 12 (doze).
Empresas vencedoras valor total: R$173.314,52(cento e setenta e três mill trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos):

HUBNET E-COMMERCE EIRELI - ME (23.217.514/0001-07) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5e6 no valor total de R$107.670,52(cento e sete mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e doiscentavos).

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME (11.957.607/0001-80) com os lotes: 7e 8no valor total de R$65.000,00(sessenta e cinco milreais).

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (10.462.477/0001-42) com o lote: 9 no valor total de R$644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).

CAMARAGIBE - PE, 05de dezembrode 2022

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C1E3FEE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório nº 117/2022 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022**, Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preços, visando a contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de equipamentos antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Camaragibe, durante o período de 12 (doze).
Empresas vencedoras valor total: R$173.314,52(cento e setenta e três mill trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos):

HUBNET E-COMMERCE EIRELI - ME (23.217.514/0001-07) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5e6 no valor total de R$107.670,52(cento e sete mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e doiscentavos).

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME (11.957.607/0001-80) com os lotes: 7e 8no valor total de R$65.000,00(sessenta e cinco milreais).

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (10.462.477/0001-42) com o lote: 9 no valor total de R$644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).

CAMARAGIBE - PE, 05de dezembrode 2022

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:376E3652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público

para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 130/2022 - Pregão Eletrônico nº 027/2022, para **Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à estruturação dos serviços de atenção especializada em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Camaragibe, conforme condições e especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência.(anexo 1) do edital. Julgamento menor preço por item**. Valor estimado: **R$ 1.086.030,68 (hum milhão, oitenta e seis mil, trinta reais e sessenta e oito centavos),** ficando definido o dia 20/12/2022, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E50BA61E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Instituto Previdenciário do Município de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022
Processo Licitatório n° 018/2022
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) à unidade gestora do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Camutanga/PE, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.644.615,72 (Um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.00.02.12 – CAMUPREV – Instituto Previdenciário do Município de Camutanga
0912200092.083 – Gestão administrativa do CAMUPREV
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Camutanga-PE, 05 de dezembro de 2022.

FABIO ANTONIO ROSAS DE CARVALHO
Diretor do CAMUPREV

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:1D6F280B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022 - DATADO: 02.12.2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CANHOTINHO E REGIÃO – CNPJ Nº 33.249.104/0001-93. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. VALOR CONTRATADO R$ 39.103,00 (TRINTA E NOVE MIL E CENTO E TRÊS REAIS).

Canhotinho, 02 de dezembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E59458D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário Municipal, (Ordenador de despesa), Decreto n° 002/2022 em face do resultado obtido e adjudicação do Processo Licitatório Nº 031/2022 – Pregão Eletrônico Nº 021/2022. Objeto: Formação de Registro de preços para confecção de materiais gráficos com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital. Homologo as Empresas Vencedoras: **DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E,** inscrita no CNPJ de nº 07.246.388/0001-54, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 com o valor total de R$ **196.909,00** (cento e noventa e seis mil e novecentos e nove reais); **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ de nº 01098180000159, vencedor dos itens:5,11e 12 com o valor total de R$ **25.850,00** (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais);**TGM GRAFICA EDITORA EIRELI**inscrita no CNPJ de nº 33682705000195 vencedor dos itens: 13 e 26 no valor total de R$**2.882,00** (dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais).. Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h, Fone (87) 3796 – 1098 ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 05 de dezembro de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:162BFF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - ERRATA

Na Edição nº 3075 do DOM de 27/04/2022, código identificador: 897E26C7. Onde **lê-se: ... "**R$ 4.312.206,27**"... Leia-se: ... "**R$ 4.312.180,70"...

Capoeiras/PE, 05 de dezembro de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:2A3B08F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - ERRATA

Na Edição nº 3076 do DOM de 28/04/2022, código identificador: 2ECFA4DF. Onde **lê-se: ... "**R$ 4.312.206,27**"... Leia-se: ... "**R$ 4.312.180,70"...

Capoeiras/PE, 05 de dezembro de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:935CF794

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATO Nº 034/2022. **OBJETO:** reposição de pavimentação em paralelepípedos, drenagem, caiação de meio-fio e capinação de diversas ruas da cidade de Capoeiras. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. **CONTRATADA**: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.796.562/0001-02. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses – 09/09/2022 a 09/09/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 489.999,96 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022, de 09 de setembro de 2022.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário M. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:10046845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 050/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

Aos **05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 10h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Presente o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE** engenheiro Civil do Município de Carnaíba – PE. Passou-se então, para a 2ª FASE – CLASSIFICAÇÃO das Propostas de preços abertas no dia 01.12.2022 conforme registros constantes nos autos do processo. Constatada a seguinte Classificação: **1º Lugar: EMPRESA 02: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 21.571.951/0001-90** com valor total de **R$ 884.402,50** (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos); **2º Lugar**: **EMPRESA 03: LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 42.540.677/0001-62** apresentou o valor total de **R$ 952.343,59** (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos); **3º Lugar**: **EMPRESA 01: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 06.175.048/0001-17** apresentou o valor total de **R$ 978.762,40** (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); **4º Lugar**: **EMPRESA 04: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 02.750.635/0001-31** apresentou o valor total de **R$ 1.017.005,80** (um milhão, dezessete mil, cinco reais e oitenta centavos); **5º Lugar**: **EMPRESA 08: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 05.446.272/0001-33** apresentou o valor total de **R$ 1.045.330,45** (um milhão, quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos); **6º Lugar**: **EMPRESA 07: 46.523.739 LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 46.523.739/0001-89** apresentou o valor total de **R$ 1.077.760,10** (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos). Após análise do engenheiro Civil o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE**, foi possível verificar que a licitante que apresentou melhor proposta, empresa **JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 21.571.951/0001-90,** atendeu aos requisitos do edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa **JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 21.571.951/0001-90** com valor total de **R$ 884.402,50** (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), por ter apresentado menor preço. Sendo este resultado publicado na **AMUPE,** abrindo-se o prazo para interposições de recursos, que serão de 05 (cinco) dias úteis. Foi declarada encerrada a sessão às 11h05min.

Carnaíba, 05 de dezembro de 2022
MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR /
CREA Nº 31.065 – D/PE
Engenheiro Civil

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:091382E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **EDUARDO HENRIQUE BARROS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 105.097.344-56
Objetivo: presente contrato tem por objetivo a **implantação de aparelhos de rastreamento veicular, incluindo o fornecimento de sistema para localização em tempo real da frota,** visando atender a prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias.
Objetivo do presente Aditivo é a prorrogação do contrato vigente pelo período de 02/09/2022 à 02/09/2023
VALOR: R$**11.830,00** (onze mil oitocentos trinta reais)
DATA: 02/09/2022

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2087E7E2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 054/2022**, **Processo Licitatório nº 068/2022**, de 01 de dezembro de 2022, cujo objeto é a Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para diagramação e impressão de material gráfico visando a atender à Secretaria Municipal de Saúde.
Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **L.N.DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.250.038/0001-02, para os itens 1, 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 totalizando um valor de **R$ 296.465,00** (duzentos noventa seis mil quatrocentos sessenta cinco reais)
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 06 de dezembro de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5BE302D8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **L.N.DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.250.038/0001-02, com sede a Rua São Severino nº 07 Bairro Guadalajara- Paudalho-PE, representada neste ato por seu sócio o Sr. **L.N. DE FIGUEIREDO SILVA**, portador da carteira de Identidade n.º 1778183 SSP/PE e CPF:105.636.264-29, classificada em 1º lugar nos itens, 1, 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 054/2022;
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para diagramação e impressão de material gráfico visando a atender à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: **R$ 296.465,00 (duzentos noventa seis mil quatrocentos sessenta cinco reais)**
DATA: 06/12/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A9D5CBF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00047/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00026/2022, para Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (Um) Ventilador Pulmonar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, através do recurso oriundo de Emenda Parlamentar (Proposta nº 07622.498000/1190–09), conforme especificações contidas no termo de referência. Item 1: Leistung Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.187.384/0001-54, pelo valor de R$49.800,00.

Casinhas, 05/12/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CD40913B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022** – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **23 de dezembro de 2022**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua José Gomes da Silva, no bairro Dom Hélder Câmara e Rua Antônio Bertoldo Campos, no bairro Manoel Simões Filho, na Sede do Município de Chã Grande, segundo 9º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 002/2015 firmado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o Município de Chã Grande e aprovado pela autoridade competente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, conforme AP – 909 FINAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA**. Valor Máximo Aceitável: R$ **249.887,15 (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)**, sendo **200.000,00 (Duzentos mil reais)**, com Valores repassados pelo **Estado de Pernambuco**, **através da Emenda Parlamentar nº 169/LOA 2022** e R$ **49.887,15 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)** com Valores referentes à Contrapartida pelo **Fundo de Participação dos Municípios - FPM**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/210

Chã Grande - PE, 05 de dezembro de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9E89C661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – NO EXTRATO DO CONTRATO **Nº 044/2022**, ONDÊ SE LÊ: VALOR:, LEIA-SE: VALOR: **R$ 272.300,00** (duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais). Condado, 05 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:750A14D5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – NO EXTRATO DO CONTRATO **Nº 045/2022**, ONDÊ SE LÊ: VALOR:, LEIA-SE: VALOR: **R$ 255.600,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Condado, 05 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9982A5D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2022-CPL/PMC TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022-CPL/PMC ATA DE DELIBERAÇÃO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO

ATA Nº 002

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, às nove horas e trinta minutos (09:30 h), os servidores **Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho**, **Maria Rosilene de Souza Silva Oliveira** e **Márcia Daniela Alves de Melo**, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, reuniram-se para deliberação acerca do julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto versa na contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas localidades no Município de Cumaru – PE (EP/PE Nº: 46; 45; 50; 115 e; 493), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com julgamento das propostas "GLOBAL POR LOTE". A sessão inaugural ocorreu no dia 29/11/2022, com a participação das seguintes empresas licitantes: 01 - CONSTRUTORA FJ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.135.535/0001-81; 02 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.951.249/0001-08; 03 - JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.217.540/0001-90; 04 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.505.771/0001-12 e; 05 - JM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.507.681/0001-75. Finalizado a sessão inaugural, e sendo realizado as devidas verificações e diligências nas documentações apresentadas, em concomitantemente, foi encaminhado ao Departamento de Engenharia desta municipalidade para conferência e emissão de parecer técnico os documentos de ênfase técnica apresentados pelas empresas licitantes. Após análise do Departamento de Engenharia, o Sr. **André Vitor Loss Justo** – CREA 42.708-D/PE, encaminhou a esta comissão Parecer Técnico, constante em apenso, no qual, pelas razões apresentadas, que atenderam as disposições técnicas constantes no edital de convocação, as empresas: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP; JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES e; JM EMPREENDIMENTOS LTDA. Do contrário, a empresa CONSTRUTORA FJ LTDA não atendeu as disposições técnicas relativas a sua capacidade técnico-operacional. Portanto, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, acata em sua totalidade os destaques de análise técnica apresentadas. Em ato contínuo, ainda foi apresentado as verificações das análises jurídicas, fiscais, trabalhistas e econômico-financeira, por intermédio de relatório de diligência constantes nos autos do processo, o qual foi verificado que a empresa CONSTRUTORA FJ LTDA deixou de apresentar Declaração e Documentação relativo às condições Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com o subitem 6.7 e sequentes, entretanto, deixando apta a participação dos lotes 1, 2, 3, 5 e 6. Por fim, considerando todas as razões e apontamentos realizados, declara-se **HABILITADAS** as empresas: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP; JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES e; JM EMPREENDIMENTOS LTDA. Do contrário, declara-se **INABILITADA** a empresa CONSTRUTORA FJ LTDA. Em continuidade, franqueada a palavra aos presentes e nada mais sendo declarado, conforme constante na ata da sessão inaugural, preconizado pelo subitem 12.10 do edital, o Presidente e demais membros da CPL, convergem pela a devida publicidade deste ato no Diário Oficial da AMUPE, iniciando neste momento o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), sendo franqueada vista imediata aos documentos integrantes desta ata. Caso não haja a apresentação de recurso administrativo até findado o prazo legal, ficam desde então, todos convocados, para que às 10:00h do dia 14/12/2022, possa ser efetuada a continuidade das atividades, prosseguindo com a abertura das propostas de preços. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente e demais membros da CPL deram por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata.

Cumaru, 02 de dezembro de 2022.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

MARIA ROSILENE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA
Membro da CPL

MÁRCIA DANIELA ALVES DE MELO
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:528A1F85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 042/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de 01 (uma) centrifuga 8x15ml rotor ângulo fixo 4000 RPM KASVI. Empresa Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE AMEIXAS LTDA (B+ MEDICINA DIAGNOSTICA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.972.936/0001-40. Valor Total Contratado: R$ 2.000,00. Data de vigência: 14/11/2022 à 15/01/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira -

PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:9DFE9118

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 - FMS
ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 081/2021 - FMS. Aditivo de VALOR ao contrato referente ao **Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas destinados ao Fundo Municipal de Saúde.** ALBERTINO SOARES DE MELO JÚNIOR - CNPJ: 06.945.271/0001-04. Valor inicial do item nº 07: R$ 58,50, valor reequilíbrio: R$ 14,94, ficando o valor unitário do item de R$ 73,44, total acrescido R$ 4.780,80.

Custódia, 04/11/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FF02F027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - FMS
ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2022 - FMS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DO CRUZEIRO - MODALIDADE AMPLIADA, CONFORME PROJETO ANEXO III.** D & J CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.434/0001-97. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: Até 14/04/2022.

Custódia, 14/11/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:18057845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 32/2022.

Dormentes (PE), 29 de novembro de 2022.

A Senhora
MAIRA CANDIDA RODRIGUES MAGALHAES

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 22ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos.

Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:076C60D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 33/2022.

Dormentes (PE), 29 de novembro de 2022.

Ao Senhor
JOSE EGILTON DE SOUZA

Prezado Senhor,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 24ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos.

Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EE047ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 35/2022.

Dormentes (PE), 29 de novembro de 2022.

Ao Senhor
ALIDIANFO GOMES DA PURIFICAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 26ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos.

Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DF65D4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 34/2022.

Dormentes (PE), 29 de novembro de 2022.

A Senhora
JOSILDETE RODRIGUES RAMOS

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 25ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos.

Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E7050E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 36/2022.

Dormentes (PE), 29 de novembro de 2022.

A Senhora
MARACY ANGELA ALVES ANDRADE

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 29ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos.
Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5675F13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 37/2022.

Dormentes (PE), 29 de novembro de 2022.

A Senhora
MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 30ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos.

Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B82DC6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 38/2022.

Dormentes (PE), 29 de novembro de 2022.

A Senhora
MARIA CRUZ DOS SANTOS

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 31ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos.
Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00158C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 39/2022.

Dormentes (PE), 29 de novembro de 2022.

Ao Senhor
IZAULITO DE OLIVEIRA GALVÃO

Prezado Senhor,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 32ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos.

Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:43D62B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 40/2022.

Dormentes (PE), 29 de novembro de 2022.

Ao Senhor
JOSE PAULO NUNES DE SOUZA

Prezado Senhor,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 7ª posição para o cargo de Professor de Educação Física do 5º ao 9º ano da Secretaria de Educação no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos.

Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FD40CDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº: 159/2021, Nº: 158/2021 E

Processo: SEXTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 159/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na

Escola Municipal Mauricio José Rolim Cavalcanti, localizada na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: ROBERTA MARIA RODRIGUES.
CPF: 105.717.564-17
VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária, passando de passando de 110h/a mensal (cento e dez), para 190h/a (cem e noventa), com o valor da hora aula a ser R$ 12,12(doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 2.302,80 (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de assinatura do contrato.

Processo: SEXTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 158/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Letras-Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Mauricio José Rolim Cavalcanti,** localizada na sede pelo período a seguir determinado.
Contratado: ROBERTA DE MACEDO RODRIGUES
CPF: 114.667.034-66
VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 135h/a mensal (cem e trinta e cinco), para 200h/a (duzentas) com o valor da hora aula a ser R$ 12,12(doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura do contrato.

Dormentes-PE, 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BD695540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 41/2022.

Dormentes (PE), 29 de novembro de 2022.

Ao Senhor RONIVALDO DIAS MIRANDA

Prezado Senhor,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 8ª posição para o cargo de Professor de Educação Física do 5º ao 9º ano da Secretaria de Educação no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos.

Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:979E2365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 048-PMD/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079-PMD/2022.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 048-PMD/2022. **Processo Licitatório nº 079-PMD/2022**. **Objeto** eventual aquisição de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificação e quantitativo especificados. Valor estimado: R$ 628.370,00 (seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e setenta reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 16 de dezembro de 2022, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 16 de dezembro de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 05 de dezembro de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BB5783B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N132/2022

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia 05 de dezembro de 2022 (Segunda-Feira), em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.
Art.2º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/ PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:BB50D8E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00045/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de

Materiais de Construção para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125: Halyne Lucena Alvares Materiais de Contrucao. CNPJ: 32.154.377/0001-91, pelo valor de R$238.001,41.

Feira Nova, 02/12/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9703C119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00046/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00028/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento integral de 03 (Três) cadeiras odontológicas, a serem destinadas a Atenção Básica do Município de Feira Nova – PE, através das Portaria 2.684 de 02 de outubro de 2020, Portaria de nº 3.703 de 12 de novembro de 2020 e Portaria de nº 2.507 de 04 de outubro de 2021 – MS. Item 1: Primemed Equipamentos Ltda. CNPJ: 46.218.314/0001-66, pelo valor de R$39.000,00.

Feira Nova, 05/12/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CD209889

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00045/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00027/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125: Halyne Lucena Alvares Materiais de Contrucao. CNPJ: 32.154.377/0001-91, pelo valor de R$238.001,41.

Feira Nova, 02/12/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CE93EEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00046/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento integral de 03 (Três) cadeiras odontológicas, a serem destinadas a Atenção Básica do Município de Feira Nova – PE, através das Portaria 2.684 de 02 de outubro de 2020, Portaria de nº 3.703 de 12 de novembro de 2020 e Portaria de nº 2.507 de 04 de outubro de 2021 – MS. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00028/2022, da seguinte maneira: Item 1: Primemed Equipamentos Ltda. CNPJ: 46.218.314/0001-66, pelo valor de R$39.000,00.

Feira Nova, 05/12/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D9D262EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 132/2022

CONTRATO Nº 132/2022. OBJETO: Aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da **Sec. de Assistência Social** de Floresta/PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA EIRELI EPP. **CNPJ:** 23.438.326/0001-09. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 07/07/2022 a 07/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 69.997,92 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **067/2021** – Pregão Eletrônico nº **030/2021**, de 07 de julho de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CC4C1C63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2021; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma do Centro de Saúde Municipal Cleonice Ferraz de Sá. **Oriundo do processo nº** 025/2021; **Modalidade**: Tomada de Preços 02/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; **CNPJ** nº 14.417.792/0001-09; **Vigência:** 05 de agosto de 2022 a 05 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4B8A8E54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PLANO DE REPROGRAMAÇÃO 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2021; PLANO DE REPROGRAMAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma do Centro de Saúde Municipal Cleonice Ferraz de Sá. **Oriundo do**

processo nº 025/2021; **Modalidade**: Tomada de Preços 02/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; **CNPJ** nº 14.417.792/0001-09; **Data do aditivo:** 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6592B497

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 130/2022

CONTRATO Nº 130/2022. OBJETO: Aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da **Sec. de Produção Rural** de Floresta/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA EIRELI EPP. **CNPJ:** 23.438.326/0001-09. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 07/07/2022 a 07/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 226.597,92 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **067/2021** – Pregão Eletrônico nº **030/2021**, de 07 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BD3D323C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 131/2022

CONTRATO Nº 131/2022. OBJETO: Aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da **Sec. de Políticas da Mulher** de Floresta/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA EIRELI EPP. **CNPJ:** 23.438.326/0001-09. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 07/07/2022 a 07/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 69.997,92 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **067/2021** – Pregão Eletrônico nº **030/2021**, de 07 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2AA96802

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 133/2022

CONTRATO Nº 133/2022. OBJETO: Aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da **Sec. de Governo** de Floresta/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA EIRELI EPP. **CNPJ:** 23.438.326/0001-09. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 07/07/2022 a 07/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 93.498,00 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e oito reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **067/2021** – Pregão Eletrônico nº **030/2021**, de 07 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0C1424BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 134/2022

CONTRATO Nº 134/2022. OBJETO: Aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da **Sec. de Finanças** de Floresta/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA EIRELI EPP. **CNPJ:** 23.438.326/0001-09. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 07/07/2022 a 07/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 108.999,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **067/2021** – Pregão Eletrônico nº **030/2021**, de 07 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CE75E7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 135/2022

CONTRATO Nº 135/2022. OBJETO: Aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da **Sec. de Educação** de Floresta/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA EIRELI EPP. **CNPJ:** 23.438.326/0001-09. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 07/07/2022 a 07/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 666.999,96 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **067/2021** – Pregão Eletrônico nº **030/2021**, de 07 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A648CFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 136/2022

CONTRATO Nº 136/2022. OBJETO: Contrato de credenciamento é a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CREDENCIANTE:** ABDIAS NUNES NOGUEIRA. **CPF/MF:** 482.106.174-00. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 14/07/2022 a 14/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 88.476,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **039/2022** – Inexigibilidade nº **005/2022**, de 14 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BDAFA019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 137/2022

CONTRATO Nº 137/2022. OBJETO: Contrato de credenciamento é a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CREDENCIANTE:** ANTONIO GENIVALDO DE SOUZA ALMEIDA. **CPF/MF:** 030.129.244-26. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 14/07/2022 a 14/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 88.476,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **039/2022** – Inexigibilidade nº **005/2022**, de 14 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4F9B93AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 138/2022

CONTRATO Nº 138/2022. OBJETO: Contrato de credenciamento é a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CREDENCIANTE:** CLAUDEMIR WASHINGTON DE SOUZA. **CPF/MF:** 039.536.184-23. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 14/07/2022 a 14/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 88.476,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **039/2022** – Inexigibilidade nº **005/2022**, de 14 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:22BD10C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 139/2022

CONTRATO Nº 139/2022. OBJETO: Contrato de credenciamento é a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CREDENCIANTE:** JOSENALDO JOSÉ DA SILVA. **CPF/MF:** 844.292.834-00. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 14/07/2022 a 14/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 88.476,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **039/2022** – Inexigibilidade nº **005/2022**, de 14 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:654BD0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 140/2022

CONTRATO Nº 140/2022. OBJETO: Contrato de credenciamento é a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CREDENCIANTE:** LEONARDO GOMES DE SOUZA. **CPF/MF:** 112.050.024-99. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 14/07/2022 a 14/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 88.476,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **039/2022** – Inexigibilidade nº **005/2022**, de 14 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C8DA40AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 141/2022

CONTRATO Nº 141/2022. OBJETO: Contrato de credenciamento é a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CREDENCIANTE:** LUENDSON NOGUEIRA DA SILVA. **CPF/MF:** 113.640.914-96. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 14/07/2022 a 14/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 88.476,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **039/2022** – Inexigibilidade nº **005/2022**, de 14 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A2C2473A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 142/2022

CONTRATO Nº 142/2022. OBJETO: Contrato de credenciamento é a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CREDENCIANTE:** MAILSON LEAL DE MENEZES. **CPF/MF:** 098.865.724-42. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 14/07/2022 a 14/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 88.476,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **039/2022** – Inexigibilidade nº **005/2022**, de 14 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:972D0CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 143/2022

CONTRATO Nº 143/2022. OBJETO: Contrato de credenciamento é a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água

potável. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CREDENCIANTE:** SIDRACK FERREIRA DA SILVA. **CPF/MF:** 775.845.384-87. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 14/07/2022 a 14/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 88.476,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **039/2022** – Inexigibilidade nº **005/2022**, de 14 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DA832D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 144/2022

CONTRATO Nº 144/2022. OBJETO: Contrato de credenciamento é a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CREDENCIANTE:** VALDIR JOSÉ DA SILVA. **CPF/MF:** 068.069.114-63. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 14/07/2022 a 14/07/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 88.476,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **039/2022** – Inexigibilidade nº **005/2022**, de 14 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B5116F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 145/2022

CONTRATO Nº 145/2022. OBJETO: Contratação da empresa **RAPOSA PROMOÇÕES,** para a apresentação especial de **01h40m**, da Banda **WG – O GRAVE DOS PAREDÕES** em comemoração A FESTA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E MISSA DO VAQUEIRO EM NAZARÉ DO PICO em Floresta, do 15 a 23 de julho, a ser realizada na praça de eventos da cidade, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** RAPOSA PROMOÇÕES. **CNPJ:** 43.447.608/0001-71. **VIGÊNCIA**: 2 (dois) meses - 15/07/2022 a 15/09/2023. **VALOR GLOBAL**: **R$ 4.000,00** (**quatro mil reais**). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **045/2022** – Inexigibilidade nº **006/2022**, de 15 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ADBB4326

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 146/2022

CONTRATO Nº 146/2022. OBJETO: Contratação da empresa **JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA (STANLEY PRODUÇÕES E EVENTOS),** para a apresentação especial de **01h40m**, da Banda **GIBÃO SURRADO E DO CORAL ABOIOS DE SERRITA,** em comemoração A FESTA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E MISSA DO VAQUEIRO EM NAZARÉ DO PICO EM FLORESTA, do 15 a 23 de julho, a ser realizada na praça de eventos da cidade, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA (STANLEY PRODUÇÕES E EVENTOS). **CNPJ:** 11.911.640/0001-70. **VIGÊNCIA**: 2 (dois) meses - 15/07/2022 a 15/09/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 7.000,00 (sete mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **045/2022** – Inexigibilidade nº **006/2022**, de 15 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:248D823A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 147/2022

CONTRATO Nº 147/2022. OBJETO: Contratação da empresa **G10 PROMOÇÕES,** para a apresentação especial do cantor **ADRIANO NOGUEIRA,** em comemoração A festa de Nossa Senhora da Saúde e Missa do Vaqueiro em Nazaré do Pico em Floresta, de 15 a 23 de julho, a ser realizada na praça de eventos da cidade, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** G10 PROMOÇÕES. **CNPJ:** 24.790.532/0001-38. **VIGÊNCIA**: 2 (dois) meses - 15/07/2022 a 15/09/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **045/2022** – Inexigibilidade nº **006/2022**, de 15 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0594FFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 148/2022

CONTRATO Nº 148/2022. OBJETO: Contratação da empresa **G10 PROMOÇÕES,** para a apresentação especial da dupla **JOÃO NETO E FABINHO,** em comemoração A festa de Nossa Senhora da Saúde e Missa do Vaqueiro em Nazaré do Pico em Floresta, de 15 a 23 de julho, a ser realizada na praça de eventos da cidade, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** G10 PROMOÇÕES. **CNPJ:** 24.790.532/0001-38. **VIGÊNCIA**: 2 (dois) meses - 15/07/2022 a 15/09/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **045/2022** – Inexigibilidade nº **006/2022**, de 15 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E1243200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 149/2022

CONTRATO Nº 149/2022. OBJETO: Contratação da empresa **JOCERLANO SÁ CAVALCANTE,** para a apresentação do cantor **DANILO SÁ E BANDA,** em comemoração A festa de Nossa Senhora da Saúde e Missa do Vaqueiro em Nazaré do Pico em Floresta, de 15 a 23 de julho, a ser realizada na praça de eventos da cidade, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** JOCERLANO SÁ CAVALCANTE. **CNPJ:** 46.400.725/0001-78. **VIGÊNCIA**: 2 (dois) meses - 15/07/2022 a 15/09/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **045/2022** – Inexigibilidade nº **006/2022**, de 15 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5F3C17C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 217/2021; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados (**Escolas**) de Floresta. **Oriundo do processo nº** 071/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Vigência:** 09 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:59C83831

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 208/2021; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados (**Secretaria Municipal de Educação**) de Floresta. **Oriundo do processo nº** 071/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Vigência:** 09 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E3EADD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 218/2021; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados (**Creches**) de Floresta. **Oriundo do processo nº** 071/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Vigência:** 09 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:61678DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 219/2021; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados (B**erçário**) de Floresta. **Oriundo do processo nº** 071/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Vigência:** 09 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0ADC335F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – SUPRESSÃO **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº10/2020**; SUPRESSÃO Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes de construção da Praça no Parque das Caraibeiras em Floresta. **Oriundo do processo nº** 012/2020; **Modalidade**: Tomada de Preços 002/2020; **Contratante:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 10.565.011/0001-72; **Data do aditivo:** 31 de agosto de 2022**.**

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D1A6FA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2021; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma do Centro de Saúde Municipal Cleonice Ferraz de Sá. **Oriundo do processo nº** 025/2021; **Modalidade**: Tomada de Preços 02/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; **CNPJ** nº 14.417.792/0001-09; **Vigência:** 05 de agosto de 2022 a 05 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DD87287B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2020; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE TIPO B (TRÊS MARIAS) NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **Oriundo do processo nº** 011/2020; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 004/2020; **Contratante:** Prefeitura Municipal de

FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: FELIX E SOARES CONSTRUTORA LTDA**; **CNPJ** nº 34.787.843/0001-00; **Prazo Acrescido:** 07 (sete meses); **Vigência do aditivo:** 02 DE SETEMBRO DE 2022 A 02 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6365A3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2021; PLANO DE REPROGRAMAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender os planos de trabalho municipal do FEM 3. **Oriundo do processo nº** 050/2021; **Modalidade**: Tomada de Preços 004/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**; **CNPJ** nº 14.417.792/0001-09; **Data do aditivo:** 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:69DFB2B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/2022, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NAS FASES SEGUINTES DA COPA DO MUNDO 2022 NO CATAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, assim como a mobilização geral para o acompanhamento das partidas, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a possível participação da seleção Brasileira nas fases seguintes (oitavas de final, quartas de final, semifinal e final);

CONSIDERANDO a preocupação com a mobilidade dos servidores e usuários do serviço público municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de dezembro de 2022, nas fases seguintes da Copa do Mundo no Catar, o expediente nas repartições públicas municipais será:

I – das 07h00 às 10h00, quando o jogo ocorrer às 12h00; e
II – das 07h00 às 13h00, quando o jogo ocorrer às 16h00.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 02 de dezembro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A11BD6CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022-AMSTT

Contrato nº 049/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **SERRARIA DOIS IRMÃOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.885.126/0001-07, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para fabricação de cavaletes de trânsito em madeira, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia **31 de dezembro de 2022**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBD301AD

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022-AMSTT

Contrato nº 050/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30, constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em locação de tablado, som e back drop, para uso durante o evento comemorativo ao 66º Aniversário da Guarda Municipal, a ser realizado no Lago São Francisco, no dia 16/11/2022. O valor total do presente contrato é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta da Contratada. 1 A vigência do presente contrato será até o dia **30 de novembro de 2022**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C69FC2D

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-AMSTT

Contrato nº 051/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

- AMSTT, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa CAVALCANTI & SOUTO CURSOS DE PILOTAGEM LTDA, CNPJ n o 48.127.558/0001-69, Constitui objeto deste, a contratação direta de empresa especializada para a ministração de Curso de Direção Tática Operacional Defensiva, Evasiva e Ofensiva, aos servidores da Guarda Municipal que exercem a função de motorista de viaturas operacionais, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. A vigência do presente contrato será até o dia **30 de novembro de 2022**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C301D94

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 034/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 03/11/2022. EDIÇÃO 3208

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, **RETIFICA:**

Onde se lê:

Art. 15º- Cronograma de Atividades do Edital:

Publicação do Edital: 01/11/2022
Prazo para inscrição das Entidades: 01/11/2022 a 01/12/2022
Análise das inscrições das Entidades: 02/12/2022
Resultado das Entidades habilitadas para a eleição: 05/12/2022
Prazo para Recursos de Impugnações: 05 a 07/12/2022
Resultado Final das Entidades Habilitadas: 08/12/2022
Eleição: 12/12/2022

Leia-se:

Art. 15º- Cronograma de Atividades do Edital:

Publicação do Edital: 03/11/2022
Prazo para inscrição das Entidades: 01/11/2022 a 01/12/2022
Análise das inscrições das Entidades: 05/12/2022
Resultado das Entidades habilitadas para a eleição: 06/12/2022
Prazo para Recursos de Impugnações: 06 a 09/12/2022
Resultado Final das Entidades Habilitadas: 13/12/2022
Eleição: 13/12/2022

Garanhuns, 05 de dezembro de 2022.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4725935B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2022

EMENTA – *Prorroga o prazo da prova de vida previdenciária do ano de 2022 dos servidores públicos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida por parte dos aposentados e pensionistas cujos benefícios previdenciários são geridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO que a manutenção de cadastro atualizado é de fundamental importância para o desenvolvimento de projetos e serviços que contribuam com a melhoria da qualidade de vida dos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança no pagamento dos benefícios previdenciários aos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO, que apenas 70% dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), realizaram a prova de vida previdenciária dentro do prazo estabelecido na Instrução Normativa n.° 02/2022;
CONSIDERANDO as determinações do art. 9°, II da Lei federal n° 10.887/2004 para ter prova viva dos seus beneficiários.

ESTABELECE:
Art. 1º. Prorroga por um prazo de **15 (quinze) dias** a prova de vida previdenciária conforme estabelecido no §1º do art. 2º da Instrução Normativa n.° 02/2021.

Art. 2°. O prazo de prorrogação da prova de vida previdenciária obedecerá ao seguinte calendário:

DATA / HORÁRIO	SECRETÁRIAS/AUTARQUIA
03 de dezembro a 17 de dezembro de 2022	PROVA DE VIDA DE TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPSG

Art. 3°. Após o prazo previsto no artigo anterior, fica determinado o bloqueio dos proventos aposentadoria e pensões do beneficiário que não realizar a prova de vida, podendo ser liberado, tão somente, após a sua efetiva regularização.

Art. 4°. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação

Garanhuns, em 01 de dezembro de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Port. N° 007/2021- GP
Matrícula nº 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F85E42D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 028/2022 – GAB – IPSG

EMENTA – Dispõe sobre o encerramento das atividades do exercício financeiro 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade do fechamento contábil em 31 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o prazo máximo de 30 dias para concessão do benefício previdenciário.

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender as atividades abaixo relacionadas em 16 de dezembro de 2021, devido à necessidade de expediente interno, visando o fechamento do exercício financeiro 2022.
Todos os requerimentos referentes a Benefícios Previdenciários, salvos, os de pensão por morte;
Todos os requerimentos referente à Restituição de Contribuições Indevidas;
Todas as requisições de emissão de nota empenho.
Art. 2º. A suspensão do que trata o art. 1º cessará em 17 de janeiro de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021 - GP
Matrícula nº 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E40E7EE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 027/2022 - GAB

EMENTA – "Dispõe sobre a designação da Comissão de Ética Profissional do Servidor Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), conforme resolução de n.º 01/2017, de 01 de julho de 2017".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG), no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, e de acordo com a Resolução n.º 01/2017, de 01 de julho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Ética Profissional do Servidor Público do IPSG, conforme anexo I, capítulo II, artigo 15, da resolução de n.º 01/2015 do IPSG, os seguintes servidores:

I – NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n.º 84.127, como membro titular, e JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA, matrícula 84.123, como membro suplente;
II – ARTHUR HERCULANO SILVA RIBEIRO DE ASSIS, matrícula n.º 84.146, como membro titular, e LUCAS DE GOIS RODRIGUES, matrícula n.º 84.135, como membro suplente;
III – JORDANA BARROS DE ABREU, matrícula n.º 84.178, como membro titular, e JOYCE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, matrícula n.º 84.173, como membro suplente;

Art. 2º - A atribuição de Presidente da Comissão de Ética será exercida pela servidora NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CC006A3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 028/2022 – GAB – IPSG

EMENTA – Dispõe sobre o encerramento das atividades do exercício financeiro 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade do fechamento contábil em 31 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o prazo máximo de 30 dias para concessão do benefício previdenciário.

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender as atividades abaixo relacionadas em 16 de dezembro de 2022, devido à necessidade de expediente interno, visando o fechamento do exercício financeiro 2022.
Todos os requerimentos referentes aos Benefícios Previdenciários, salvos, os de pensão por morte;
Todos os requerimentos referentes à Restituição de Contribuições Indevidas;
Todas as requisições de emissão de nota empenho.
Art. 2º. A suspensão do que trata o art. 1º cessará em 17 de janeiro de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. (Republicada por incorreção)

Garanhuns, 01 de dezembro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 007/2021 - GP
Matrícula N.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A575BB3E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 079/2022-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 117/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 079/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se da Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, nova ano 2022 ou superior, destinado para a efetivação dos serviços de terraplanagens e nivelamentos de terrenos, das famílias da Zona Rural do município de Garanhuns. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 14 de novembro de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 29 de novembro de 2022, sendo devidamente adjudicado o lote a seguir**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - CNPJ sob o nº. 05.476.456/0001-46, vencedora do lote único pelo valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 05 de dezembro de 2022.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4B29134D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2022-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 114/2022, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 076/2022**, cujo objeto trata-se **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **FREEZERS HORIZONTAIS** de 1 e 2 portas, **FREEZERS VERTICAIS** de 1 porta e **GELADEIRAS** para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 14 de novembro de 2022, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 16 de novembro de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 28 de novembro de 2022, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado**, os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no dia 05 de dezembro de 2022.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima expostos a empresas abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, pelo valor de R$ 17.226,65 (Dezessete mil, duzentos e vinte e seis mil e sessenta e cinco centavos).

MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI EPP - CNPJ sob o nº 33.859.616/0001-71, pelo valor de R$ 24.775,76 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, pelo valor de R$ 475.344,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 05 de dezembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:69DF5BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022-PMG, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns**. Julgamento referente aos **Itens: 1,2,9,10,11,12,20,24,25,29,30,31,32,34,35,36,38,39,40,41,42,43,47,48 ,50, 53,54,55,56 e 57. DATA E HORA DA RETOMADA: 07/12/2022 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:04F164A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à pretensa **contratação de empresa(s) especializada no serviço de suporte a equipamentos de informática, *scanners*, impressoras**. As orientações e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) ou do telefone: (87) 3025-1177 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 05 de dezembro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F04E6D6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 058/2022
Base legal: art. 25, inc. I, da lei nº 8.666/93
Processo: 219/2022
Contratante: Christianna de Lima Pereira Pessôa, Secretária de Políticas Sociais.
Contratados: Empresa M.I. Montreal Informática S.A, CNPJ: 42 563 692/0023-31;
Objeto: Contratação de empresa que prestará serviço de fornecimento de equipamentos para formação de Kits de identificação civil para utilização nos postos de atendimentos aos requerentes de carteiras de identidade civil no Estado de Pernambuco utilizando o Sistema de Identificação do Instituto Tavares Buril.
Preço Global: R$ 20.715,20 (Vinte mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos)
Prazo: A execução do serviço no fornecimento terá a vigência de 120 (dias), meramente para fins formais, com termo inicial imediatamente após a assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Ficha 268 / Dotação: 08.122.0210.2113.0000/ Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 24 de novembro de 2022, por Christianna de Lima Pereira Pessôa, Secretária de Políticas Sociais.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de dezembro de 2022

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:13EAE20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA DISPENSA Nº 028/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa nº 028/2022
Base legal: art. 24, inc. II, da lei nº 8.666/93
Processo: 232/2022
Contratante: Christianna de Lima Pereira Pessôa, Secretária de Políticas Sociais.
Contratados: Empresa M.I. Montreal Informática S.A, CNPJ: 42 563 692/0023-31;
Objeto: Contratação de empresa que prestará serviço de fornecimento de equipamentos de informática para compor o Kit de identificação civil para utilização nos postos de atendimentos aos requerentes de carteiras de identidade civil no Estado de Pernambuco utilizando o Sistema de Identificação do Instituto Tavares Buril.
Preço Global: R$ 17.265,89 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
Prazo: A execução do serviço no fornecimento terá a vigência de 30 (dias), meramente para fins formais, com termo inicial imediatamente após a assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Ficha 271/ Dotação: 08.122.0210.2113.0000/ Elemento de despesa: 4.4.90.52.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 02 de dezembro de 2022, por Christianna de Lima Pereira Pessôa, Secretária de Políticas Sociais.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de dezembro de 2022

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:30089293

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICON N° 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana, através da sua gestora faz saber que encontra-se disponível o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para o Calendário de Eventos do Município de Goiana do ano de 2023, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Goiana (www.goiana.pe.gov.br). Os interessados deverão apresentar as documentações para Habilitação na sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, localizada no Cine Teatro Polytheama, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, CEP: 55.900-000, Centro, Goiana, Pernambuco, ou através do e-mail: calendariocultural@goiana.pe.gov.br no horário das 08:00 as 16:00 horas, a partir do dia 06 até o dia 20 de dezembro de 2022.

Goiana, 05 de dezembro de 2022.

LUCIANA CÉSAR DE PETRIBÚ -
Secretária de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:DA6AC1A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
A Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, torna público, considerando o Distrato realizado com a empresa TCHERBEDO – Conglomerado Nacional Eireli, CNPJ Nº 28.453.726/0001-07 vencedora da Concorrência Pública n° 001/2022, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, JEPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.623.631/0001-80, classificada como SEGUNDA COLOCADA no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2° da Lei 8.666/93.

Gravatá, 05 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:DF0A2794

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n° 117/2022 – Pregão Eletrônico n° 050/2022 – ATRAVÉS DO BNC.ORG.BR – objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL E EMBUTIDOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.482.760,68 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Início de acolhimento de propostas - 06/12/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 16/12/2022 às 08:30 h; abertura das propostas – 16/12/2022 às 08:30 h; início da disputa - 16/12/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 05 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:97896E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 027/2022. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADA** a empresa: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 e CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.876.135/0001-65. **EMPRESAS INABILITADAS:** MORAES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 31.807.104/0001-36, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo. Ficando marcada para dia 14/12/2022 às 11:30h, a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 05 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PM

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:F459296E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°139/2022

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 139/2022 – **Processo Licitatório nº 038/2022** – **Concorrência nº 001/2022**. **Objeto**: Promover a extinção do vínculo jurídico decorrente da celebração do contrato, de acordo com a justificativa apontada no instrumento. **Empresa**: TCHERBEDO- CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI, CNPJ nº 28.453.726/0001-07. **Data de assinatura**: 02/12/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:D770D109

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 094/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 042/2022.BB**968927 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de edição, pré-impressão, impressão e confecção de materiais gráficos diversos, tais como, Ficha Cadastral, Papel Timbrado, Carnês de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do ano de 2023, comdados variáveis, para os imóveis situados na área urbana, e também os Carnês referentes aos Tributos Mercantis de 2023, quais sejam, ISS - FIXO – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLL – Taxa de Licença de Localização. **Empresa**: PERFIL GRÁFICA LTDA. CNPJ**: 08.829.277/0001-33.** Localizada na Rua Alameda das Hortências, 48 – Imbiribeira – Recife - PE. Valor Global: R$39.779,76 (trinta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Finanças comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 05 de dezembro de 2022.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:050435BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 10, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca 1 (um), o primeiro colocado da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 06/12/2022, e atendendo **às necessidades desta secretaria,**

RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	**STATUS**	**NOME DO CANDIDATO**
1	**APROVADO**	**EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO**

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo**, **no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios
Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À **RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO** – GRAVATÁ/PE. CEP. **55.641-100.**

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

06 de Dezembro de 2022

GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano Da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2FEE1302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 122 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N° 122 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica disciplinado na seguinte conformidade o expediente das Repartições Públicas Municipais em virtude da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022:
No dia 05 de dezembro (segunda-feira), o expediente será das 07hrs às 13hrs.
Parágrafo único: O *caput* não será aplicado aos serviços essenciais previstos no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba/PE, 04 de dezembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

ANEXO I

SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NOS TERMOS DO ART. 1º

I – Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo;
II – Vigilância Sanitária, em regime de plantão;
III – Limpeza urbana, em regime de plantão;
IV - Conselho tutelar, em regime de plantão.

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:34D75F64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 164/2022

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu , tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 164/2022** em favor da empresa: **INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUSTENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **09.023.204/0001-12**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA, REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE, DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU,** encontra amparo na Lei de Licitações Lei 8.666/93. **RATIFICANDO** em seu favor o valor total referente a 1.500 inscrições e acima de 1.500 inscrições o Município terá a direito a 20% em cima do valor de cada inscrição realizada, sendo o valor de cada inscrição de R$ 100,00 (cem) reais para o cargo nível superior, sendo a execução exclusivamente paga com as taxas, além da empresa ficar obrigada a custear as inscrições com isenção da taxa.

Igarassu, 02 de dezembro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:980F41B3

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 282/2022 - PRIME - MUDANÇA DE FISCAL

PORTARIA Nº 282/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **RENILDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **733.557.044-15**, matrícula **160030** como gestor(a) do contrato **127/2022** e ofício **2841/2022**.
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **DANIEL HENRIQUE BISPO DO NASCIMENTO**, CPF nº **122.212.324-02**, matrícula nº **170628**, como fiscal do contrato **127/2022** e ofício **2841/2022**.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao contrato **127/2022** e ofício **2841/2022**, referente ao pagamento em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **05.340.639/0001-30**, com sede na CALCADA CANOPO, nº 11, 2 ANDAR, SALA 3, CENTRO, APOIO II - ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP: 06.541-078, tendo em vista o referente **Processo Administrativo SGI nº 025/2021, Pregão Eletrônico SGI nº 013/2021**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, para atender as necessidades da secretaria de saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 01 de novembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:3B465535

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 305/2022 - MEDITEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E EQUIPAMEMTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PORTARIA Nº 305/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor (a) **Jacqueline Tavares de Oliveira Rego**, inscrito(a) no CPF sob o nº **796.249.364-04**, matrícula **160002** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **3037/2022** e sua nota de empenho nº **1639/000**.
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Denis Dantas Deniz**, inscrito(a) no CPF nº **833.834.094-49**, matrícula nº **170995**, como fiscal do contrato relativo ofício **3037/2022** e sua nota de empenho nº **1639/000**.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **3037/2022** e sua nota de **empenho nº 3037/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **MEDITEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E EQUIPAMEMTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **10.799.771/0001-44**, endereço AV. Senador Robert Kennedy, nº 108, IPSEP, RECIFE/PE, CEP: 51190-570, tendo em vista dispensa conforme a declaração nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em vídeogastroscópio e vídeocolonoscópia instalados no complexo hospitalar de Igarassu.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de novembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:1108BDCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor o Sr. Elizio Rodrigues Pereira Neto, matricula: 117017, para acompanhar a execução dos contratos firmados entre a Câmara Municipal de Itaíba e empresas prestadoras de serviços e/ou fornecimento de bens e materiais para o Poder Legislativo, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 05 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:02E5C688

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 22/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 18/2022, datada de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **MARIA JOZILENE MARTINS DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-02, Faixa: F, matrícula nº 787, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2022, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 05 de dezembro de 2022.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:890D314E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00032/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2022-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de barracas, incluindo a montagem e a desmontagem, para utilização em serviços de competência da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por meio da emenda PAB nº 36000.441758/2022–00, nº 36000.468955/2022–00 e nº 36000.468795/2022–00. Valor: R$40.000,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

ITAPETIM/PE, 05/12/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:884487DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2022-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação do fornecimento de produtos e insumos para uso nos serviços prestado pelos estabelecimentos de saúde do município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentares nº 36000.441758/2022–00, 36000.468955/2022–00, 36000.468795/2022–00 Contratação do fornecimento de produtos e insumos para uso nos serviços prestado pelos estabelecimentos de saúde do município, destinados Unidades B. Valor: R$360.087,99.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 05/12/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:165A9811

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2022. Processo Nº: 00100/2022. CPL. Serviço. Contratação da Apresentação Artística da banda Forrozão das Antigas na noite do dia 31 de dezembro de 2022, durante a programação da Festa de Réveillon e ano novo no distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Magazine Eventos Ltda. CNPJ: 10.629.556/0001-03. Valor R$50.000,00.

Itapetim, 02/12/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FD2CE1F6

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00100/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00010/2022. Serviço. Contratação da Apresentação Artística da banda Forrozão das Antigas na noite do dia 31 de dezembro de 2022, durante a programação da Festa de Réveillon e ano novo no distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Valor: R$50.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 02/12/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B4EA7205

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00100/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00010/2022. Serviço. Contratação da Apresentação Artística da banda Forrozão das Antigas na noite do dia 31 de dezembro de 2022, durante a programação da Festa de Réveillon e ano novo no distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. . Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 02/12/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:41D60147

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00144/2022. Processo Nº: 00100/2022. CPL. Inexigível Nº IN00010/2022. Serviço. Contratação da Apresentação Artística da banda Forrozão das Antigas na noite do dia 31 de dezembro de 2022, durante a programação da Festa de Réveillon e ano novo no distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura, desportos e Turismo 2113 – Festa de Revellion de São Vicente Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 554.. Contratado: Magazine Eventos Ltda. CNPJ: 10.629.556/0001-03. Valor R$50.000,00. Vigência: de 02/12/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 02/12/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B37133AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 241/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o feriado do dia de "Nossa Senhora da Conceição", e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVII do artigo 68 e artigo 89, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Quinta-feira, dia 08 de Dezembro do ano em curso, é feriado de Nossa Senhora da Conceição;

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feita livre para o dia 07 de Dezembro do corrente ano.

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 08 de Dezembro, para Quarta-Feira dia 07 de Dezembro do Corrente ano.

Art. 2º Este Decreto revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:227AEFDD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2022. Processo Nº: 00101/2022. CPL. Serviço. Contratação da Apresentação Artística da Cantora Marcia a Fenomenal e Banda na noite do dia 01 de Janeiro de 2023, durante a programação da Festa de Réveillon e ano novo no distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Marcia a Fenomenal Shows Ltda. CNPJ: 22.413.698/0001-00. Valor R$150.000,00.

Itapetim, 05/12/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7AF4BDDF

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00101/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00011/2022. Serviço. Contratação da Apresentação Artística da Cantora Marcia a Fenomenal e Banda na noite do dia 01 de Janeiro de 2023, durante a programação da Festa de Réveillon e ano novo no distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Valor: R$161.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 05/12/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7C7204E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00101/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00011/2022. Serviço. Contratação da Apresentação Artística da Cantora Marcia a Fenomenal e Banda na noite do dia 01 de Janeiro de 2023, durante a programação da Festa de Réveillon e ano novo no distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 05/12/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:40E7F2B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00145/2022. Processo Nº: 00101/2022. CPL. Inexigível Nº IN00011/2022. Serviço. Contratação da Apresentação Artística da Cantora Marcia a Fenomenal e Banda na noite do dia 01 de Janeiro de 2023, durante a programação da Festa de Réveillon e ano novo no distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercicio FINANCEIRO DE 2022, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2113 – FESTA DE REVELLION DE SÃO VICENTE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 554.. Contratado: Marcia a Fenomenal Shows Ltda. CNPJ: 22.413.698/0001-00. Valor R$150.000,00. Vigência: de 05/12/2022 a 02/01/2023.

Itapetim, 05/12/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5D1EC54A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de materiais gráficos. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 09/12/2022.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:AAEC54CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:
00024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

ERRATA. AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIA 02/12/2022, ONDE ESTÁ DESCRITO PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2022, LÊ-SE PREGÃO 0024/2022. Sendo assim, no dia 16 de dezembro, às 10:00horas, será realizado o Processo Licitatório 0024/2022 - Pregão Eletrônico 0024/2022. Serviços. Tipo: menor preço. Que tem por objeto: **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS REMOÇÃO SIMPLES, TIPO FURGÃO E TIPO PICK–UP, PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE OS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE.** Valor: R$ 427.484,04.

Itapissuma, 05/12/2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:783BFBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 205/2022 - PROCESSO Nº 338/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 205/2022 - PROCESSO Nº 338/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA P. L. G GABINO Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratifica**a Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA P. L. G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI - REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DE RODRIGO BARROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES, PARA APRESENTAÇÃO ALUSIVAS A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

Atração Artística:RODRIGO BARROS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:P .L .G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI CNPJ n° 34.970.427/0001-34
VALOR GLOBAL: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 02 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER**O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI - REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DE RODRIGO BARROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES, PARA APRESENTAÇÃO ALUSIVAS A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:RODRIGO BARROS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:P .L .G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI CNPJ n° 34.970.427/0001-34
VALOR GLOBAL: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 02 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:C8CC78A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 208/2022- PROCESSO Nº 341/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI - REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA SENTIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES, PARA APRESENTAÇÃO ALUSIVAS A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:BANDA SENTIMENTOS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI CNPJ n° 36.508.434/0001-32
VALOR GLOBAL: **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 05 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:9DCE1DA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SMS- FMS

O Fundo Municipal de Saúde por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria Nº 085/2022 - SMS de 17 de agosto de 2022, informa, PRORROGAÇÃO DE DE SESSÃO que tem por objeto: seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com

a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação. Do dia 05 de dezembro para o dia 08 de dezembro de 2022, às 10:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Praça Rodolfo Graussa, Sn - Centro - Jataúba – PE - CEP: 55.180–000.

Jataúba-PE, 02 de dezembro de 2022.

ELIZABELE BEZERRA BENTO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B5B558B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

PROCESSO Nº 064/2022/PMJ

TOMADA DE PREÇO **"TÉCNICA E PREÇO"** Nº 007/2022

Processo nº 064/2022/PMP. CPL. Tomada de Preço **"TÉCNICA E PREÇO"** nº 007/2022- PMJ. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, EM ETAPA ÚNICA DENOMINADA DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE. V**alor de: **R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento dos Documentos e Propostas de Preço: dia 27 de dezembro de 2022 ás 09:00 horas.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 05 de dezembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F606057E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 065/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Processo nº 065/2022/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 016/2022- PMJ. Compra. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA "0" (ZERO) QUILOMETRO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE JATOBÁ EM ATENDIMENTO A EMENDA PARALEMENTAR IMPOSITIVA Nº 004/2021. V**alor global deste objeto é de: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de dezembro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 15 de dezembro de 2022. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 15 de dezembro de 2022. Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 15 de dezembro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://bnc.org.br/**Informações adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. JATOBÁ - PE, 05 de dezembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A26C1F63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO COM DESCONTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Artigo 32, da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do Artigo 114 e seguintes da Lei 034/1997 (Código Tributário do Município);

CONSIDERANDO que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica autorizada a prorrogação de prazo para o pagamento com desconto na cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2022 para os imóveis situados neste município;

Art. 2.º - As formas e condições de pagamento do IPTU de que trata o artigo anterior são as seguintes:

Até o dia 20 de Dezembro de 2022, em Parcela única, com 30% (trinta por cento) de desconto;

Art. 3º O recolhimento dos tributos de que trata este Decreto, após a data definida no artigo 2º, inciso I, acarretará:

I - multa de 2% (dois por cento) quando o recolhimento for efetuado no prazo de até trinta dias, contados da data do seu vencimento, e de 10% (dez por cento) quando o atraso foi superior a trinta dias;

II - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo serão calculadas sobre o valor do tributo atualizado, observada a legislação federal aplicada à espécie.

Art. 4º - Os pazos e condições estão alicerçados no Art. 98 da Lei 034/1997 (Código Tributário Municipal).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2022.

ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Decreto publicado no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C57B58D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 060, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo - **FUMAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 003/2021, **RESOLVE:**

RETIFICA a Portaria nº 004 de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial em 02 de fevereiro de 2022, no sentido de conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições contadas a partir de julho de 1194, considerando como teto a sua remuneração do cargo efetivo, com reajuste na mesma data e pelo mesmo índice do RGPS, em favor da servidora **JOSEFA ANDRÉ DE LIMA SILVA,** matrícula nº 780, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88, com redação da EC 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:D0CD1129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA** portadora do CPF nº 089.160.814-16 contados a partir de 05/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:302960D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 013/2022 - INSPEÇÃO MEDICA OFICIAL

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) sob pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM, no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância aos dispositivos contidos neste edital.

ANEXO I

MAT	NOME	CARGO	DATA
000719	MARIA JOSE ALVES	ED ALIMENTAR	08/12/2022
000561	LUCINALDO MELO DA SILVA	PROFESSOR B	08/12/2022

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 8h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

Gabinete do Prefeito, Jurema, 05 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2F9732DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099-2022-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 099-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e traslados até o município de Lagoa Grande, em atendimento ao departamento Municipal de Assistência Social. Após o Processo Licitatório nº 099/2022 comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **MARQUES E QUEIROZ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME**, **CNPJ/MF: 03.589.098/0001-52**. Pelo valor global de **R$ 194.320,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte reais), DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 065/2022-Processo Licitatório nº 099-2022.

Lagoa Grande, PE, 05 de dezembro de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F17F3EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo SME Nº 003/2022, para adesão a ata de registro de preço nº 043/2021 e 043/2022, oriundas do pregão eletrônico nº 050/2021 do município de Itapissuma/PE, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com a lei Federal 8.666/93, suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS SALAS TECNOLÓGICAS MOVEIS, CONTENDO EQUIPAMENTOS, SOFTWARES EDUCACIONAIS, PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO PARA GERENCIAMENTO DE AULA MULTIMIDIAS E PROVAS PARA ATENDER AS TURMAS DOS ANOS FINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. Contratados: **CITILABS SOLUCOES INTELIGENTES E INTEGRADAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **85.106.797/0001-69,** com valor total de **R$ 263.789,76 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)** e **CALTECH INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.828.634/0001-82 com valor total de **179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)**. Homologado no dia 30/11/2022, o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei dantes invocada e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Lajedo/PE, 05 de dezembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7384EC74

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 072/2022, CONCORRÊNCIA PML Nº 002/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Serviço de Engenharia para a execução de obras de Pavimentação e/ou adequação de vias componentes de itinerários de ônibus no município de Lajedo/PE, contrato de Repasse N.º 924579/2021/MDR/CAIXA.** Valor máximo aceitável: **R$ 5.859.047,29 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **09/01/2023 às 10:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 05/12/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4499EBC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 037/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 037/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 034/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 33.435,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/12/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/12/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6B6A3FD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 042/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 042/2022-FME. Concorrência Pública Nº 003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 13.681.614,52. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data**: 09/01/2023; **Hora**: 09:00h. **Informações Adicionais.** O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/12/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:45509E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2021.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE MARAIAL e a empresa: ***MURILO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.736.335/0001-84.*
Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos-Jurídicos especializados de escritório de advocacia nas áreas de administração pública, direito administrativo, direito fiscal e tributário, orçamento e gestão pública interna****.*
Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir do término Contratual;
Celebração: 02/05/2022;
Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Murilo Oliveira de Araújo Pereira

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:F3DC1563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre normas concernentes a pagamento das despesas mediante regime de suprimento individual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de celeridade aos procedimentos de despesas de custeios, de natureza diversa;
CONSIDERANDO o Princípio da eficiência na administração pública, conferindo a atividade estatal à efetividade em seus atos e contratações;
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320/64, no que concerne ao regime de adiantamento de valores;
DECRETA:

Art. 1º Será utilizado o fundo de suprimentos, para despesas decorrentes de custeios e serviços, sendo utilizados na aquisição de materiais ou bens de consumo, dentre outros, destinados ao funcionamento dos setores deste órgão municipal.
Art. 2º As despesas relacionadas neste ato serão precedidas de empenho, anexo a solicitação da secretaria bem como previsão orçamentária, na forma da legislação vigente, devendo estar enquadradas nos requisitos previstos na Lei nº 4.320/64, em seus Arts. 68 e 69, de caráter urgente e excepcional.
Art. 3º Ficam autorizadas, todas as secretarias municipais, a utilizar os recursos concernentes ao Fundo de Suprimento, conforme requisitos estabelecidos neste Decreto;
Art. 4º Fica designada a Controladoria Geral do Município como responsável pelas aquisições realizadas através do Fundo de Suprimento, ao receber as solicitações de aquisição encaminhadas pelas demais unidades orçamentárias, sendo obedecidas as condições previstas neste Decreto.
Art. 5º O valor do suprimento não será superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o Gabinete do Prefeito e de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para as demais secretarias, concedidos aos servidores devidamente autorizados pelo gestor da unidade orçamentária, sendo compelido a prestar constas das despesas efetuadas, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, ficando condicionada a concessão de outro suprimento a aprovação da prestação de contas dos gastos concernentes ao suprimento anterior.
Art. 6º Caberá a Controladoria Geral do Município julgar a prestação de constas do suprimento através da análise da documentação comprobatória das despesas realizadas (Notas Fiscais, Cupons Fiscais e Recibo de Pagamento).
Art. 7º A solicitação de emissão de emprenho deverá estar devidamente autorizada pelo gestor da unidade orçamentária, bem como pelo servidor responsável pelo suprimento.
Art. 8º Toda documentação comprobatória das despesas realizadas será emitida em nome da Prefeitura Municipal de Moreno (CNPJ: 11.049.822/0001-83).
Art. 9º O atraso na prestação, ou não aprovação, das contas do suprimento, ensejará no pagamento de multa moratória correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total do recurso, devendo ser recolhida em conta bancária indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação devidamente realizada ao supridor.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 080, de 12 de julho de 2021.

Moreno, 02 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:6523F92B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/11/2022.
Edição 3226, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Dispõe sobre o prazo de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP e da Taxa de Licença de Funcionamento e Licença de Localização – TLF de Município de Moreno, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, na esfera de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no que prescreve os artigos 46, 49, 67, 112, 113 e 143 todos da Lei nº 512-A/2014, que institui o Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica fixado, para o dia 31 de março de 2023, o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da taxa de limpeza Pública – TLP.
Art. 2º Permanece fixado o desconto de 20% (vinte por cento) se o IPTU for pago em Cota Única até o dia 31 de março de 2023.
§ 1ª Os contribuintes que estiverem regulares em sua situação fiscal até o dia 30 de dezembro de 2022 terão desconto de 30% (trinta por cento) no IPTU, referente ao exercício de 2023, se o pagamento for realizado com Cota Única, até o dia 31 de março do presente ano.
§ 2ª O IPTU poderá ser pago em 06 (seis) parcelas de igual valor, cujas datas de vencimento serão:
I - Cota Única – 31 de março de 2023;
II - 1ª Parcela – 31 de março de 2023;
III - 2ª Parcela – 28 de abril de 2023;
IV - 3ª Parcela – 31 de maio de 2023;
V - 4ª Parcela – 30 de junho de 2023;
VI - 5ª Parcela – 28 de julho de 2023;
VII - Parcela – 31 de agosto de 2023.
Art. 3º Fica fixado para o dia 28 de fevereiro de 2023, o vencimento da Taxa de Funcionamento e Licença de Localização – TLF.
§ 1ª Os contribuintes que estiverem regulares em sua situação fiscal até o dia 30 de dezembro de 2021 terão desconto de 10% (dez por cento) na TLF, referente ao exercício de 2023, se o pagamento for realizado com Cota Única, até o dia 28 de fevereiro do presente ano.
§ 2ª A TLF poderá ser paga em 02 (duas) parcelas de igual valor, cujas datas de vencimento serão:
I - Cota Única – 28 de fevereiro de 2023;
II - 1ª Parcela – 28 de fevereiro de 2023;
III - 2ª Parcela – 31 de março de 2023.
Art. 4º Fica estabelecido o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) das parcelas.
Art. 5º Serão acrescidos de multa, juros e correções monetárias o valor do IPTU, TLP que não forem quitados até a data do vencimento.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor no dia 02 (dois) de janeiro de 2023.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 29 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:6429EB51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 -SMOB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 -SMOB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022- CPL I.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão guincho para reboque, com motorista e quilometragem livre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **R. A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 07.964.777/0001-15.** Com o **Valor Global do certame de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **R. A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP.**

Olinda, 01 de dezembro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana- SMOB

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:024CBEE7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFETICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS EM LED NOS PRINCIPAIS CORREDORES DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira torna público que o recurso administrativo interposto pela empresa REAL ENERGY LTDA, foi julgado improcedente, ficando mantida a decisão que habilitou e declarou vencedora da licitação a empresa CASTRO E ROCHA LTDA, com a proposta no valor global de R$ 1.453.444,63. Maiores Informações através do e-mail cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 05 de dezembro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4CF0E78C

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 1251/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando o Art 27 da Lei Municipal de nº 6188/2021 resolve nomear, para compor o **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda,** como Presidente **ADRIANA LEITE COUTINHO** (Controladora-Geral do Município de Olinda) - MATRÍCULA 71.782-7 - (TITULAR), com **JOED FREIRE PEREIRA DA SILVA** - MATRÍCULA 66.634-3 - (SUPLENTE), indicado pela Controladoria-Geral do Município de Olinda; e como membros: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** - MATRÍCULA 70.866-6 - (TITULAR) com **EVERALDO TORRES CATÃO** - MATRÍCULA 11.021-3 - (SUPLENTE), indicados pelo SINFAN, e **MAZONIEL LEOCADIO DA SILVA FILHO** - MATRÍCULA 12.707-8 (TITULAR) com **ALCIDES RAMOS DA CUNHA** - MATRÍCULA 12.081-2 (SUPLENTE), indicados pelo Poder Executivo.

Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 05 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7E210C39

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 201/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE GENICLEIDE LOPES DE MELO**, inscrita no **CPF** sob o nº **619.807.904-00**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 647/2022**, proferido na data de 03 de novembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.009056-9**, de **RESTITUIÇÃO DE ISS**, contendo a seguinte **EMENTA**: **Restituição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Erro na Elaboração e Cancelamento de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 280, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda. Pedido CONHECIDO e JULGADO PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:82627115

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 202/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE LUSINETE BENÍCIO OLIVEIRA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 468/2022**, proferido na data de 29 de agosto de 2022, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001306-8**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU E TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1057091.8**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área do imóvel e outros dados cadastrais. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.
Olinda, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:DB5A0349

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 294/2022

ATO nº 294 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **EVERALDO CESÁRIO DO ESPÍRITO SANTO**, Matrícula nº. 27.010-5, **GUARDA MUNICIPAL, NÍVEL III, REFERÊNCIA XV**, lotado(a) na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do **Art. 3° da Emenda Constitucional de n°47/2005**, conforme informações constantes do processo n°2022/09/019080 de 08/09/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5807D2C3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº300/2022

ATO nº 300 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à Servidora Sra. **ANA MARIA SALUSTIANO CAVALCANTI**, Matrícula nº 281-0, **FARMACÊUTICA – 6 HORAS, NÍVEL-III, REFERÊNCIA-XIV**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005,** conforme informações constantes no processo nº RH 2022/7/15723 de 28/07/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9E73F37F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº303/2022

ATO nº 303 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor Sr. **JESSÉ PEDRO DA SILVA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL III, REFERÊNCIA XV**, matrícula nº 27.268-0, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005,** conforme informações constantes no processo nº RH 2022/06/013180 de 28/06/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5A4C766A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - REPUBLICADO POR CORREÇÃO ATO Nº301/2022

ATO nº 301 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **ROSALVO BARRETO DE LIMA**, Matrícula nº. 27.519-0, **TÉCNICO LABORATÓRIO, NÍVEL III, REFERÊNCIA XV**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3° da Emenda Constitucional de n°47/2005**, conforme informações constantes do processo n°2022/08/017674 de 23/08/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B64930E7

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 174, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 174, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO**, CPF nº 110.344.374-70, matrícula nº 14618, gerente administrativo da Secretaria de Saúde, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal o servidor **ENOCK SEBASTIÃO NOBERTO JUNIOR**, matrícula nº 73231-1, cargo comissionado, dos Contratos nº 271/2022, 272/2022 e 273/2022, oriundos do Pregão eletrônico nº 012/2022 – Processo licitatório nº 013/2022-FMS, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e asempresas PRIMORDIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NORLUX LTDA e MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto é a aquisição de sacos de lixo para recolhimento de resíduos infectantes na cor branca, para atender as necessidades das diversas unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 25/10/2022.

Olinda, 25 de outubro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E549133A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 086/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 255.197,75 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **19/12/2022**; Horário: **09:00h** (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE.

Orobó/PE, 05 de dezembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8912D0C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAMILDO RAMOS DA SILVA**, inscrito no **CPF sob o nº. 599.781.804-78**, do cargo de **Secretário Municipal de Administração**, símbolo **CCS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:D2768848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº. 380.931.894-91,** do cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, símbolo **CCS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:4A15AD1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a **Srª. LAYANNE COELHO BEZERRA**, do cargo de **Coordenador de Comunicação e Imprensa**, Símbolo CIC - I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:14E8BC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **AVELAR ANTONIO DA SILVA**, do cargo de **Assessor Especial**, Nível II, Símbolo AE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:8F036D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALBELAVIO ANTONIO DA SILVA**, do cargo de **Assessor Especial, Nível I,** Símbolo AE**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:60DFCAF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCONDES ANACLETO DA SILVA**, do cargo de **Departamento de Limpeza Pública,** Símbolo CCS-2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:3CC1F59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **RITTA DE CÁSSIA DE MACÊDO SOARES**, do cargo de **Assessor Técnico – Nível II**, símbolo **AT**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:3C1F2A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei Federal n° 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei Federal n° 8.883/94, mais especificamente no que dispõe no seu Art. 6º, inciso XVI;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores adiante nominados, para Titulares e Membros a constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE, sendo o primeiro Presidente e os demais Secretários, para de acordo com a legislação pertinente, exercerem suas funções durante o exercício do ano de 2022.
- CEZAR MILTON DE ASSIS – PRESIDENTE
- JOSELITO NOGUEIRA LOPES – MEMBRO
- MATHEUS AQUINO AMORIM – MEMBRO
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se, as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:9BBFD6EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei Federal n° 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei Federal n° 8.883/94, mais especificamente no que dispõe no seu Art. 6º, inciso XVI;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, os servidores adiante nominados, como **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** da Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE e demais Unidades Gestoras: Fundo Municipal de

Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência do Município (FUNPREO).
- RITTA DE CÁSSIA DE MACÊDO SOARES – PREGOEIRO
- CEZAR MILTON DE ASSIS – EQUIPE DE APOIO
- JOSELITO NOGUEIRA LOPES – EQUIPE DE APOIO
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:BD978BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO CARLOS MARIANO DOS SANTOS**, do cargo de **Departamento de Iluminação Pública**, Símbolo CCS-2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:12E48ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LAMARYA MARIA COELHO BEZERRA**, do cargo de **Farmacêutico Corresponsável do CAPS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:076EDEEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GUTEMBERG WESLEM OLIVEIRA DE SOUZA**, do cargo de **Técnico em Radiologia da Policlínica**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:E198671E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 009/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2022 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada, sob demanda, de material de consumo de limpeza, Higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares**:

O PREGOEIRO informa que a sessão que se realizaria no dia 02/12/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

Se realizará dia 07/12/2022 Às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662 - 2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 02 de dezembro 2022.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E21CC2E0

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 0013/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2022 - SRP; Compras; Objeto a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL/2022; Valor: R$ 115.136,00 (Cento e quinze mil, cento e trinta e seis reais). Recebimento das propostas: até 16/12/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 16/12/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de dezembro 2022.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:0A13A790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 246/2022

O PREFEITO DE PALMARES, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação da Secretaria de Saúde para realização de seleção pública para provimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e formação de cadastro de reserva, tendo em vista o contido no Ofício nº 145/2022 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a realização de Seleção Pública para provimento de 32 (trinta e duas) Cargos de Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal efetivo do Município e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei 11.350/2006;

Art. 2º Cabe ao Secretário Municipal de Saúde:

Selecionar órgãos de reconhecida notoriedade na área de seleção pública para apresentar proposta visando à execução da seleção objeto da presente Portaria;

Constituir Comissão especial, a fim de tomar as providências necessárias à elaboração, publicação e divulgação do Edital da Seleção, bem como a divulgação dos seus resultados com poderes para resolver os casos omissos no Edital, observadas as disposições legais, e para convocar especialistas, se necessário;

Observar se as despesas advindas das novas contratações guardam adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogável por igual período.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito de Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A38DCC0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/202;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela CAAPCR.

Nº do Processo Administrativo	Empresa/CNPJ	Referência	Conduta
007/2022	**BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 14.241.216/0001-53.**	Ata de Registro de Preços nº 31/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022.	Inexecução de fornecimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas, 05 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Victor Pimentel dos Santos
Código Identificador:50460D4F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2022. REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos e da Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação em 30/06/2022 do Edital nº 001/2022 – de Abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada;

CONSIDERANDO que em 22/07/2022, o Edital nº 001/2020 teve sua eficácia suspensa através do Edital nº 002/2022 – de Suspenção do Processo Seletivo antes do período de realização de inscrições;

CONSIDERANDO a necessidade de promover aperfeiçoamentos e readequar os quantitativos de funções a serem ofertadas, objetivando melhor atender às obrigações dos Órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Termo Público de Delegação de Competência publicado no D.O.M/AMUPE em 31.10.2022, edição 3106, no qual a Municipalidade delegou a competência para realizar a Seleção Pública Simplificada para contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para as diversas funções na Administração Municipal e formação de cadastro reserva, ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que para que ocorra a realização do regular Processo de Seleção Pública Simplificada para atender à necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e formação de cadastro reserva de profissionais para as diversas funções na Administração Municipal é conveniente e oportuno tornar sem efeito o 1º Edital que foi publicado em 30/06/2022,

RESOLVE

I – REVOGAR, por critério de conveniência e oportunidade da Administração, o Edital nº 001/2022 publicado em 30/06/2022, de abertura de Processo de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária e formação de cadastro reserva de pessoal da Prefeitura de Panelas, tornando-o sem nenhum efeito; e

II – Determinar o arquivamento de todo o acervo documental relativamente ao referido procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas – PE, 5 de dezembro de 2022.

BEL. ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

PROFª. MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:7828FD87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 47, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara luto oficial no município de Passira-PE em decorrência do trágico acidente ocorrido no dia de 04 de dezembro de 2022 que provocou a morte de 03 (três) crianças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado e Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o trágico acidente ocorrido no dia 04 de dezembro de 2022 que ocasionou o óbito de 03 (três) crianças;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Passirense e o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda de crianças em tão tenra idade, sendo eles irmãos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias contados desta data, em todo território do Município de Passira-PE, em sinal de pesar e homenagem à memória das crianças: Wilson Carlos Campos Deolindo (15 anos), Albertina Campos Deolindo (13 anos) e Analice Campos Deolindo (10 anos), que faleceram no trágico acidente ocorrido no dia 04 de dezembro de 2022.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F1585640

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
ATO/PORTARIA PASSIRAPREV Nº 015/2022

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]

Passira / PE, em 01 de Novembro de 2022

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA, portador(a) do RG 3201474, SSP/PE, CPF 528.179.204-06, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 311, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, parágrafo único e Artigo 87, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº 653 de 03 de Maio de 2013, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 010/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIAS JOSE DA SILVA
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:641EB047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 080/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 080/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 042/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 776.365,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/12/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/12/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F368D12B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PROCESSO Nº 095/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**, **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Hospitalar, **TIPO:** Menor Preço, **FORMA DE JULGAMENTO:** por item, **RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 06/12/2022, **DATA DA SESSÃO:** 16/12/2022 às 09:00h (nove horas), com o **VALOR MÁXIMO** de R$ 491.112,36 (Quatrocentos e noventa e um mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br /transparência.

Petrolândia/PE, 05 de Dezembro de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A7F77733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022/PMP

-Processo Nº: 027/2022/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2022.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, com meio fio em concreto pré-moldado em vias públicas do município de Poção-PE.
Contrato Nº: 053/2022/PMP.
-Contratado: GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA.
-CNPJ/MF sob o nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 101.667,88 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Poção - PE, 05 de Dezembro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AD56D8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 036/2022/PMP, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Manutenção das Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Poção-PE. Proposta Classificada: MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 38.217.008/0001-87, foi declarada classificada com o valor global de R$ 355.115,07 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quinze reais e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Poção - PE, 05 de Dezembro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E8C904B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 009/2022 Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos controle especial e medicamento de controle especial injetável de uso hospitalar, para atender as necessidades da farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e da Média Complexidade do Município de Quipapá/PE, com valor máximo R$ 790.644,60, abertura 16/12/2022 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica **https://**www.licitacaoquipapa.com.br ou através de solicitação via e-mail: quipapacpl@gmail.com.

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:930DF6D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, para atender as necessidades da educação Infantil desta Municipalidade.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe: EMPRESA: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, com sede à Rua São José, nº 72, Centro, CEP 55.820-000, Lagoa do Carro/PE.
O PRESTADOR QUE APRESENTOU MELHOR PROPOSTA E FOI VENCEDOR NO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO O VALOR TOTAL APRESENTADO DE**R$ 49.556,85 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**

Riacho das Almas/PE, 05 de dezembro de 2022

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:404B74C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 067/2022
Dispensa de Licitação nº 010/2022

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, para atender as necessidades da educação Infantil desta Municipalidade.
O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através do**EXMO. SR. PREFEITO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 067/2022 – Dispensa de Licitação nº 010/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Licitação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR a seguinte proposta vencedora:**CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, com sede à Rua São José, nº 72, Centro, CEP 55.820-000, Lagoa do Carro/PE**, que apresentou Proposta com valor total em R$ 49.556,85 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

E por conseguinte**HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 067/2022 – Dispensa de Licitação nº 010/2022, em favor da proposta vencedora: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, com sede à Rua São José, nº 72, Centro, CEP 55.820-000, Lagoa do Carro/PE, que apresentou Proposta com valor total em R$ 49.556,85 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 05 de dezembro de 2022.

CELIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:634A5BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 68/2022. TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2022.
Tomada de Preço que terá como objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência Municipal do Município de Riacho das Almas/PE**,** conforme projeto em anexo a este edital. Valor estimado da obra referente a licitação é de **R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos reais)**. Data e local da sessão: 22/12/2022, às 10 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência https://www.riachodasalmas.pe.gov.br , ou pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou ainda pelo telefone (81) 3745-1158, ou no mesmo endereço da sessão de abertura sala da CPL, com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).

Riacho das Almas, 05 de dezembro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:DAAB9B56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 018/2021
Comissão: CPL
Tomada de Preços Nº 001/2021
Termo Aditivo Nº: 01
Objeto Nat.: Serviços de engenharia.
Objeto Descr.: contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (um) Centro de Eventos no Município de Rio Formoso - PE**,** em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
Empresa: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI – EPP**
CNPJ: 23.198.833/0001-04
Prazo do Contrato: 06 (seis) meses.
Prazo Acrescido: 06 (seis) meses, de 08 de julho de 2022 a 08 de dezembro de 2022.

Rio Formoso, 08 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:48FA264F

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Licitatório Nº021/2022 - PREFEITURA
Inexigibilidade Nº 006/2022
A Prefeita do Município do Rio Formoso-PE, nos Termos da Lei Federal Nº8.666/93, fundamentado no art. 25, Inciso III – Ratifica a contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico para abrilhantar a **FESTIVIDADE NATALINA**, a ser realizada no dia 17 e 18/12/2022, nos centros do Município de Rio Formoso e do Distrito Cocaú, Através da empresa:

Atração	Empresa Representante	CNPJ Nº	Valor
Banda Roupa Nova Disco (Cover)	**ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - ME**	23.029.997/0001-08	**R$15.000,00**
Total R$15.000,00 (quinze mil reais).			

Rio Formoso, 05 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DB0A939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) AMBULÂNCIAS simples remoção, novo, zero quilômetro, para atendimento a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	01	R$ 489.500,00

Rio Formoso (PE), 05 de dezembro de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:293CEFF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 198/2022 - INEXIGIBILIDADE 046/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 05/12/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022 Processo Licitatório nº 198/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Obj: A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal para execução e diretrizes da nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos Nº 14.133 – 01 de abril de 2021. **NOME**: **JOSÉ VIEIRA DE SANTANA -** CNPJ: 28.413.152/0001-35. **Valor Global:** R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Salgueiro/PE, 05 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:326E1602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 162/2022 - Pregão Eletrônico Nº 099/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de serviço de transporte de água potável e própria para consumo humano através de carro pipa com tanque de capacidade de no mínimo oito mil litros, destinado a prestação de serviço em toda zona rural do município salgueirense conforme destinação da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado /Empresa vencedora: **AGNALDO JOAO XAVIER 86711954491 – CNPJ: 26.017.852/0001-85 - Endereço: R FRANCISCO FERREIRA TELES, 104 - CEP: 56000000,** no valor total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/11/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 05 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:7C7A907E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 839/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o ofício de nº 1851377 do Tribunal de Justiça de Pernambuco solicitando a prorrogação da cessão dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR CEDÊNCIA** das servidoras abaixo relacionadas, colocando-as à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco durante o período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. **REGULARIZAR** a cedência do exercício de 2016:

Matrícula	Servidor (a)
104663	Francisca Ivoneide Benicio Malaquias Alves
100102	Maria Carmecilva de Souza
106160	Maria Da Conceição S Bezerra
117315	Maria Lucélia da Silva

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 05 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F8F2BEFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 085/2021 CONTRATO Nº 229/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE nº 085/2021

Contrato nº229/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**MJ COEMRCIO DE MOVEIS EIRELI.**CNPJ:** 07.631.411/0001-70. **Objeto:**FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NA CONFORMIDADE COM O EDITAL DO PREGÃO 085/2021 E SEUS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO.**Prazo:**06 meses.**Valor: R$ 1.560,70. Data de Assinatura:**16/05/2022.

Salgueiro, 05/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E1FD79C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 077/2021 CONTRATO Nº 216/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PE nº 077/2021

Contrato nº216/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde**. Contratado:**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**CNPJ:** 39.707.683/0001-57. **Objeto** O objeto deste Contrato consiste no fornecimento de **INSUMOS ODONTOLOGICOS**, na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 127/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro, conforme descrito nos anexos ao Edital que dá origem a este instrumento, e, ainda no anexo I do presente.**Prazo:**12 meses.**Valor: de R$ 29.101,00 (vinte e nove mil, cento e um reais). Data de Assinatura:**06/05/2022.

Salgueiro, 05/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BDD9AD73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 028/2022 CONTRATO Nº 235/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE nº 028/2022

Contrato nº235/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde**. Contratado:**ROOCAV COMERCIO

E SERVIÇOS GRÁFICOS.**CNPJ:** 107.896.194-82. **Objeto** AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DE PAREDE INSTALADO A IM DE ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALGUEIRO.**Prazo:**12 meses.**Valor: de R$ 22.500,00. Data de Assinatura:**18/05/2022.

Salgueiro, 05/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C6538415

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 094/2022 CONTRATO Nº 333/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PE nº 094/2022

Contrato nº333/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde**. Contratado:**O objeto deste Contrato consiste no fornecimento de MEDICAMENTOS, na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico no 094/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro, conforme descrito nos anexos ao Edital que dá origem a este instrumento, e, ainda no anexo I do presente.**Prazo:**04 meses.**Valor: de R$ 2.100,00. Data de Assinatura:**04/07/2022.

Salgueiro, 05/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:297EB25C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022 - Objeto: Aquisição de materiais de expediente – papelaria – para satisfazer as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Saloá/PE, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto). **Início do acolhimento das propostas:** a partir do dia: 06/12/2022 às 08:00h. **Limite para acolhimento das propostas:** dia 16/12/2022 as 08:00h. **Início da sessão de disputa:** dia 16/12/2022 às 10:30h. **Valor Global Estimado:** R$ 1.462.276,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Referência de tempo: horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, Fone:(87)3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 05 de dezembro de 2022.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:90006A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE. **Início do acolhimento das propostas:** a partir do dia: 06/12/2022 às 08:00h. **Limite para acolhimento das propostas:** dia 16/12/2022 as 08:00h. **Início da sessão de disputa:** dia 16/12/2022 às 09:00h. **Valor Global Estimado:** R$ 494.159,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Referência de tempo: horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, Fone:(87)3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 05 de dezembro de 2022.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:849B648C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 365/2022 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025 (PLANO PLURIANUAL DE REVISÃO 2023), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Institui a Revisão do Plano Plurianual-PPA 2022-2025 (Plano PlurianualRevisão 2023), em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º , da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e ás relativas aos programas de ação continuada.

Art. 2º. O Poder Executivo, no período de vigência deste plano de revisão, executará os programas neles constantes, dando-lhes prioridades em relação aos novos que venham surgir no seu período de implementação.

Art. 3º. O Plano Plurianual de Revisão 2023 é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo.

Art. 4º. Para cumprimento das legislações que disciplinam o plano plurianual 2022-2025 (Plano Plurianual de Revisão 2023) e para efeito desta Lei, entende-se por:

I- Programa: conjunto articulado de ações visando á concretização de objetivos comuns, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a) Programa finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente á sociedade;

b) Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas á formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

c) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

II – Objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

III – Justificativa: descreve os desafios ou as demandas que o programa deve solucionar ou atender, identificando as suas principais causas, bem com a contribuição esperada para o alcance dos objetivos estratégicas do governo;

IV – Ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos estratégicos de governo;

Art. 5º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão prepostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual (2023).

Art. 6º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual de Revisão 2023), ao estabelecer as prioridades para o exercício, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei.

Art. 7º. A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual de Revisão 2023, poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo Único: De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias ás alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual de Revisão 2023, desde que estas modificações contribuem em limites á programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 9º. Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual de Revisão 2023 são referencias e não se constituem em limites á programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual (Revisão 2023) serão anualmente avaliados.

§ 1º A Avaliação dos programas do Plano Plurianual (Revisão 2023), referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças, Gestão ou Administração, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

§ 2º O Poder Executivo enviará á Câmara de Vereadores, até o dia 05 de outubro de cada exercício, a partir do 2º ano de vigência desta Lei, O Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual 2023.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano de Revisão 2023 serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de revisão PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

I- alterar o órgão responsável por programas e ações;

II- adequar à meta física da ação orçamentária ás alterações do seu valor produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:805698C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022,** referente ao do Processo Licitatório nº 031/2022, Tomada de Preços nº 008/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia objetivado PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos no Município de Santa Cruz da Baixa Verde

Empresa Contratada:

432.890,07 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e sete centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 23 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1F4190F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PMSCC Nº 178/2022

EXTRATO DO CONTRATO PMSCC Nº (178/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA ME**, inscrita no CNPJ/MF 28.594.086/0001-47 tendo como OBJETO a contratação da empresa de engenharia para execução dos serviços de reposição de pavimentação utilizando piso intertravado em diversas ruas no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 2.480.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e oitenta mil reais). Com Vigência iniciada em 29/11/2022 e com termo final em 29/09/2023**

EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:567BBC12

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, ratifica a contratação de empresa especializada na locação de veículos (ônibus), para atender as necessidades do CCPI, setor da

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **DG AUTOMOTIVA LTDA**; CNPJ: **33.146.442/0001-08**; VALOR TOTAL: 3.000,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 02/12/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:E610D1E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 477/2022

EMENTA: Reajusta subsídios para os Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais recebidos pelos Secretários Municipais de Santa Filomena/PE passam a ser de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:3E3F52F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 478/2022

"MODIFICA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 472 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica integrado ao Anexo I de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023m Lei Municipal n° 472 de 31 de agosto de 2022, as metas e/ou prioridades constantes no anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.
Art. 3°. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:A4E34E93

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 479/2022

"Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 464 de 09 de fevereiro de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Resolve:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituída pela Lei Municipal nº 464 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Os programas finalísticos e de apoio administrativo de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, são parte integrante da presente Lei os seguintes anexos:
Evolução da Receita;
Recursos Disponíveis;
Relação de Programas; e,
Relação das Alterações.

§ 1º - A inclusão de novas ações, atividades finalísticas e projetos nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento a ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Os valores consignados a cada programa do PPA Lei Municipal 464/2022 e suas revisões são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.
Art. 4º - As alterações nos componentes da programação nesta Lei decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.
Parágrafo Único - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei para atender à convergência das Normas Aplicadas a Contabilidade Pública.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:A300C9A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 480/2022

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 368, de 21 de novembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal n° 368, de 21 de novembro de 2016, a qual regulamenta a gestão democrática na escolha de gestores de escolas públicas municipais, e dá outras providências.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:DB3F26D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/ SRP Nº: 043/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ nº 12.078.458/0001-42.
FORNECEDOR REGISTRADO: LUIZ SABINO DA SILVA – ME - CNPJ: 42.966.040/0001-32.
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSISTE EM EVENTUAL AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/CONDIÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 042/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 120.821,28 (cento e vinte mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses)

Santa Maria da Boa Vista -PE, 01 de novembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:22DA2F92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece normas de encerramento financeiro para a Administração direta do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Afora os casos excepcionais, por mim autorizados, fica vedada a emissão de empenhos a partir de 16 de dezembro de 2022.
§ 1º - Referida no caput, a excepcionalidade beneficia o pagamento de emendas impositivas dos vereadores, como forma de garantir a realização de, ao menos, 50% dessa espécie de despesa (art. 166, § 17, da CF).
§ 2º - Referida no caput, a excepcionalidade também alcança o pagamento de precatórios judiciais, de forma a cumprir o regime normal, do art. 100, da Constituição ou, alternativamente, o regime especial, da Emenda Constitucional nº 109, de 2021.
§ 3º - Referida no caput. Aquela excepcionalidade também alcança a contabilização de despesas para sanar pendências em conciliação bancária, tarifas bancárias, com pessoal e encargos sociais.

Art. 2º - Até 30 de dezembro de 2022, serão cancelados os empenhos e os Restos a Pagar:
I – efetivamente não liquidados, exceto: os referentes a emendas impositivas dos vereadores;
II – os da Saúde e Educação que compõem a despesa mínima obrigatória;
III – os relativos a diárias e adiantamento de fundos;
IV – os que contarem com disponibilidade financeira, após o atendimento das hipóteses previstas nos sobreditos incisos I, II e III.

Art. 3º - Até 20 de dezembro de 2022, os responsáveis por adiantamento prestarão contas, recolhendo na Tesouraria o valor não utilizado.

Art. 4º - Caso projetado que, em 31 de dezembro, haverá déficit financeiro, ficam proibidos, na data de publicação deste decreto, os seguintes gastos: propaganda oficial; shows artísticos; viagens, diárias, etc.

Art. 5º - Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Se projetado que, em 31 de dezembro, a remuneração dos profissionais da educação não alcançará 70% (setenta por cento) do Fundeb, os setores da Educação e Finanças devem propor a lei do abono, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Federal 14.113, de 2020.

Art. 7º - Até 31 de dezembro de 2022, deverá ser apresentado o inventário de bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 8º - Até 31 de janeiro de 2023, deverá ser apresentado o relatório do Sistema de Controle Interno.

Art. 9º - Os rendimentos financeiros do regime próprio de previdência só integrarão o Balanço Orçamentário quando houver o efetivo resgate da aplicação financeira.

§ 1º - Enquanto não houver o resgate de que trata o caput, os rendimentos comporão as variações patrimoniais ativas do Balanço Econômico.

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 05 de dezembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BA764C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA 001/2022, INEXISTÊNCIA DE RENÚNCIA FISCAL

DECLARO, para os devidos fins de comprovação, que no ano de 2021 até a presente data o Município não fez nenhuma anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique em redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que corresponde a tratamento diferenciado.
Por ser verdade é que assino a presente Declaração.

Santa Maria da Boa Vista, 02 de dezembro de 2022.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretaria de Finanças – Portaria n.º 06/2021
CPF n.º 450.127.924-91

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:9A7778AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 011/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR à GRATIFICAÇÃO DE 20% (vinte por cento)** sobre os vencimentos concedida ao servidor efetivo **CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES, Portador do CPF Nº. 847.328.064-49,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Lei N.º 430/2014 de 04 de setembro de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 003/2021.

Art. 3º - Esta Portaria produz efeito financeiro retroativamente a 30/11/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 05 de dezembro de 2022.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:DE138755

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 012/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR à GRATIFICAÇÃO DE 30% (trinta por cento)** sobre os vencimentos concedida à servidora comissionada **MARIA GORETE ALVES SOARES**, **Portadora do CPF Nº. 031.427.254-23**, ocupante do cargo em comissão de Tesoureira da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Lei N.º 430/2014 de 04 de setembro de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 009/2021.

Art. 3º - Esta Portaria produz efeito financeiro retroativamente a 30/11/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 05 de dezembro de 2022.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:9FF4688D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compras. Contratação de empresa para aquisição de materiais de pavimentação (Pedra Paralelepípedo e Meio Fio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Santa Terezinha/PE. Dotação: 02.070 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA-15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infraestrutura 3390.30 Material de Consumo 02.090 Secretaria de Agricultura 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura 3390.30 Material de Consumo. Contrato Nº: 00047/2022. Contratado: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA: CNPJ Nº 40.485.838/0001-37, pelo valor de R$ 113.130,00. Vigência: de 05/12/2022 a 05/12/2023.

Santa Terezinha, 05/12/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7672F477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA DE VALOR DO CONTRATO 148/2022 - PROC. 012/2022 - PREG. ELET. 010/2022 - SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA - PE
AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato 148/2022, publicado no dia 30/11/2022, com o objeto: Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13kg, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste Município; oriundo do Processo Licitatório nº 012/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – SRP; com a Empresa: A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: 09.410.370/0001-71, firmado no dia 03 de Agosto de 2021; Onde se lê: "o contratante pagará a contratada o valor de: R$ 37.740,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta reais); Leia – se: "o contratante pagará a contratada o valor de: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) -

São Bento do Una, 05/11/2022 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –
Secretário e Editor de Publicações da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:809AF132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DA EMPRESA J. JOIA SUPERMECADO EIRELI.

São Lourenço da Mata, 05 de Dezembro de 2022

ASSUNTO: Homologação de decisão da empresa J. JOIA SUPERMECADO EIRELI.

Instaurou-se o processo administrativo nº 001/2022, com base na constatação de descumprimento do Contrato nº 024/2022 decorrente do processo licitatório nº 031/2021, pregão eletrônico nº 007/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e J. JOIA SUPERMECADO EIRELI, destinado a aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado à manutenção da Merenda Escolar deste Município de São Lourenço da Mata – PE.
Homologo decisão da comissão Administrativa de aplicação de penalidades, a qual seja:
1. MULTA no valor de R$ 27.405,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com a cláusula 11.2.2 do contrato nº 024/2022, processo Licitatório nº 031/2021, Pregão

Eletrônico nº 007/2021. Seja citado a empresa supra para recolhimento através de DAM no prazo de 15 (quinze) dias úteis. 2. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 24 meses em conformidade com o
que dispõe e a Lei 2.921/2022 em seu art. 4° e art. 20º, bem como o art. 7° da lei 10.520/2002, usando para mesurar a dosimetria da pena aplicada, a instrução normativa nº 1 da Presidência de Republica/ Secretaria geral/ Secretaria de Administração, de 13 de outubro de 2017.

VICTOR ALBANEZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4A7CB5FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº66 ,DE 05 DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Ministério Público de Contas, após análise da matéria nos autos da Consulta TC n. 22100622-9, o Tribunal de Contas firmou entendimento diverso, com fulcro no Parecer MPCO n° 658/2022, nos seguintes termos: 4. Os pisos salariais estabelecidos na Lei Federal n. 3.999/61 para as categorias de Médico e Cirurgiões-dentistas não se aplicam às relações de trabalho estabelecidas entre esses profissionais e os entes públicos, independente da natureza do vínculo, porquanto restritos às relações de emprego firmadas entre tais profissionais e as pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado.", a teor do Acórdão TC nº 1.722/2022 (D.O.e. 01.11.2022), resultando na revogação da mencionada Recomendação MPCO n° 02/2022 pela Portaria MPC/PE nº 017/2022 (D.O.E 10,11,2022), de modo que não mais subsiste a referida orientação;

Considerando ainda, o teor do ofício circular n.º 03/2022MPC011, pelo qual o mesmo Ministério Público de Contas noticiou o cancelamento da orientação anterior e o não pagamento do piso estabelecido na Lei Federal 3.999/61 aos profissionais de odontologia,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a implantação e o pagamento do piso dos profissionais de odontologia no valor de três salários mínimos, como previsto no artigo 5.º da Lei Federal n.º 3.999/61.

Art. 2.º - Determinar que o departamento de pessoal proceda com a exclusão do piso salarial dos cirurgiões dentistas, restabelecendo os mesmos vencimentos anteriormente recebidos, com alteração nas respectivas folhas de pagamento dos titulares do cargo de cirurgião dentista, com anotação nas respectivas fichas funcionais.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4. º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:33382CB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO NOVO CONSELHO DO FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO NOVO CONSELHO DO FUNDEB

Dispõe sobre o Processo eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), de que trata os art. 33 eart.34, incisoIV,daLei Federalnº14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Surubim-CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicaçãodos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com osórgãosdaAdministração Pública Municipal.

1.2 Compete aoCACS-FUNDEB

a) elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art.31 d aLei Federal nº14.113, de 2020;

b) supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual,objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

c) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à contado Programa Nacional de Apoio aoTransporte doEscolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de parecer esconclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

d) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal emandamento no Município;

e) receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos na letra“c” e“d” do 1.2 deste Edital, formulando pareceres conclusivosacerca da aplicação desses recursos e encaminhando-o sao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;

f) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retido sà conta do Fundo;

g) atualizar o regimento interno.

1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
1.4 O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.6 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB

I – não é remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

1.7 O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31dedezembrode 2022 e depois terá vigência de 4 anos.

1 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO ELETIVO

1.1 Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil:02 (dois) titulares e 02(dois) suplentes.

1.2 As organizações da sociedade civil a ques e refere o item 2.1:

I –são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II –desenvolvem atividades direcionadas ao Município de SURUBIM;

III –estão em funcionamento há, nomínimo,1(um) ano da data de publicação deste Edital;

IV-desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V- não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

2 DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS ORIGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas apartir do preenchimento do formulário que consta no anexo I.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.

2.3 O prazo para realização das inscrições se inicia na divulgação do edital até às 11:30 horas do dia 09 de dezembro de 2022.

2.4 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

2.5 Os formulários devidamente preenchidos deverem ser entregues na secretaria de educação, cultura de Surubim, situada na Avenida Oscar Loureiro, S/N,centro, pela manhã das 8:00 às11:30 e a tarde das13:30às 17:00, ou enviados via correio eletrônico (E-Mail) para o endereço**educacaosurubim@gmail.com**

2.6 Os resultados das entidades inscritas serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de SURUBIM no dia 12/12/2022 até às 17horas.

3 DO PROCESSO ELETIVO

3.1 As Organizações da Sociedade Civil inscritas para participarem do processo eletivo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social –FUNDEB, serão convocados para participar no dia 13/12/22 da Assembleia do Processo Eletivo, quando será escolhido por aclamação os dois titulares e dois suplentes, conforme consta no item 2.1.

3.2 O resultado final do Processo eletivo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, será publicado na página da Prefeitura Municipal de SURUBIM no dia14/12/2022 até as17:00 horas.

SURUBIM,02 de dezembro de 2022.

Aucimere Silva de Paula Cabral
Secretária de Educação

ANEXO I

Formulário de inscrição Edital Nº 01/2021

Este formulário se destina à inscrição de Representante da Organização da Sociedade Civil para Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

*Obrigatório

Endereço de e-mail
_____

Qual seu nome completo?_____

Qual instituição da Sociedade Civil que está representando.
_____

Qual seu e-mail? _____

Telefone : _____

Qual seu e-mail?

Qual seu telefone celular com DDD?

Você declara que não está impedido em nenhuma das situações previstas no item 2 do Edital?

( )SIM
( )NÃO

Você declara que possui as condições e os documentos comprobatórios para ser Conselheiro do CACS-FUNDEB?

( )SIM
( )NÃO

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:1EFE23FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 117/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 042/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**A Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Confecção e Impressão de Material Gráfico, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para todos os itens:**R$ 61.002,20 (sessenta e um mil dois reais e vinte centavos),** Início do acolhimento das propostas: 06/12/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/12/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 16/12/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 02 de dezembro de 2022

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D0BB43A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0020/2022

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara certame licitatório Processo nº 00118/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 0020/2022 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma quadra poliesportiva no Município de Tabira/PE, conforme Convênio nº 924520/2021. Cujo o Valor R$ 342.268,75 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 21/12/2022 às 10:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 02 de Dezembro de 2022.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:19F21FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 116/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 041/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Aquisição de 02 (dois) veículos escolares Micro-ônibus padrão escolar ORE Caminho da Escola, 44 lugares e que esteja em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23.09.97). para atender a necessidade da secretaria de educação do Município de Tabira/PE.** Julgamento**menor preço por item,**Valor máximo aceitável global para todos os itens:**R$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais).** Início do acolhimento das propostas: 06/12/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/12/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 16/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 02 de dezembro de 2022

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2EEA6B2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h30min do dia 07 de dezembro de 2022, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, zero km, e equipamento de informática atendendo a emenda parlamentar de número 202140440006 do programa de estruturação da rede de serviço do SUAS, para atender as necessidades da unidade socioassistencial Beneficiaria Associação Padre Enzo, neste Município de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 05 de dezembro de 2022.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0DFB779E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 05/12/2022 e Ata de Homologação datada de 05/12/2022 adjudico e homologo o resultado do Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022, Contratação de empresa para aquisição de veículos novos zero km, tipo ambulância uti e de simples remoção, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 40.841.736/0002-98, vencedora do certame no lote 01, perfazendo um valor total de R$ 257.937,50 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e sete reis e cinquenta centavos).

Tamandaré/PE, 05 de dezembro de 2022.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:97D9625C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material médico hospitalar -MMH (penso), para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timbaúba - PE. QUE foi veiculado no dia 05/12/2022, Código Identificador 84AAFF47 – ONDE SE LÊ: **Valor Máximo Aceitável – R$ 3.755.690,08 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos).** LEIA-SE: **– R$ 3.002.635,08 (três milhões e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos).** Considerando a retificação, as propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 06/12/2022 até o dia 20/12/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 20/12/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do

Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 05 de dezembro de 2022.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:623CDB05

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 017/2022 - FMS – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO**: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 44.223.526/0001-06. **VALOR ESTIMADO**: R$ 18.063,10 (dezoito mil, sessenta e três reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:CDA7874E

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 017/2022 - FMS – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO**: APOGEU CENTER COML. DE PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 02.911.193/0001-68. **VALOR ESTIMADO**: R$ 20.203,00 (vinte mil, duzentos e três reais). **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:596B9250

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 017/2022 - FMS – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO**: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 09.222.369/0001-13. **VALOR ESTIMADO**: R$ 8.464,20 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:17A6D8F9

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 017/2022 - FMS – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO**: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 29.312.896/0001-26. **VALOR ESTIMADO**: R$ 74.999,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:53464B31

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 017/2022 - FMS – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO**: M.M. CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 08.665.289/0001-70. **VALOR ESTIMADO**: R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:503D68F1

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 017/2022 - FMS – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO**: M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ/MF sob o Nº 23.829.339/0001-09. **VALOR ESTIMADO**: R$ 4.887,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais). **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:9C308613

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 017/2022 - FMS – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO**: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 27.672.644/0001-82. **VALOR ESTIMADO**: R$ 625.598,43 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:2C6AA9C4

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 017/2022 - FMS – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO**: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 20.306.488/0001-97. **VALOR ESTIMADO**: R$ 1.862,00 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:FEB5D1A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, objetivando a contratação VF SHOWS PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ 39.269.483/0001-60, para uma apresentação do artista Victor Fernandes no dia 08 de dezembro de 2022 na Festa Tradicional da Padroeira do Município de Toritama, no valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:ED4469F8

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA DE SESSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) FMS Nº 022/2022

O Pregoeiro do Município de Toritama, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria GP nº 138/2022, COMUNICA aos participantes a RETOMADA da sessão do **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) FMS Nº 022/2022.** Objeto: Registro de Preços, para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Data e Hora da Retomada: 07/12/2022. Hora da Retomada: 09:00 hrs (Horário de Brasília), através do sistema BNC (bnccompras.com). Outras informações na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 05 de dezembro de 2022.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:DB83CE0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 102 /2022

Lei Federal nº 8.666/93

Processo Licitatório/PMT nº 065 / 2022

Tomada de Preços/PMT nº 017 / 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal José Alves de Almeida no Município de Triunfo – PE**.**

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Unidade: 020401 Gerencia do Ensino Fundamental Tesouro
Funcional: 12.361.1002.1072.0000 Construção de quadras cobertas em unidade escolar
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
Categoria de Aplicação:220 000
Fonte de Recurso: 00100

Valor do contrato: R$ 69.871,54 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos),

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias;

Data de assinatura da Ordem de Serviço: 05/02/2022;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa**;**

Contratada: COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, representada pelo Sr. Fernando Antônio Barroso, portador do CPF sob o nº 616.531.284-53, com endereço profissional na Rua Ibiá, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, E-mail: fernando@compactaconstruções.eng.br, Fone: 81 3132 3501.

Triunfo, 05 de Dezembro de 2022.
.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:50D817FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 066/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diretos de apoio às atividades administrativas da frota própria do transporte escolar do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Unidade: 020401 – Gerência do Ensino Fundamental - Tesouro
Funcional: 12.361.1002.1028.0000– Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
Fonte de Recurso: 00100

Unidade: 020401 – Gerência do Ensino Fundamental - Fundeb.
Funcional: 12.361.1002.1032.0000– Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares
Categoria Econômica: 4.4.9 00.51.00 – Obras e Instalação
Fonte de Recurso: 00100

Valor do contrato: R$ 1.047.450,36 (um milhão quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura da Ordem de Serviço: 06/12/2022;

Contratante: MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: BPM SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.494.106/0001-40, estabelecida no Rua Senador Paulo Guerra, nº 60, Bairro Centro, Cidade, de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, neste ato representado pelo **Sr. José Anchieta Beserra Mascena,** CPF/MF nº 211.575.704-10.

Triunfo, 05 de Dezembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9C350D6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 014/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 010/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA o fornecimento de **leite em pó formula especial indicada para casos de má absorção e alergia alimentar para crianças com quadro clinico de desnutrição conforme prescrição médica e parecer social da Secretaria Municipal de Saúde** de Tupanatinga/PE. VALOR MAXIMO ACEITAVELR$ **R$ 91.056,20(noventa e um mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/12/2022 às 10:06. O edital está disponível através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:985341F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Publicado no DOM em 05/12/2022 Edição: 3229

PROCESSO: 013/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços, para futura aquisição de gêneros De Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrútis para O Fundo Municipal De Saúde de Tupanatinga-PE, Conforme Termo De Referência Em Anexo. **Onde se ler:** VALOR MAXIMO ACEITAVELR$ R$ 1.095.906,50 (um milhão noventa e cinco mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos) **Leia-se** R$ 1.105.026,50 (um milhão cento e cinco mil e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)**, ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/12/2022 às 10:06. O edital está disponível através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,** Tupanatinga.

06 de Dezembro de 2022.
JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7CC8FA7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, torna público**RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO,Processo Licitatório nº 050A/2022 - Dispensa de licitação nº 020/2022.**

ONDE SE LÊ:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Projeto Atividade: 2054
Elemento: 4.4.90.51

LEIA-SE AGORA:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Projeto Atividade: 2054
Elemento: 3.3.90.39

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:3694D575

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de

Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde Vertente do Lério. Valor: R$543.277,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo email site: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 05/12/2022.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E0D8ACB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário da AMUPE nº 3229, datado de 05/12/2022, págs. 103/104, referente ao Aviso de Licitação do Proc. 71/2022 – Tomada de Preços nº 07/2022, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa de engenharia consultiva para o gerenciamento, assessoria, apoio técnico, fiscalização, elaboração de projetos exclusivos aos investimentos de recursos próprios, todos considerados de natureza continuada, vinculados a serviços e obras de engenharia no âmbito da Administração pública deste município de Vicência/PE,

ONDE SE LÊ:
Licitação **TIPO TÉCNICA E PREÇO**

LEIA-SE:
Licitação **TIPO MENOR PREÇO**

Vicência/PE, 05/12/2022.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D01107C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2022 , referente ao Processo Licitatório Nº 007/2022 – Tomada de preços Nº 001/2022, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 05/12/2022 Edição: 3229 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 819B7467. Onde se lê: fica determinado o dia 13/13/2022 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Leia-se: fica determinado o dia 13/12/2022 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL – Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento

Vitória de Santo Antão – PE. 05/12/2022

LEONE PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:21DE1018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 062/2022. BB - 977289. Objeto: Formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a eventual e futura, Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução dos serviços funerários, translado, formalização e fornecimento de urnas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 1.157.382,60 (um milhão cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e reais e sessenta centavos). **Recebimento de Propostas**: 06/12/2022, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 19/12/2022, às 08:00h. **Início das Disputa:** 19/12/2022, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 05 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:85596B7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

PROCESSO Nº 008/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. **Contratado:** VITÓRIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.834.931/0001-34. Passará a vigorar a partir do dia 16/11/2022 a 14/11/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de outubro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:77CB5788

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019

PROCESSO Nº 008/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019. Objeto: Aditivo de prazo e acréscimo de seu valor do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção

das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. **Contratado:** J F NASCIMENTO LABORATÓRIO – ME, inscrita no CNPJ nº 35.623.891/0001-17. Passará a vigorar a partir do dia 16/11/2022 a 14/11/2023. O valor do presente acréscimo é de ***R$ 87.466,92 (oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)***. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato que era de *R$ 349.867,71 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)* passa a ser de *R$ 437.334,63 (quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos*). Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 11 de novembro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:79ADF965

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019

PROCESSO Nº 008/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019. Objeto: Aditivo de prazo e acréscimo de seu valor do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. **Contratado:** MULTIMED VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.687.061/0001-05. Passará a vigorar a partir do dia 16/11/2022 a 14/11/2023. O valor do presente acréscimo é de ***R$ 94.816,97 (noventa e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).*** Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato que era de *R$ 379.267,90 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) passa* a ser de *R$ 474.084,87 (quatrocentos e setenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos*). Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 11 de novembro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:04BD55B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 266/2022

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 08 de dezembro de 2022,** data religiosa em homenagem a **Nossa Senhora da Conceição,** nas repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único – Fica determinado que os serviços públicos essenciais funcionarão normalmente no dia 08 do corrente mês, no âmbito de todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória Santo Antão, 02 de dezembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:9EB10C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 186/2022

Contratante: Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Locação do Imóvel situado na Rua Sebastião Lopes, nº 100, Livramento, CEP: 55.602-570 nesta cidade, destinado para o funcionamento da Escola Municipal Josefa Álvares da Silva, vinculado à Secretaria de Educação. **Contratado:** BUTANTA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, **CNPJ** sob o nº 08.057.473/0001-37, **valor**R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência:** de 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 02 de dezembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:4D983999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7956/2022-PARECER N.551/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 7956/2022, formulado pela Sra. **ROZENILDA PEREIRA DA SILVA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 551/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:56BD1EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7956/2022-PARECER N.551/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 7956/2022, formulado pela Sra. **ROZENILDA PEREIRA DA**

SILVA, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 551/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:654C8202

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022 - SAJ

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
Avenida A, Galpão A, Bairro de Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura da Cidade do Paulista, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista-PE, CEP.: 53.404-441, Inscrito no CNPJ sob o número 10.408.839/0001-17, por intermédio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, notificar-lhe acerca da abertura de procedimento administrativo do **Contrato nº 146/2022**, em virtude da falha na prestação de serviços por parte desta empresa contratada.

Conforme se extrai do art. 78, I e II, da Lei nº 8.666/93, é facultado ao Contratante o direito à rescisão unilateral do instrumento contratual, em virtude do não comprimento de cláusulas contratuais, bem como a execução irregular da prestação de serviços, justificadas e determinadas em sede de processo administrativo próprio. Veja-se:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Tem-se, portanto, que a possibilidade de rescisão de contrato administrativo motivada por falha na prestação de serviço encontra respaldo na lei de licitações, estando acobertada pelo manto da legalidade.

No presente caso, a Secretaria de Administração constatou que a empresa contratada descumpriu a ***Cláusula 7.1 do contrato firmado entre as partes***, dado que os materiais não estão sendo fornecidos. Agindo dessa forma, a CONTRATADA violou os termos da Cláusula 7.1 do Contrato, a saber:

Cláusula 7.1 *- Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto de recebimento deste contrato pela CONTRATANTE.*
*Considerando que constitui obrigação da contratada realizar a entrega dentro do prazo estipulado (**cláusula 9.1.3**).*

Ressaltamos que a inércia desta empresa na entrega dos produtos afeta o desenvolvimento das atividades inerentes à administração pública.
Convém destacar que, uma vez celebrado o instrumento contratual ou termo aditivo, o contratado não faz jus a imutabilidade do contrato ou à sua execução integral como bem destaca o professor Hely Lopes Meirelles:
(...) Alteração e rescisão unilaterais: o poder de alteração e rescisão unilaterais do contrato administrativo é inerente à Administração, pelo que podem ser feitas ainda que não previstas expressamente em leis ou consignadas em cláusula contratual. Assim, nenhum particular, ao contratar com a Administração, adquire direito à imutabilidade do contrato ou à sua execução integral ou, ainda, às suas vantagens "in specie", porque isto equivaleria a subordinar o interesse público ao interesse privado do contratado. (...)
E continua:
(...) A extinção do contrato dar-se-á pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.
(MEIRELLES, Hely Lopes. **Curso de Direito Administrativo**. 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. Pág. 392).

Fixadas essas premissas, fica V. Sa. Notificada do processo administrativo ora instaurado, a fim de que apresente **DEFESA ADMINISTRATIVA**, caso assim deseje, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a ser protocolada na Secretaria de Assuntos Jurídicos do Paulista, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 15:00h, acerca dos fatos narrados na presente notificação, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis, ressaltando que seu pronto atendimento evitará uma série de transtornos, bem como despesas judiciais e honorários advocatícios.

Paulista, 02 de dezembro de 2022.

KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE Nº 38.875

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:231BDC8E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 - SAJ

CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI
CNPJ/MF Nº 03.951.168/0001-70
Avenida República do Líbano, 251, Torre C, Sala 2009
Pina, Recife/PE - CEP.: 51.110-160

O MUNICÍPIO DE PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura da Cidade do Paulista, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista-PE, CEP.: 53.404-441, inscrito no CNPJ sob o número 10.408.839/0001-17, por intermédio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, notificar-lhe acerca da **paralisação das obras** relacionadas ao **Contrato nº 013/2022**, Processo Licitatório nº 051/2021, conforme as razões que adiante passa a expor:

Aos 17 de janeiro de 2022, V. Sa. firmou o Contrato nº 013/2022, para execução dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico para duplicação de trecho da PE 01 (nos bairros de Pau Amarelo, Nossa Senhora do Ó e Conceição) e pavimentação asfáltica de trecho da Rua Abigail Russel, no bairro de Nossa Senhora do Ó, Município de Paulista, **com prazo de execução de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato**, consoante cláusula nona do instrumento contratual.

Através das Ordens de Serviços Nº 003/2022 e Nº 004/2022, expedidas aos 24 de janeiro de 2022, a empresa CONTRATADA foi instada a iniciar a execução das obras, tendo sido iniciada a execução do primeiro lote, em ritmo muito lento.

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, por meio da **CI nº 21/2022 - SEIN**, datada de 21 de março de 2022, notificou extrajudicialmente a CONTRATADA a fim de que fossem intensificados os trabalho, visto que o ritmo empregado no primeiro lote comprometeria o cronograma previsto no contrato, vindo a ser reiterada a notificação através da **CI nº 37/2022 - SEIN**, datada de 26 de abril de 2022.

Após as notificações em destaque, a obra veio a sofrer paralisações, em virtude de dificuldades com a tubulação da COMPESA. Ainda assim, desde a ordem de serviço até 20 de maio de 2022, quando ocorreu a paralisação, decorreram 116 (cento e dezesseis) dias corridos, ou seja, 03 (três meses e 26 (vinte e seis) dias, sem que fosse visualizada tecnicamente o início das obras, o que equivale a 64,44% do prazo previsto em contrato.

Decorrido o prazo de paralisação das obras, a CONTRATADA deveria iniciar os serviços aos 17 de setembro de 2022, mas só voltou à atividade aos 04 de outubro de 2022, em ritmo extremamente lento, voltando a ser notificada pelo CONTRATANTE através da **CI nº 132/2022 - SEIN**, por problemas na sinalização nos trechos de obras.

Fato é que, cuida-se de obra de extrema importância para a malha viária do Município, no valor de R$ 13.740.819,92 (treze milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), cuja CONTRATADA, até a presente data, executou apenas R$ 114.765,51 (cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), o que equivale a 0,84% do valor contratado, a evidenciar a incapacidade de entrega do objeto no prazo consignado.

Alia-se a isso o fato da CONTRATADA haver solicitado a dilação do prazo de execução, limitando-se a informar que houveram problemas com a tubulação da COMPESA, mas sem apresentar outra justificativa plausível, tampouco novo cronograma a plano de ação.

Logo, considerando que a CONTRATADA permanece inerte, não tendo iniciado a execução do objeto do contrato a tempo e modo adequados, tampouco informado da impossibilidade de cumprimento das obrigações, que ensejaria a rescisão do contrato e convocação da licitante posterior à vencedora para firmar contrato e iniciar as obras - em total afronta ao Princípio da Lealdade, que deve imperar nas relações contratuais, afigura-se necessária a abertura de processo administrativo para apurar as supostas falhas na prestação do serviço, dado que a CONTRATADA está sujeita à rescisão unilateral e aplicação de multa, conforme CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA do contrato, que encontra respaldo na remansosa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que em hipótese análoga considerou:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. **LICITAÇÃO E CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE MULTA.** PREVISÃO NA LEI E NO CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEGALIDADE DO ATO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. Recurso ordinário interposto contra acórdão que denegou a segurança à insurgência mandamental intentada em face da aplicação de multa por inexecução de contrato administrativo; a recorrente apenas postula a minoração da multa aplicada, de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento). 2. Os autos informam que o ato atacado é a aplicação da multa de 10% (dez por cento) em razão da inexecução total do contrato administrativo, com fulcro nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e na cláusula 17.1.12, c, do contrato (fl. 44). 3. No caso concreto, a inexecução total do contrato é considerada como incontroversa e decorreu da não observância das obrigações da empresa contratada; a inexecução total do contrato administrativo não outorgou outra opção à Administração Pública que não a rescisão unilateral e a aplicação da penalidade prevista no contrato inadimplido, a qual, nos termos da cláusula 17.1.12, c (fl. 44, e-STJ), é de 10% (dez por cento). Recurso ordinário improvido.
(STJ - RMS: 45524 RS 2014/0108243-9, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 16/02/2016, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/02/2016) - Grifei

Fixadas essas premissas, fica V. Sa. Notificada da **paralisação das obras** relacionadas ao **Contrato nº 013/2022**, Processo Licitatório nº 051/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico para duplicação de trecho da PE 01 (nos bairros de Pau Amarelo, Nossa Senhora do Ó e Conceição) e pavimentação asfáltica de trecho da Rua Abigail Russel, no bairro de Nossa Senhora do Ó, Município de Paulista, a fim de que apresente **DEFESA ADMINISTRATIVA**, caso assim deseje, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a ser protocolada na Secretaria de Assuntos Jurídicos do Paulista, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 15:00h, acerca dos fatos narrados na presente notificação, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis, ressaltando que seu pronto atendimento evitará uma série de transtornos, bem como despesas judiciais e honorários advocatícios.

Paulista, 02 de dezembro de 2022.

KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE Nº 38.875

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7C56B6DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO / CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 027/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO / CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 027/2022, objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de notebooks, com garantia on site, para atender às demandas dos setores administrativos e dos professores da Rede Municipal do Paulista. A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, torna público que foi recebido, reconhecido e provido o recurso impetrado para o Lote II pela empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 27.975.551/0001-27 em 25/11/2022. Assim, ficam todos os interessados CONVOCADOS para REABERTURA da Sessão que acontecerá às 10:00h do dia 09/12/2022, na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras). Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 05 de dezembro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:E5CAB242

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 028/2022-REPETIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 045/2022-REPETIÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 028/2022-REPETIÇÃO, Objeto: Registro de Preço, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de Máquinas de lavar e secar roupas “formato em torre”, a fim de atender a demandas das CRECHES e CEMEDIS vinculados a Secretaria de Educação do Município. Valor Total Estimado: R$ 312.670,24 (trezentos e doze mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 19/12/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 19/12/2022. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 05 de dezembro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:68421114

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 040/2022 PM, Processo Licitatório nº 057/2022. Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP. Objeto: O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE.

VENCEDOR: 100 SPORTS EIRELI
CNPJ: 29.761.115/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Apito profissional de metal para mesário.	poker	Unidades	20	R$ 36,00	R$ 720,00
9	Bola de medicine ball pesando 1,0 kg, confeccionada em borracha matrizada, miolo removível e lubrificado, contendo em seu interior câmara em butil, com 02 (duas) válvulas para substituição.	lcm	Unidades	20	R$ 83,00	R$ 1.660,00
10	Bola de voley, oficial e aprovada pela federação internacional de voley (fivb). Matrizada (colada). 6 grupos de 3 gomos = 18 gomos, miolo slip system removível e lubrificado. Diametro: min. 65cm – max 67cm. Peso: min. 260g – max 280g. Camara airbility, produzida em borracha natural e sintetica.	dualt	Unidades	20	R$ 63,90	R$ 1.278,00
12	Bola de futsal mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla Laminação, contendo em seu interior Câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de Circunferência, pesando entre 300 e 350 Gramas, miolo de silicone removível E lubrificado, aferida, oficializada pela confederação brasileira de futsal, ou Pela federação paulista de futsal ou no Mínimo, por 03 (três) federações da Modalidade (entenda–se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	magussy	Unidades	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
15	Bola de vôlei de areia, confeccionada em pu e microfibra, com gomos termo Soldados, dupla laminação, contendo em Seu interior câmara em butil, com 65 cm A 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de Silicone removível e lubrificado, aferida, Oficializada pela confederação Brasileira de voleibol ou pela Federação paulista de voleibol ou no Mínimo, por 03 (três) federações da modalidade (entenda–se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	dualt	Unidades	25	R$ 63,90	R$ 1.597,50
16	Bola futevôlei, oficial, reconhecida pela Federação internacional de futevôlei, ft5, na cor preto e branco; laranja e branco; amarelo e branco.	magussy	Unidades	10	R$ 111,00	R$ 1.110,00
19	Calibrador de bola – calibrador caneta indicado para: jogo tipo: calibrador composição: aço dimensões Aproximadas: 17,5x1cm itens inclusos: 02 agulhas.	yins	Unidades	5	R$ 39,99	R$ 199,95
21	Cartão, árbitro de futebol–com tabela para anotações à lápis. Contém: 3 cartões (2 amarelos e 1 vermelho). Dimensões aproximadas: 07,5 x 11,5 cm (lxa). Composição: plástico. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem: nacional.	scalibu	kits	30	R$ 15,40	R$ 462,00
22	Chuteira society, parte superior (cabedal): em couro macio, com a Tecnologia adequada para mais controle de bola nos lances decisivos. Solado: em borracha com cabos Arredondados, área de flexão e Amortecimento silicone para mais conforto. Peso aproximado 340g. Tamanho (35 a 44).	new stillus	pares	60	R$ 77,00	R$ 4.620,00
23	Chuteira para jogador – sintético, com Palmilha em E.V.A, solado em tpl ao longo de toda sola.37 a 42	new stillus	pares	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
24	Chuteira society costurada em couro, entressola em EVA, para o conforto e redução de impacto, solado em borracha macia e cabedal sintético. Tamanho a combinar.	new stillus	pares	25	R$ 73,00	R$ 1.825,00
26	Colete, peça de vestuário, tipo camiseta, sem gola, sem manga para esportistas, várias cores, amarelo, Azul, verde, vermelho, preto.	trb	Unidades	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
65	Tatame de encaixe (dentado) confeccionado em e.v.a., siliconizado, superfície impermeável e Antiderrapante, com espessura de 3,0 cm, medindo aproximadamente 95 cm x 95 cm.	dubflex	Unidades	150	R$ 107,00	R$ 16.050,00
66	Tênis futsal, cabedal (parte externa Superior) confeccionada em material sintético. Cadarço com design Simétrico (convencional) modelo júnior indicada para futsal. Solado em borracha resistente. Possui lingueta fina, macia e flexível. Palmilha Removível que facilita a higienização e troca. Forro interno com reforço acolchoado no calcanhar em mesh (tipo de malha poliéster com tramas abertas) que promove absorção da transpiração local com proteção e conforto. Solado de borracha com ponto de giro para maior aderência e agilidade nos movimentos, peso aproximado 340g. Tamanho (35 a 42) sem preferência de cor.	new stillus	Pares	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
67	Tênis para corrida, tênis de corrida. Com um cabedal em mesh respirável para otimizar o fluxo do ao redor dos pés, este tênis contém sobreposições que proporcionam mais suporte, além de um colar macio que reduz a pressão no tornozelo. A entressola em EVA acolchoa cada passo, e o solado durável oferece mais resistência.	new stillus	Pares	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
TOTAL						**R$ 41.512,45**

VENCEDOR: COMERCIAL MASTER EIRELI – ME
CNPJ: 11.791.908/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
37	Corda naval de nylon 48mm – 10mts, gênero: unissex indicado para: Treinamento.	propria	Unidades	8	R$ 201,25	R$ 1.610,00
38	Corda sisal 10 m de comprimento 1 cm de espessura.	propria	Unidades	8	R$ 40,89	R$ 327,12
54	Pandeiro capoeira corpo em madeira pele animal, linha: capoeira. Chorinho: corpo de madeira. Revestido em fórmica natural. Polegadas: 10"e; polegadas. Afinadores: 06. Platine–las: 05 pares. Pele: animal	propria	Unidades	20	R$ 126,93	R$ 2.538,60
62	Rede de futebol de campo fio 6 malha 15. Confeccionada no fio 6 e na malha 15 em corda trançada entre nós. Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor branca. Modelo caixote México europeu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior. A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede. A Durabilidade em condições normais de uso é de 4 a 8 anos, variando de acordo com o modelo da rede escolhida pelo cliente, local instalado, clima da região e frequência de uso da rede.	propria	Pares	40	R$ 351,54	R$ 14.061,60
TOTAL						**R$ 18.537,32**

VENCEDOR: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 45.972.435/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Antena oficial para voleibol em fibra De vidro maciço com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca.	NEDEL	Unidades	12	R$ 80,50	R$ 966,00
3	Apito profissional, 100% de abs de alto impacto. Podem ser ouvidos por Quilômetros. Decibéis: 115, apito plástico com bico revestido de silicone. Garantia do fabricante.	CMG	Unidades	15	R$ 14,99	R$ 224,85

4	Bandeira para árbitro – bandeira para Árbitros quadriculados oficial; nas Cores laranja e amarelo; bastão em Alumínio pintado; pano em tectel; manete aderente e macio, giro 360 graus no bastão; dimensões: altura: 0,58 cm, Largura 0,44 cm e peso: 0,440 gramas; Contém: 1 par; bolsa para transporte; origem: nacional; garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	NEDEL	Unidades	8	R$ 94,20	R$ 753,60
5	Baralho produzido em pvc de alta qualidade e internacionalmente reconhecido por sua fórmula exclusiva que garante um agradável manuseio. Não transparente, impermeável.	COPAS	Unidades	100	R$ 23,99	R$ 2.399,00
14	Bola de tênis de mesa confeccionada em celuloide, na cor branca fosca, diâmetro de 40 mm e peso de 2,74 g, acondicionada em embalagem com 06 (seis) unidades.	IDEA	Unidades	50	R$ 8,30	R$ 415,00
17	Bolsa térmica de pvc, com alça para Transporte, capacidade de Conservação de 24horas aproximadamente, capacidade 39 litros, tamanho 50 x 23 cm.	NEDEL	Unidades	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
20	Caneleira. A peça conta com placa em polipropileno e traz revestimento interno de EVA. Além disso, possui ajuste com uma Tira elástica com fecho em velcro, que molda perfeitamente o corpo, mantendo a caneleira no lugar. Indicada para futebol em campo, society e futsal.	NEDEL	Pares	30	R$ 18,00	R$ 540,00
25	Colchonete para ginastica ideal para abdominais, unissex, para treinamento, dobrável, espuma d18, dimensões Aproximadas: 50 x 100 (largura x altura) Cm. Origem: nacional	NEDEL	Unidades	100	R$ 48,90	R$ 4.890,00
27	Cone chapéu chinês peso aproximado 0,130 kg. Tamanho aproximado:19 cm x 8. Cores diversas.	NEDEL	Unidades	50	R$ 3,30	R$ 165,00
28	Cone de sinalização, para pratica de esporte, em PVC, nas cores laranja e branca, altura 230mm.	NEDEL	Unidades	40	R$ 18,00	R$ 720,00
29	Cone de sinalização, para pratica de esporte, em PVC, nas cores laranja e branca, altura 230mm.	NEDEL	Unidades	40	R$ 7,90	R$ 316,00
30	Cone de sinalização, para pratica de esporte, em pvc, nas cores laranja e branca, altura 450mm.	NEDEL	Unidades	30	R$ 23,90	R$ 717,00
31	Cone agilidade funcional pvc 50 cm x23 cm	NEDEL	Unidades	20	R$ 10,00	R$ 200,00
34	Corda elástica, para demarcar espanco de	NEDEL	Unidades	10	R$ 26,70	R$ 267,00
35	Corda com rolamento, medindo 2,90 M de comprimento, com circunferência 7,0 mm, pesando 265 gramas, confeccionado em silicone, específica para a modalidade.	RIO	Unidades	20	R$ 29,80	R$ 596,00
36	Corda de pula de nylon 2,50 mts com cabo de madeira.	IMP	Unidades	20	R$ 8,40	R$ 168,00
39	Cronômetro manual digital, progressivo e regressivo (formato 9h59m59s), à prova d' água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, Bateria de lítio, 3.0 v, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do início e também durante a operação.	POKER	Unidades	10	R$ 54,00	R$ 540,00
40	Disco de equilíbrio indicado para: treinamento objetivo: equilíbrio e coordenação tipo: disco de equilíbrio composição: pvc peso do produto: 1,6kg. Peso suportado: 100kg dimensões Aproximadas: 6x32 (axl) cm	POKER	Unidades	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
41	Dominó de osso com 28 peças e estojo; material baquelite (osso) muito Resistente.	SOLATEX	Unidades	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00
42	Escada funcional agilidade gênero: unissex indicado para: condicionamento físico, ganho de força e resistência muscular, treinamento funcional objetivo: agilidade e velocidade tipo: outros composição: náilon e areia peso do Produto: 1,2 kg dimensões aproximadas: 400x47 cm (largura).	NEDEL	Unidades	20	R$ 96,00	R$ 1.920,00
44	Fita de marcação para vôlei de praia, kit contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	NEDEL	kits	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
45	Fita de marcação para vôlei e futvôlei em PVC na cor azul, com largura da fita de 6,0cm. Para fixação no solo (areia grama) o kit possui 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos aneis de metal em suas pontas. Contém duas fitas de 16 metros, duas fitas de 8 metros e quatro hastes de metal.	NEDEL	kits	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
46	Halter de ferro, revestido em pvc (emborrachado) com carga de 1,0 kg.	NEDEL	Unidades	20	R$ 20,70	R$ 414,00
47	Halter de ferro, revestido em pvc (emborrachado) com carga de 1/2 kg.	NEDEL	Unidades	20	R$ 48,00	R$ 960,00
48	Halter 2 kg, tipo bola, fabricado em ferro fundido e revestido por uma camada de vinil pvc colorida.	NEDEL	Unidades	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
49	Joelheira para futsal vôlei e handebol. Produto confeccionado com 80% poliéster e 20% lastodieno e espuma. Ideal para esportes que tem alto impacto nos joelhos. Tamanho p – recomendado para atletas de 1,50m até 1,65m tamanho m – recomendado para atletas de 1,66m até 1,80m tamanho g – recomendado para Atletas a partir de 1,81m.	POKER	Unidades	40	R$ 53,00	R$ 2.120,00
50	Luva para goleiro de futebol de salão em neoprene, costura reta, alta frequência, na cor preta com vermelho, tamanho M – G.	STARSIDE	Pares	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00
51	Luva para goleiro de futebol de campo, tecido dorso: 67% poliéster e 33% Algodão: tecido palma: 100% algodão, Palma: 100% látex e dorso em pvc promove maior segurança para defesas durante o jogo. Punho: tira elástica que evita o contato da mão com a sujeira no momento do jogo e reforço com tira externa, fechamento por velcro. Tipo dedos longos com intervalos entre os dedos com airmesh (tipo de poliéster com tramas abertas) que promove conforto e ventilação interna. Peso aproximado 200g. Tamanho 8, 9, 10 e 11. 1ª qualidade.	STARSIDE	Pares	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
52	Medalha em metal fundido de alta precisão, nas cores dourada e prata, frente em baixa e alto relevo, fundo liso com inscrição, tamanho de 6cm de diâmetro, acompanhada de fita colar azul royal.	VITORIA	Unidades	300	R$ 41,00	R$ 12.300,00
53	Mochila esportiva, com abertura em Zíper bi direcional, contendo três divisórias e bolsos internos. Alças Ajustáveis e acolchoadas. Parte traseira acolchoada. Combinação de poliéster em PU, capacidade 10 litros, dimensões aproximadas (lx a x p) 25 x 36 x 14 cm. Garantia do fabricante, contra defeito de fabricação.	NEDEL	Unidades	20	R$ 109,00	R$ 2.180,00
55	Peteca– produzida com 10 penas coloridas, macias e flexíveis de boa qualidade fixadas por colagem e presilha plástica tornando a peteca muito resistente. Dimensões aproximadas: altura: 18 cm, diâmetro da base: 7 cm e peso: 30 gr.	NEDEL	Unidades	40	R$ 12,90	R$ 516,00
58	Raquete tênis de mesa, possui empunhadura confortável que não cansa o pulso, alta elasticidade e mais velocidade no toque com a bola, madeira com cobertura de cinco folhas.	CONVOY	Unidades	30	R$ 19,70	R$ 591,00
61	Rede de tênis de mesa, confeccionada em polietileno (nylon) com altura de 15,25 cm x 1,87 m, cor escura (azul) com faixa branca na parte superior, medindo entre 7,5mm e 12mm, incluindo postes–suportes e fixadores.	WESTERN	Unidades	10	R$ 98,00	R$ 980,00
63	Saco para bolas, fio 4mm. Sacos para transportar bolas: a bolsa de bola foi confeccionada em poliéster, material muito resistente. Possui uma alça que possibilita ser carrega nas costas e em sua parte superior possui um cordão para regular a abertura da bolsa. Capacidade para 9 a 10 bolas de futebol de campo e vôlei. Pode ser usado com bolas de outras modalidades.	NEDEL	Unidades	10	R$ 59,00	R$ 590,00
64	Sapatilha para ballet, meia ponta, confeccionadas em lona, com solado dividido, tamanho e cor a definir.	SO DANÇA	Unidades	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
TOTAL						**R$ 59.498,45**

VENCEDOR: RBM ESPORTES LTDA						
CNPJ: 45.819.743/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
32	Cone baby (prato demarcatório). Indicado para condicionamento físico e treinamento de	Plastsul	Unidades	20	R$ 3,19	R$ 63,80

	agilidade e coordenação motora. Cone injetado em polietileno flexível. Cone para sinalização e demarcação para atividades esportivas diversas. Cone chinês (baby) cores Variadas.					
56	Placar, marcador de mesa o placar de mesa vollo e utilizado em competições tais como futsal, futebol Society, beach soccer, vôlei e tênis de mesa. Possui Sistema articulado e caracteres em Lâmina de pvc. Permite a visualização das faltas coletivas e soma de tentos por equipe. – Placar com numeração grande: 0 a 31 (gols) – Placar com numeração pequena: 0 a 7 (faltas) medidas aproximadas: 38 x 21 cm(axl).	Pista e Campo	Unidades	4	R$ 203,32	R$ 813,28
57	Prancheta magnética de futsal, medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 05 jogadores numerados azuis e 05 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	Pista e Campo	Unidades	10	R$ 79,99	R$ 799,90
59	Raquete de tênis de mesa confeccionada em lâmina plana e rígida de madeira natural, recoberta bilateralmente por camada de borracha com espessura unilateral máxima de 2,0mm, sendo um lado na cor vermelha e outro na cor preta podendo ter qualquer tamanho, forma ou peso.	BJ	Unidades	10	R$ 59,00	R$ 590,00
TOTAL						**R$ 2.266,98**

VENCEDOR: TECBOL LTDA						
CNPJ: 27.183.604/0001-77						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
6	Bola de futsal, miolo: slip system Removivel e lubrificado, bota oficial de futsal, termotec, com 12 gomos confeccionada com pu. Bola futsal max 500 temotec.	Dalebol	Unidades	150	R$ 65,00	R$ 9.750,00
7	Bola de futebol de campo , oficial, construída em pu com oito gomos, costura à máquina, câmara but, milo Removível, com peso de 441 gramas, Pressão de 10 a 12 libras, e Circunferência de 68 cm. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Dalebol	Unidades	150	R$ 61,00	R$ 9.150,00
8	Bola de handebol, diâmetro: 54 – 56 cm, peso: 325 – 400g, tamanho feminino, câmara airbility, costurada, acabamento: pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado.	Dalebol	Unidades	10	R$ 62,00	R$ 620,00
11	Bola de basquete oficial, confeccionada em borracha, miolo removível e lubrificado, tamanho 77 – 79cm, peso 630 a 650g.	Dalebol	Unidades	10	R$ 48,00	R$ 480,00
13	Bola de handebol feminino oficial confeccionada em borracha, diâmetro entre 49–51cm, peso entre: 230–270g, câmara butil ou arbility, costurada, miolo removível e lubrificado.	Dalebol	Unidades	10	R$ 61,00	R$ 610,00
18	Bomba de ar, para encher bola, confeccionada em pvc rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (double action), com duas (02) agulhas Finas.	Dalebol	Unidades	10	R$ 19,50	R$ 195,00
33	Conjunto cartão para arbitragem, medindo 8 cm por 11,4 cm de altura nas cores amarela, azul e vermelha. Com marcação no verso para notação de gols e número de cartões de cada jogador da equipe local e equipe visitante.	Pangué	Conjuntos	15	R$ 14,00	R$ 210,00
43	Faixa para capitão esportivo.	Pangué	Unidades	50	R$ 16,00	R$ 800,00
60	Rede futsal fio 4mm: rede para gol futsal fio 4 malha 12 x 12 medidas: 3 Metros x 2 metros x 0,40 x 0,80 metros. "Véu" ou conforme a sua medida. Confeccionada em fio 4mm e malha 12cm.	Pangué	Pares	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00
TOTAL						**R$ 27.315,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/09/2022

Bom Jardim, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EEB20125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na R Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de mobiliários para atender as escolas e creche do Município de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 30.743.974/0001-26.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022022 - 02/12/2022						
VENCEDOR: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 41.043.317/0001-92						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	CONJUNTO PARA PROFESSORA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CJ	6	600,00	3.600,00
4	CONJUNTO ESCOLAR PARA ADOLESCENTES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CJ	15	450,00	6.750,00
TOTAL						10.350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032022 - 02/12/2022						
VENCEDOR: METALURGICA TRIUNFO LTDA						
CNPJ: 44.746.467/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

3	ARMÁRIO PROFESSOR/ALUNO – PORTAS COLORIDAS	Propria	UND	6	999,99	5.999,94
TOTAL						5.999,94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012022 - 02/12/2022						
VENCEDOR: PROEC SHOPPING ESCOLAR EIRELI						
CNPJ: 12.330.011/0001-19						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CONJUNTO INFANTIL – COMPOSTO POR: 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL	DMK	CJ	20	2.349,00	46.980,00
5	CONJUNTO INFANTIL – COMPOSTO POR: 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL	DMK	CJ	4	2.349,00	9.396,00
TOTAL						56.376,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
41.043.317/0001-92
Valor: R$ 10.350,00
- METALURGICA TRIUNFO LTDA.
44.746.467/0001-50
Valor: R$ 5.999,94
- PROEC SHOPPING ESCOLAR EIRELI.
12.330.011/0001-19
Valor: R$ 56.376,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

FEIRA NOVA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE –
Secretário de Educação

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D6FF8EDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO						
CNPJ: 32.154.377/0001-91						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Adaptador Auto– Ajustável soldável com rosca interna para Caixa d'água com junta de vedação 25mm x ¾..	Fortlev	Unidades	100	3,85	385,00
2	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75g	Polytubes	Unidades	100	6,08	608,00
3	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.ooo volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol	Kala	Unidades	5	26,62	133,10
4	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: nº 18	Belgo	KG	20	28,02	560,40
5	Arco serra, lâmina serra: 10 e 12 pol, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 pol, tipo: regulável	Pratik	Unidades	50	18,92	946,00
6	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	Casa Forte	M³	20	99,85	1.997,00
7	Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa	Casa Forte	M³	20	113,73	2.274,60
8	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac ii. (Saco com 15 Kg).	Do Mestre	KG	6000	1,27	7.620,00
9	Arruela, material: aço, diâmetro interno: 5,8 pol, tratamento superficial: galvanizado, tipo: quadrada, dimensões: 20 x 20 mm	Ciser	Unidades	100	1,30	130,00
10	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distância dos furos: 15cm	Granplast	Unidades	50	27,82	1.391,00
11	Balde, material: plástico, capacidade: 10 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	Inplast	Unidades	25	11,37	284,25
12	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 2	Pedreira Vit???ria	M³	10	136,26	1.362,60
13	Broxa pintura, material base: madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm	Atlas	Unidades	30	4,75	142,50
14	Bucha instalação predial água fria, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 40 x 32 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: não aplicável	Fortlev	Unidades	50	2,26	113,00
15	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 100 mm, largura: 60 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:40mm	Pado	Unidades	100	79,08	7.908,00
16	Caibro, tipo madeira: angelim, uso: telhado, largura: 6 cm, espessura: 2 cm, comprimento: 3 m (Cada Caibro deverá ter 3 metros de cumprimento).	S???o Judas	Metros	600	7,49	4.494,00
17	Caixa d?agua Polietileno 500lt	Fortlev	Unidades	15	224,82	3.372,30
18	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	Fortlev	Unidades	10	376,54	3.765,40
19	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	Resinort	Unidades	10	967,19	9.671,90
20	Cal hidratada, aspecto físico: pó, cor: branca, aplicação: construção civil, composição: ca (oh2), peso molecular: 74 g,mol, características adicionais: alto teor de cálcio, pouco solúvel, 2 anos válida, classificação: ch3 (saco 50 kg)	G Mix	KG	1000	0,97	970,00
21	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carro de mão, tamanho: aro 3,25 x 8, características adicionais: bico revestido de borracha	Vonder	Unidades	20	16,67	333,40
22	Carrinho mão, material caçamba: chapa metálica, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90 l, características adicionais: braços metálicos	Pop	Unidades	5	274,77	1.373,85
23	Cavadeira tipo alavanca, cavadeira tipo alavanca	Kala	Unidades	2	87,68	175,36
24	Chave de fenda, material: aço cromo vanádio – dim 17200– 59cr, cabo: polipropileno simples, tamanho: 6 x 1,4 pol, características adicionais: haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada, tipo ponta: fenda cruzada	Ramada	Unidades	10	12,19	121,90
25	Chibanca, material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, material cabo: madeira, largura: 20 cm, altura: 100 cm, aplicação: construção civil	Tramontina	Unidades	2	85,61	171,22
26	Chuveiro não elétrico, material: pvc, tipo: com braço, sem registro, cor: branca, bitola: 1,2 pol,	Herc	Unidades	30	6,48	194,40

	aplicação: água fria					
27	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp ii – f 32. (Saco com 50 Kg).	Elizabeth	KG	10000	0,60	6.000,00
28	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido. 1 Kg.	Su??? • a	Unidades	30	15,77	473,10
29	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 10 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	Momfort	Unidades	20	21,99	439,80
30	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 x 20 mm	Fortlev	Unidades	200	0,46	92,00
31	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 25 mm	Fortlev	Unidades	100	1,09	109,00
32	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	Fortlev	Unidades	100	4,30	430,00
33	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação:ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	Fortlev	Unidades	20	8,11	162,20
34	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária,bitola: 50 mm	Fortlev	Unidades	100	3,84	384,00
35	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	Krona	Unidades	100	13,97	1.397,00
36	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	Fortlev	Unidades	100	2,92	292,00
37	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação:soldável, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol	Fortlev	Unidades	100	2,77	277,00
38	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 25 mm	Fortlev	Unidades	100	2,95	295,00
39	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	Fortlev	Unidades	100	6,69	669,00
40	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	Fortlev	Unidades	100	9,35	935,00
41	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	Fortlev	Unidades	50	5,39	269,50
42	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 40 mm	Fortlev	Unidades	100	0,98	98,00
43	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	Fortlev	Unidades	50	2,29	114,50
44	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgôto, bitola: 20 mm	Fortlev	Unidades	50	1,18	59,00
45	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol	Fortlev	Unidades	100	3,15	315,00
46	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: sem anel, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	Fortlev	Unidades	50	3,36	168,00
47	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, cor: azul, bitola ii: 25 mm x 1,2 pol	Fortlev	Unidades	100	2,49	249,00
48	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	Krona	Unidades	100	30,85	3.085,00
49	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	Plastilit	Unidades	50	6,34	317,00
50	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	Krona	Unidades	100	4,17	417,00
51	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm	Krona	Unidades	50	8,21	410,50
52	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 40 x 32 mm	Krona	Unidades	50	6,07	303,50
53	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm x 1,2"	Fortlev	Unidades	100	3,71	371,00
54	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 20 mm	Fortlev	Unidades	100	8,17	817,00
55	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: adaptador, bitola lado roscável: 1 1,4 pol, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: instalações esgoto, cor: marrom	Krona	Unidades	100	3,79	379,00
56	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola: 40 mm	Krona	Unidades	50	3,68	184,00
57	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola i: 32 x 25 mm	Krona	Unidades	50	2,41	120,50
58	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	Fortlev	Unidades	50	0,88	44,00
59	Dobradiça porta, material: aço galvanizado, altura: 2 pol, largura: 2 pol, características adicionais: pino solto	Silvana	Unidades	50	3,40	170,00
60	Dobradiça porta, material: aço, tratamento superficial: cromado, altura: 3 pol, largura: 3 pol, espessura: 3 mm, características adicionais: pino solto com bola	Silvana	Unidades	50	3,68	184,00
61	Ducha higiênica, material: metal, comprimento: 1,15 m, diâmetro: 1,2 pol, acabamento: cromado	Kala	Unidades	10	54,80	548,00
62	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 50 cm, aplicação: instalações prediais água fria	Krona	Unidades	50	4,92	246,00
63	Enxada, material: aço carbono, largura: 24 cm, material cabo: madeira	Tramontina	Unidades	5	40,85	204,25
64	Espátula, material lâmina: metal, material cabo: plástico, tamanho: 4 pol, aplicação: massa e raspagem	Kala	Unidades	35	10,78	377,30
65	Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâmetro: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática	Tramontina	Unidades	5	25,62	128,10
66	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento: 21 pol, tipo: terçado	Collins	Unidades	5	34,78	173,90
67	Ferrolho para cadeado, material porta cadeado de aço, acabamento zincado tamanho 2.1/2–63mm	Silvana	Unidades	30	6,84	205,20
68	Fio elétrico, tipo: flexível, bitola: 4 mm2, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: antichama	Bitaflex	Metros	500	4,20	2.100,00
69	Fio elétrico, tipo: flexível, cor: preta, material condutor: cobre, material isolamento: pvc antichama, tensão: 750 v, seção nominal: 2,5 mm2	Bitaflex	Metros	500	2,62	1.310,00
70	Fio elétrico, tipo: flexível, paralelo, bitola: 2x2,5 mm2, cor: branco, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v	Bitaflex	Metros	1000	4,62	4.620,00
71	Lâmpada fluorescente, tipo: fluorescente, tipo base: g13, temperatura de cor: 6500 k, tensão nominal: 127,220 v, tipo bulbo: t8, potência nominal: 40 w	Elgin	Unidades	200	15,48	3.096,00
72	Lavatório de canto. Material: louça. Cor: branca. Tipo: suspenso. Tamanho: 40 x 30 cm.	Mari	Unidades	20	90,23	1.804,60
73	Lavatório de louça, cor branca, com coluna. Dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.	Evora	Unidades	10	183,01	1.830,10
74	Lixa d'água nº 100	worker	Unidades	50	1,96	98,00
75	Lixa, material: óxido alumínio, apresentação: disco, tipo grão: 50, diâmetro: 180 mm, tipo costado: fibra	Thompson	Unidades	150	4,22	633,00
76	Lona plástica, espessura: 0,10 mm, largura: 6 m, cor: preta, aplicação: cobertura proteção, material: plástico sintético	Plasilona	Metros	10	17,75	177,50
77	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável	Starlux	Par	30	5,47	164,10
78	Mangueira cristal ¾? x 2 mm	Plastimar	Metros	100	4,94	494,00
79	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm	Momfort	Unidades	5	28,03	140,15

80	Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3 h, composição básica: pva – policloreto de vinila, solubilidade: água, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura. (Balde de 18 Kg).	Su??? • a	Balde	50	34,55	1.727,50
81	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, frontal, tipo lente: anti– risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	Delta Plus	Unidades	10	5,21	52,10
82	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290 x 250 mm, comprimento cabo: 1,30 m	Max	Unidades	10	37,19	371,90
83	Piso cerâmica 42x42 tipo A pie 4	Porto Rico	M²	300	31,13	9.339,00
84	Pneu carrinho mão, material: borracha, tamanho: 350 x 8, características adicionais: com câmara ar, aro reforçado	Colson	Unidades	10	39,83	398,30
85	Ponteiro, material: aço, comprimento: 14 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	Vonder	Unidades	10	22,76	227,60
86	Porta lisa em madeira mista, 70 X 2,10 M –	Currupixa	Unidades	50	136,48	6.824,00
87	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 x 9 pol	Thor	KG	30	19,06	571,80
88	Registro esfera, material: metal cromado, tipo: manual, bitola: 3,4", tipo fixação: roscável	Kala	Unidades	30	29,18	875,40
89	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: soldável para água, bitola: 25 mm, características adicionais: com anel de vedação em borracha, aplicação: instalação hidráulica	Krona	Unidades	30	12,12	363,60
90	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: vs, bitola: 20 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	Krona	Unidades	30	8,71	261,30
91	Registro esfera, material: pvc, tipo: manual, bitola: 50 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	Krona	Unidades	30	28,22	846,60
92	Removedor de tinta. Composto de hidrocarbonetos aromáticos, licóis, éteres, cetonas e licóis ? ésteres isento de benzeno ou produto clorado. Conforme NBR 11702 da ABNT, tipo 4.5.10, lata de 1 litro.	Starlux	Unidades	30	16,97	509,10
93	Removedor de tintas. Liquido a base de solventes ativos, para a remoção de licóiss senas de tinta sintéticas, vernizes, e para a limpeza de maquinas, ferramentas em geral, de 1 Litro.	Starlux	Unidades	30	55,95	1.678,50
94	Revestimento cerâmico 30x60 Pointer clássico branco a PEI– 5 caixas com 2,37 m. (Parede com textura).	Pointer	M²	50	31,36	1.568,00
95	Ripa em madeira mista	S???o Judas	Metros	300	6,18	1.854,00
96	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 9 cm, características adicionais: com cabo	Roma	Unidades	50	25,34	1.267,00
97	Rolo pintura predial, material: lã sintética, altura: 9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo	Tigre	Unidades	30	9,91	297,30
98	Selador, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfície madeira, cor incolor, acabamento acetinado, método aplicação pincel/pistola/boneca, características adicionais secagem rápida/interior, Lata 18L	Starlux	Unidades	50	122,17	6.108,50
99	Sifão Sanfonado simples Universal 37,3 cm Branco	Durin	Unidades	100	8,48	848,00
100	Solvente, aspecto físico: líquido, aplicação: diluição tinta. Lata de 900 ml.	Starlux	Unidades	50	20,95	1.047,50
101	Tabua em madeira mista, largura30cm	S???o Judas	Metros	100	15,97	1.597,00
102	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 40 mm, diâmetro saída: 40 mm, características adicionais: esgoto primário	Fortlev	Unidades	50	3,32	166,00
103	Telha cerâmica, tipo 1 canal	L P de Azevedo	Unidades	5000	0,73	3.650,00
104	Telha, material de fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244, largura 110, espessura 6mm	Eternit	Unidades	100	44,20	4.420,00
105	Tijolo cerâmico com 8 furos, med. 19 x 19 x 9 cm	Vista Alegre	Unidades	14000	0,53	7.420,00
106	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo ouro, tipo acabamento: semi– brilho, características adicionais: aplicação interna, externa Unidade: Lata 18,00 L(cores diversas)	Starlux	Latas	50	216,84	10.842,00
107	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo ouro, tipo acabamento: semibrilhos, características adicionais: aplicação interna, externa Unidade: Galão 3,60 L (cores diversas)	Starlux	Galões	50	36,47	1.823,50
108	Tinta esmalte, tinta esmalte Unidade: 3,60 L (cores diversas)	Starlux	Latas	100	80,24	8.024,00
109	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: areia, aplicação: metal e madeira, material: resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, características adicionais: brilhante. (18 Litros)	Starlux	Galões	50	214,02	10.701,00
110	Torneira, material corpo: latão, tipo: pia, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador	Premier	Unidades	30	50,14	1.504,20
111	Torneira, material corpo: metal, tipo: boia caixa– d'água, diâmetro: 1 1,2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa d?água	Krona	Unidades	30	115,31	3.459,30
112	Torneira, material corpo: metal, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: aplicação: lavatório	Herc	Unidades	30	43,09	1.292,70
113	Torneira, material corpo: metal, tipo: pressão, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: acionamento hidromecânico com leve pressão manual, aplicação: lavatório	Liege	Unidades	30	26,88	806,40
114	Torneira, material corpo: pvc, diâmetro: 3,4 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim	Herc	Unidades	30	15,02	450,60
115	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	Bomcorte	Unidades	50	13,79	689,50
116	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 20 mm, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 1,50 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	Maxtubo	Unidades	300	18,58	5.574,00
117	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 25 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 1,70 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	Maxtubo	Unidades	300	22,08	6.624,00
118	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 40 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 40 mm, espessura paredes: 2,40 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	Maxtubo	Unidades	180	63,15	11.367,00
119	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 50 mm, espessura paredes: 3 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	Maxtubo	Unidades	180	67,27	12.108,60
120	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 60 mm, comprimento bolsa: 60 mm, espessura paredes: 3,30 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	Maxtubo	Metros	60	26,42	1.585,20
121	Tubo pvc soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: branca, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 70 mm, espessura paredes: 1,20 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c, tipo: leve	Maxtubo	Unidades	180	61,97	11.154,60
122	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga	Evora	Unidades	20	228,19	4.563,80
123	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari	Vonder	Unidades	30	23,49	704,70
124	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca– 50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm (1/4"). (Cada vergalhão de 12 m contem 2,94 Kg.)	Gerdau	KG	58,8	11,70	687,96
125	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca– 50, comprimento: 12 m, bitola: 5,16 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes. (Cada vergalhão de 12 m contem 4,74 Kg.)	Gerdau	KG	94,8	9,16	868,37
TOTAL						238.001,41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO.
32.154.377/0001-91
Valor: R$ 238.001,41

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 02 de Dezembro de 2022

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5D7CF715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES - 2022

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES – 2022

ESCOLAS	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CRECHE MUNICIPAL TIA CARMELITA SANTANA	ANDREA MARIA RIBEIRO NUNES CAMPOS	***.***. 354-50	10	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA	AMANDA RAFAELA MOREIRA	***.***. 654-00	13	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CIRINO DE CARVALHO	CAMILA RODRIGUES SILVA	***.***. 584-61	9	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL DA VILA NOVA	EDILEIDE PEREIRA REIS ARAÚJO	***.***. 804-00	0	Desclassificada
ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOA GUERRA	IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	***.***. 544-99	9	Classificado
ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ARNALDO DE SOUZA SANTANA	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA	***.***. 358-30	8	Classificada
EREF ONZE DE SETEMBRO	MARIA LÚCIA FERREIRA PINTO CAVALCANTI	***.***. 934-72	13	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA SANTANA	MARLENE DE QUEIROZ SOUZA	***.***. 024-00	13	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOSINO DE GÓES	ROSEANE LOPES FRAZÃO	***.***. 304-86	12	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO FERREIRA DE AZEVEDO	ROSILENE FERNANDES DE MEDEIROS	***.***. 784-02	15	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL IMPERADOR PEDRO I	-	-	-	NÃO HOUVE INSCRITO PARA A VAGA.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:B0D2E103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 036/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a divulgação da lista das inscrições das Entidades/Associações para a Eleição da Sociedade Civil, Biênio 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, e

CONSIDERANDO a Resolução do COMDICA nº **034/2022**, de 01 de novembro de 2022, que institui o Regulamento do Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, para o biênio de 2023-2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar as inscrições das Entidades/Associações inscritas como **candidatas/eleitoras** e como **eleitoras** para a Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns-COMDICA, biênio 2023-2025, a seguir:

INSCRIÇÕES ENTIDADES CANDIDATAS/ELEITORAS:

INSCRIÇÃO	**Entidade/Associação**	**Representantes** (Titular e Suplente)	**Situação**
001	Associação de Moradores da COHAB I	Leonilza Soares de Farias Reginaldo do Nascimento Silva	Habilitado para Votar e ser Votada
002	Associação Semeando a Palavra	Amanda Vieira de Oliveira Gabriela Renata Araújo Silva	Habilitada para Votar e ser Votada
003	NUSTACAF – Creche Santa Clara	Edna Vieira Soares André da Silva Barbosa	Habilitada para Votar e ser Votada
004	Creche Bethesda	Milena Fernandes da S. Melo Antônio Mikael G. de Melo	Habilitada para Votar e ser Votada
005	Creche Santa Terezinha	Mons. Nelson Brito da Silva Jadson Brito de Lira	Habilitada para Votar e ser Votada
006	Associação Mulheres Unidas de Garanhuns – AMUG	Thiago C. Lucas de Oliveira Adriana Oliveira de Freitas	Habilitada para Votar e ser Votada

INSCRIÇÕES ENTIDADES CANDIDATAS/ELEITORAS COM RESSALVA E COM DIREITO A RECURSOS:

INSCRIÇÃO	**Entidade/Associação**	**Representantes** (Titular e Suplente)	**Situação**
001	Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns – NADESG	Alex Sandro P. Coelho David Rodrigo da Silva	Habilitado para Votar e ser Votada com ressalva de ter apresentado o atestado de funcionamento do CMAS em vencimento.
002	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE	Antônio Roberto V. Sobrinho Magno Raí Rodrigues	Habilitado para Votar e ser Votada com ressalva de ter apresentado o atestado de funcionamento do CMAS e COMDICA com vencimento.

INSCRIÇÕES DE ENTIDADES ELEITORAS:

Inscrição	**Entidade /Associação**	**Representante**	**Situação**
001	Creche Lar Eterna Aliança	Aparecida Nascimento Oliveira	Habilitado para Votar

INSCRIÇÕES DE ENTIDADES CANDIDATAS/ELEITORAS INDEFERIDAS COM DIREITO A RECURSOS:

Inscrição	**Entidade /Associação**	**Representantes** (Titular e Suplente)	**Situação**
001	Centro de Integração Empresa Escola de		Indeferido por apresentar Registro de Atestado de Funcionamento com vencimento

	Pernambuco – CIEE	-	no CMAS; Indeferido por não apresentar requerimento de habilitação não foi apresentado.
002	Cáritas Diocesana	Beatriz da Silva Bezerra Tamires Alves Tenório	Indeferido por não está cadastrada no CMAS e no COMDICA.
003	Associação Dr. Ivaldo Dourado	Marcos Vinicius F. de Moraes Rodrigo Lucas A. da Silva	Indeferido por não apresentar a Ata de Fundação; Indeferido por não apresentar o Atestado de Funcionamento do COMDICA.

Art. 2º- Informar que todas as entidades inscritas têm direito a recurso no prazo de 06/12 a 09/12/2022, qualquer documentação a ser trazida no horário de 08h00min às 13h00min, na Casa dos Conselhos (Rua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis, Garanhuns/PE).

Art. 3º- A Assembleia de Eleição acontecerá em **13 de dezembro de 2022**, às 09h00min, naSala de Reunião da Casa dos Conselhos (Rua Ernesto Dourado, 890 – Heliópolis, Garanhuns/PE).

Art. 4º- A comissão foi presidida pelo o Conselheiro João Antônio Victor Belém da Silva Pacheco;

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO ANTÔNIO VICTOR BELÉM DA SILVA PACHECO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:996F6E12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 09, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca os 3 (três) primeiros colocados da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 06/12/2022, e atendendo **às necessidades desta secretaria,**
RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	**STATUS**	**NOME DO CANDIDATO**
1	**APROVADO**	**ALMIR RIBEIRO**
2	**APROVADO**	**IAGO SANTOS CALABRIA**
3	**APROVADO**	**JANDERSON SOARES DA SILVA**

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo**, **no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios
Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À **RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO** – GRAVATÁ/PE. CEP. **55.641-100.**
HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

06 de Dezembro de 2022

GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário de Infraestrutura
Mobilidade e Controle Urbano
Da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:58B10901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE COTAÇÃO 034/2022 - PEDIDO DE COTAÇÃO PARA PORCESSO LICITATORIO

A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, VEM ATRAVÉS DESTE, REALIZAR A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DO REFERENTE ITEM NA SUA CONCEITUADA EMPRESA. PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME LEI ORGÂNICA DA ASSITÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL DE Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL DE Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS-IGARASSU Nº 014/2017.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 06.12.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 08/12/2022. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

OBS.: A EMPRESA: FAVOR PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL**- Auxílio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária com visor (infantil) até 60 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com tamanho máximo de 1,40m x 0,45 x 0,30m; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 x 1,00 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cor branca, com faixa/mensagem dedicatória.	**20**	**UND**	**R$**	**R$**
2	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO -** Auxilio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária sem visor (adulto) até 110 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x0,60 36cm; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 x 1,2 0 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cores variadas, com faixa/mensagem dedicatória.	**160**	**UND**	**R$**	**R$**
3	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (OBESO) -** Auxilio funeral: remoção de corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação de flores naturais. Especificações do Ataúde: urna mortuária normal com visor (adulto) até 200 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 190x0, 80x0,36 cm; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 x 1,20 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cores variadas, com faixa/mensagem dedicatória.	**25**	**UND**	**R$**	**R$**
VALOR TOTAL					**R$**

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:F6F21933

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – **PROCESSO Nº 027/2022**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL inscrita no CNPJ Nº24.658.170/0001-26.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – COM CAMADA INTERNA MACIA ANTIALÉRGICA, DE NON-WOVEN FILTRANTE, FIBRA DE CELULOSE, POLÍMEROS ABSORVENTES, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTI-VAZAMENTO E FITA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO "P". MÍNIMO DE C/24 TIRAS	UND	CONFORT BABY	-	2000	R$ 12,67	R$ 25.340,00
16	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – COM CAMADA INTERNA MACIA ANTIALÉRGICA, DE NON-WOVEN FILTRANTE, FIBRA DE CELULOSE, POLÍMEROS ABSORVENTES, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTI-VAZAMENTO E FITA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO "M". MÍNIMO DE C/20 TIRAS	UND	CONFORT BABY	-	2500	R$ 12,06	R$ 30.150,00
17	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – COM CAMADA INTERNA MACIA ANTIALÉRGICA, DE NON-WOVEN FILTRANTE, FIBRA DE CELULOSE, POLÍMEROS ABSORVENTES, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTI-VAZAMENTO E FITA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO "GG". MÍNIMO DE C/18 TIRAS	UND	CONFORT BABY	-	2500	R$ 18,00	R$ 45.000,00

19	CREME PARA ASSADURA PARA BEBÊ NO MINIMO 80G, PROTEINA DE TRIGO COM FORMA HIPOALERGÊNICO COM FÓRMULA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	LUKINHA	-	4500	R$ 13,30	R$ 59.850,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 160.340,00 (cento e sessenta mil e trezentos e quarenta reais)

VALIDADE: 02 de dezembro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria De Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:FABA9F6F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – **PROCESSO Nº 027/2022**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**
FORNECEDOR REGISTRADO: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.441.415/0001-48

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
10	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, PACOTE COM NO MINIMO 48 UND. SUA FÓRMULA, COMPOSTA POR DERIVADOS DO ÓLEO DE OLIVA E EXTRATO DE ROSAS-BRANCAS, POSSUI AÇÕES HIDRATANTE E CALMANTE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE ÁLCOOL.	UND	COCORICÓ	INFANTIL	700	R$ 5,95	R$ 4.165,00
12	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, PARA BEBÊ DE 0 a 5 ANOS. CERDAS ULTRA MACIAS REBAIXADAS PARA HIGIENE EFICAZ; CABEÇA PEQUENA E ARREMDONDADA; CABO ADEQUADO PARA MANUSEIO DO ADULTO	UND	TRIDENTE	DE 0 a 5 ANOS	2000	R$ 1,47	R$ 2.940,00
20	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – COM CAMADA INTERNA MACIA ANTIALÉRGICA, DE NON-WOVEN FILTRANTE, FIBRA DE CELULOSE, POLÍMEROS ABSORVENTES, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTI-VAZAMENTO E FITA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO "P". MÍNIMO DE C/24 TIRAS	UND	FOFURA	P	6000	R$ 18,00	R$ 108.000,00
21	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – COM CAMADA INTERNA MACIA ANTIALÉRGICA, DE NON-WOVEN FILTRANTE, FIBRA DE CELULOSE, POLÍMEROS ABSORVENTES, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTI-VAZAMENTO E FITA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO "M". MÍNIMO DE C/20 TIRAS	UND	FOFURA	M	7500	R$ 18,10	R$ 135.750,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 250.855,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco)

VALIDADE: 02 de dezembro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:66C34C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 030/2022, EM 05 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação especial de desempenho de servidor nomeado para cargo efetivo no decorrer do estágio probatório e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas que regulamentam o processo de avaliação especial de desempenho de servidor nomeado para cargo efetivo no decorrer do estágio probatório, conforme previsto parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo Único - O servidor nomeado para cargo efetivo nos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo Municipal fica sujeito a um período de 3 (três) anos de estágio probatório, com o objetivo de apurar o preenchimento dos requisitos necessários à confirmação no cargo para o qual foi investido.

Art. 2º O servidor será avaliado com base nos seguintes requisitos:
I - idoneidade;
II - disciplina, assiduidade e pontualidade;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade e efetividade;
V – responsabilidade;
VI – frequência e aproveitamento em cursos promovidos pelo órgão de lotação.
Parágrafo único. Para fins de avaliação de desempenho do servidor no período de estágio probatório, entende-se por:
a) idoneidade: aptidão; conveniência; adequação; propriedade para desempenhar as atribuições do cargo; conhecimento e prática da ética pública; capacidade profissional, legal e moral para executar ações correspondentes às exigências das tarefas de sua competência;
b) disciplina: respeito às leis e normas, organização de tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia;
c) assiduidade e pontualidade: comparecimento contínuo, dentro do horário estabelecido para o trabalho;
d) capacidade de iniciativa: atitude de agir dentro dos limites de atuação no trabalho; domínio, de forma atualizada, dos conhecimentos, técnicas e práticas;
e) produtividade e efetividade: execução do volume de trabalho conforme os padrões exigidos, em determinado espaço de tempo, aliada à qualidade e atenção no cumprimento correto das tarefas; e
f) responsabilidade: capacidade de assumir os resultados positivos ou negativos decorrentes dos atos praticados pelo próprio servidor ou, parcialmente, pela sua equipe de colaboradores.

Art. 3º O processo de avaliação será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e executado pela Comissão Permanente de Estágio Probatório, sendo sua efetivação de responsabilidade de cada órgão ou entidade.
Parágrafo único. A Comissão será designada por meio de portaria do Secretário Municipal de Administração e Finanças, composta por cinco servidores efetivos e estáveis.

Art. 4º A avaliação de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser realizado semestralmente pela chefia imediata, num total de seis avaliações, com início do período na data em que o servidor entrar no exercício no cargo.
Parágrafo único. Os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor serão registrados no Formulário de Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Após o devido preenchimento, o Formulário de Avaliação Especial de Desempenho deverá ser assinado e carimbado pela chefia imediata, e pelo servidor avaliado, e remetido à Comissão Permanente de Estágio Probatório à medida que forem sendo realizadas as avaliações.
Parágrafo único. A falta de atendimento na entrega dos formulários das avaliações implicará em apuração de responsabilidade, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 6º O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício das atribuições próprias do cargo para qual o servidor foi nomeado.
Parágrafo único. Haverá suspensão da avaliação do estágio probatório no período em que o servidor estiver ocupando cargo de provimento em comissão ou função gratificada, sendo seu período de estágio probatório retomado quando do retorno ao efetivo exercício das atribuições do cargo para o qual prestou concurso público.

Art. 7º O resultado obtido na Avaliação Especial de Desempenho será utilizado:
I - a fim de conferir estabilidade ao servidor público considerado apto; e
II - para o fim de demissão do servidor público considerado inapto, observado os princípios dos motivos determinantes, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Parágrafo único. O servidor em estágio probatório será considerado inapto, quando:
I - obtiver dois (2) conceitos NA (Não Atende) em qualquer período das avaliações;
II - obtiver três (3) conceitos AP (Atende Parcial) em qualquer período das avaliações; ou
III - obtiver 2 (dois) conceitos AP (Atende Parcial) e um NA (Não Atende) em qualquer período das avaliações.

Art. 8º Ao final do cumprimento do período de estágio probatório, o servidor que for considerado apto para o exercício do cargo para o qual prestou concurso público terá a sua estabilidade funcional confirmada por meio de portaria do Secretário Municipal de Administração e Finanças publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 9º A Comissão Permanente de Estágio Probatório poderá a qualquer momento:
I - questionar o servidor que está sendo avaliado, bem como sua chefia imediata ou outros profissionais que julgar necessário, para melhor instruir seus relatórios;
II - solicitar que o servidor passe por nova avaliação médica, caso as licenças para tratamento de saúde extrapolem período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou intercalados;
III - solicitar relatórios de acompanhamento que visem auferir tecnicamente o desempenho do servidor; e
IV - solicitar ao servidor avaliado suas justificativas, por escrito, em relação ao seu desempenho.

Art. 10. Caberá à Comissão Permanente de Estágio Probatório elaborar parecer fundamentado solicitando abertura de processo demissão nas seguintes hipóteses:
I - após a constatação de inaptidão do servidor, nos termos do parágrafo único do artigo 7º desta Lei;
II - quando for provocada formalmente pelas chefias imediatas; ou
III - quando a avaliação médica considerar o servidor em estágio probatório incapacitado definitivamente para o exercício do cargo para o qual prestou concurso público.

Art. 11. A abertura de processo administrativo sumário, bem como de processo de sindicância ficará sob a responsabilidade de comissão a ser instituída pelo Chefe do Poder Executivo, observado o rito estabelecido no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 12. É vedado aos servidores em estágio probatório:
I - disposição para atuar em órgãos ou entidades não pertencentes ao Poder Executivo Municipal, ressalvado o exercício de mandato eletivo ou ocupar cargos de assessoramento superior;
II - afastamento para cursar pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
III - licença para tratamento de interesses particulares;
IV - gozo de licença prêmio; e
V - readaptação funcional.

Art. 13. Ficará suspensa e prorrogada a contagem de tempo e a avaliação, para efeito de homologação do estágio probatório, quando o período dos seguintes afastamentos for superior a 10 (dez) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados durante o período do estágio probatório:
I - exercício de cargo comissionado ou função gratificada no Poder Executivo Municipal;
II - licença para tratamento de saúde;
III - licença por motivo de doença em pessoa da família;
IV - licença gestação, amamentação e por adoção;
V - licença para concorrer e exercer cargo eletivo;
VI - afastamento preventivo do cargo para responder processo administrativo disciplinar;
VII - licença por acidente de serviço;
VIII - licença para o Serviço Militar obrigatório;
IX - afastamento para acompanhamento de cônjuge por motivo de serviço;
X - licença para exercer cargo de direção em organizações sindicais; e
XI - cessão, por até 4 (quatro) anos, a outro órgão público em razão de risco iminente à vida ou à integridade física de servidor municipal devidamente comprovado em processo administrativo.

Art. 14. Ficam revogados as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Avaliação de Desempenho

Estágio Probatório – Avaliação Periódica n.º. _____

Servidor: Período Previsto do Estágio __/__/__ a __/__/__
Período desta Avaliação: __º Semestre de _____ Secretaria/Lotação
Cargo: Data da Posse:

De acordo com a Lei Complementar Municipal n.º. ____/2022 que tem por objetivo aferir aptidão para o desempenho de suas atividades no serviço público municipal, avalie o servidor considerando as atribuições do seu cargo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Idoneidade; Disciplina, assiduidade e pontualidade; capacidade de iniciativa; produtividade e efetividade e responsabilidade.	A	AP	NA
1. Idoneidade: Qualidade do que ou de quem é idôneo: quem tem capacidade para desempenhar determinada atividade ou ocupar certo cargo, ou de quem se pode supor honestidade. Aptidão, ser conveniente, adequado, próprio para desempenhar as atribuições do cargo, ética pública Capacidade legal e moral para realizar ações adequadas às exigências das tarefas de sua competência voltadas para as metas da unidade de trabalho. Sabe dos seus compromissos e demonstra discrição sobre assuntos com os quais trabalha. Pode-se confiar em relação à seriedade com a qual desenvolve as suas atribuições.			
2. Disciplina: Obediência às regras, aos superiores, ao regulamento. Ordem, conduta que assegura o bem estar do indivíduo ou o bom funcionamento de uma organização. Comportamento metódico, determinado, constância. respeito às leis e normas, organização de tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia Conduta que assegura o bem estar do indivíduo ou o bom funcionamento da unidade de trabalho. Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito à hierarquia. Cumpre efetivamente as normas legais e regulamentares e as ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido.			
3. Pontualidade: Qualidade ou condição de pontual, cumprimento de horário, compromisso com o horário combinado. Comparecimento contínuo, dentro do horário estabelecido para o trabalho;			
4. Assiduidade: Refere-se ao comparecimento contínuo, dentro do horário estabelecido para o trabalho com permanência produtiva do mesmo. Justifica ausências conforme as normas. (em tempo hábil).			
5. Capacidade de Iniciativa: Profissional, legal e moral para realizar ações adequadas às exigências das tarefas de sua competência. Apresenta sugestões para melhoria do trabalho e/ou busca participar na solução de situações previstas ou não na sua área de trabalho.			
6. Produtividade: Característica ou condição do que é produtivo; capaz de produzir. Volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo, aliado à qualidade e atenção na execução correta das tarefas. Refere-se ao cumprimento do volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo. Observa as prioridades e utiliza toda sua capacidade e recursos materiais disponíveis. Aplica métodos, técnicas e procedimentos adequados aos objetivos do trabalho. Empenha-se para melhorar a atividade a ser executada, contornando as dificuldades que lhe são impostas no dia a dia. Cumpre os prazos estabelecidos.			
7. Efetividade: Capacidade de ser efetivo; efetividade, eficácia, virtude ou característica de (alguém ou algo); ser competente, produtivo, de conseguir o melhor rendimento com o mínimo de erros e/ou dispêndios possíveis. Tem capacidade de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que lhe são próprias. Reage adequadamente acatando as orientações ou assimilando novos métodos/procedimentos de trabalho. Possui habilidade de trocar e discutir ideias e comunicar-se com a equipe de trabalho e com o público em geral, de forma clara, com argumentação precisa, apoiando-se no respeito mútuo. Mantém o relacionamento considerado adequado, respeitando os limites profissionais e pessoais. Zela pelo bom relacionamento no ambiente de trabalho, servindo como mediador e conciliador em situações entre colegas e/ou colegas e chefias.			
8. Responsabilidade: Obrigatoriedade de responder pelas obrigações próprias ou dos outros; caráter ou estado do que é responsável: que ou aquele que responde pelos seus atos ou de outrem, que tem condições morais e ou materiais de assumir compromisso, que ou aquele que deve prestar contas perante certas autoridades. Assumir os resultados, positivos ou negativos, decorrentes dos atos praticados pelo próprio servidor ou, parcialmente, pela sua equipe de colaboradores. Refere-se ao zelo e organização de materiais, equipamentos e ambiente de trabalho. Desempenha as atribuições do cargo, respeitando as diretrizes e princípios da administração pública municipal. Mantém os cuidados na manutenção preventiva dos equipamentos na sua rotina, otimizando o ambiente de trabalho.			
9. Frequência e aproveitamento em curso: Qualidade ou condição de frequentar cursos de formação profissional, com cumprimento da carga horária prevista. Busca capacitar-se profissionalmente, aproveitando os cursos promovidos pela Administração Pública Municipal. Possui a iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las nos padrões técnicos pertinentes.			
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO PARCIAL De 8 a 14 – Apto. Atende aos requisitos De 15 a 19 – Atende parcialmente aos requisitos De 20 a 24 – Não Apto.	CÁLCULO Quantitativo de A x 1 = ___ Quantitativo de AP x 2 = ___ Quantitativo de NA x 3 = ____		

Comentário do Superior do Avaliado:

Comentário do Avaliado:

Parecer da comissão em relação aos requisitos para exercício da função:
Devem ser considerados os critérios atribuídos acima avaliando as características pertinentes ao cargo do (a) servidor (a).
Atende ( ) Atende Parcialmente ( ) Não Atende ( )

Há necessidade de encaminhamento do (a) servidor (a) à Pericia Médica e Saúde Ocupacional, para averiguação da capacidade física ou mental para o exercício do cargo? Sim ( ) Não( )
Justifique:

Identificação da Comissão de Avaliação				
Nome	Matrícula	Cargo	Assinatura	Carimbo

Parecer do (a) servidor (a) com relação à avaliação:

( ) Concorda ( ) Não Concorda

Data:____/____/_____ Ciência do (a) Servidor (a) Avaliado (a)

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F8930AC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 429/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias aos professores da rede municipal de ensino correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 01 de Janeiro de 2023.

MAT	NOME
000430	ADEMAR FERREIRA DA SILVA
003257	ADIONE DE OLIVEIRA MELO
301167	ADNALDO INACIO DOS SANTOS
000964	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO
301158	ADRIELSON CASSIANO DA SILVA
303265	ALINE APARECIDA CAVALCANTI DA COSTA
303208	ALINE MARTINS TORRES
000811	ANA PAULA BARROS SILVA LUCENA
302052	ANGELICA ALEXANDRE DA SILVA
000963	ANTONIEL JUSTINO DA SILVA
301547	ARISTON PEREIRA DE LIMA
301162	CARLOS HENRIQUE D SILVA MATUTINO
003254	CICERA JAKELINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA
000027	CICERO JOSE DO NASCIMENTO
000308	CICERO VIEIRA DA SILVA
000532	CLARIVALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARINHO
000403	CLAUDETE ALVES SILVA GOMES
000706	CLAUDIA FABIANA VILELA SOARES
000800	CLEITON LUCENA DOS SANTOS
000727	DAMIAO OLIMPIO DOS SANTOS
301168	DANIELA TIMOTEO DUQUE DE ALMEIDA
003259	DULCINEIDE DINA GONCALVES ALVES
000514	EDILEUZA BERNARDINO DA SILVA
000358	EDILMA CRISTINA DOS SANTOS MELO
000007	EDNA PATRICIA DOS SANTOS
000540	EDNALDO BELARMINO DA SILVA
000436	EDNEIDE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS
000008	EDNILDA PAULINO DOS SANTOS MELO
008521	ELIANE MARIA FLORENCIO RAMOS
000437	ELIAS FERREIRA LIMA
001533	ELIZABETH ARAUJO SILVA MENEZES
000801	ERICENIA DA SILVA RODRIGUES
000973	ETEVALDO SINESIO DE CAMPOS
301163	GABRIEL CANTILINO DE CAMPOS
003216	GLECIA ADRIANA DA SILVA
000807	ILKA REJANE BARROS MELO
301731	IRLANY DA SILVA MORAIS
001004	IVONEIDE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA
003698	JACIELMA MARY INACIO SANTOS

000081	JACILENE MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS
000970	JANE CLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA
301159	JEFFERSON FERREIRA DE MOURA PEREIRA
001601	JOANA DARC RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA
001438	JOAO BATISTA DE ALMEIDA
003268	JOSE INALDO DE AMORIM
003546	JOSE LUCICLECIO VITORINO
000310	JOSE RAMIRO DE ALCANTARA
301310	JOSE WILSON DA SILVA
003256	JOSECLEIDE MONTEIRO SERAFIM CARDOSO
000531	JOSEFA PAULINO DE SANTANA ANDRADE
000520	JOSEFA SIMONE PEREIRA SILVA
000439	JOSEFA VANUSA PEREIRA ANDRADRE
000806	JOSENEIDE FERNANDES DA SILVA
000312	JOSIANE FERREIRA DE ARAUJO INACIO
001238	LUCIENE GOMES DOS SANTOS
000561	LUCINALDO MELO DA SILVA
000367	MANOEL SOELINO RODRIGUES
000700	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALCANTARA
000809	MARCIA LUCIA DOS SANTOS MARINHO
000809	MARCIA MARIA DA SILVA CARNEIRO
128361174	MARCIA MARIA DA SILVA CARNEIRO
000812	MARCIA SANTOS DA SILVA MONTEIRO
003521	MARCLETA ARAUJO DA SILVA
000401	MARCOS JOSE DOS SANTOS
000504	MARIA ANGELA DOS SANTOS
000509	MARIA BERENICE GOMES INACIO SANTOS
000448	MARIA CLAUDIA BEZERRA
001368	MARIA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA
000320	MARIA CRENILDA RODRIGUES LIMA
002154	MARIA DAS DORES DA SILVA MARINHO
188491	MARIA DAS GRACAS NANES
000917	MARIA DAS NEVES ARANDAS
000539	MARIA DE FATIMA SIMPLICIO DUARTE
000534	MARIA DO SOCORRO DE SANTANA
180031	MARIA ELIANE SANTOS SOBRAL
302055	MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
003214	MARIA EUDA DE ALMEIDA
001373	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
301164	MARIA GIRLENE CALLADO DA SILVA
010004	MARIA IVANILDA GABRIEL LUCENA
000539	MARIA LUCENILDA LIMA BERNARDO
010012	MARIA LUCINEIDE VITORINO SILVA
000528	MARIA NAZARE DA SILVA
178244	MARIA ORLEANE NANES DA SILVA
178111	MARIA ROSILENE DA SILVA
000005	MARIA SIRLEI NUNES DOS SANTOS
000538	MARIA SOLANGE DA SILVA
000421	MARIA VALKIRIA RAMOS PEREIRA MENESES
000353	MARIA VANDERLEYA ARANDAS FERREIRA
000535	MARIA VILMA DOS SANTOS
000419	MARTA LIZONEIDE DE ARANDAS FERREIRA
302054	MAURICEIA GUEDES DE LIMA VILACA
302244	MONIQUE DA SILVA SANTOS
000978	ORIOSVALDO DE COUTO RAMOS
000974	PAULICEIA PAULINO DA SILVA
001240	PAULO CAPUCHO DA SILVA FILHO
000821	QUITERIA LUCIENE OLIVEIRA
001239	RENILDA MONTEIRO DINIZ
301157	RIMERSON ARNALDO DA SILVA
000554	ROSA SIMPLICIO DOS SANTOS
003215	ROSILENE ESTEVE DE JESUS NEVES ARAUJO
000518	SANDRA MARIA DE ARAUJO
000517	SEBASTIANA MARIA DA SILVA
000181	SEVERINO DE SOUSA MACEDO
000257	SILEIDE CARDOSO RAMOS DUARTE
302053	SILMA OLIVEIRA DA SILVA
301174	TIAGO FERREIRA DE ALCANTARA
301480	VANDERSON PAES DE ALMEIDA
000334	VERONICA DE BARROS GOMES
302057	WALDEMIR JAYFFESON DE MELO SILVA
000299	WANDERLY ARANDAS SILVA
301305	WHELLINGTON DOS SANTOS BASTOS
301306	YAGO PONTES DE MORAES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B7FAB04C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA ESTADO DE PERNAMBUCO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMP/PE
RESULTADO FINAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos das leis municipais nº 246/2022, de 19 de janeiro de 2022, nº 250/2022, de 06 de abril de 2022 e 251/2022, de 04 de maio de 2022; por meio da Comissão Especial do Concurso Público, torna público, o **Resultado Final para Pessoas Com Deficiência (PCD)**,de acordo com o Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE.

Agente Administrativo
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	11497	FÁBIO APRIGIO DA SILVA	16,00	14,00	12,00	24,00	66,00	Classificado

Assistente Administrativo Educacional
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
Não houve candidato aprovado								

Assistente Social
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	10559	JULIANA FERREIRA RICARDO	10,00	14,00	18,00	15,00	57,00	Classificado

Auxiliar de Serviços Educacionais
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	9900	LARISSA BAZILIO DA SILVA	57,00	18,00	12,00	87,00	Classificado

Enfermeiro (Plantonista de 24 Horas)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	12925	JOAO SERAFIM BEZERRA JUNIOR	12,00	16,00	18,00	12,00	58,00	Classificado

Enfermeiro (PSF)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	8791	ISAIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	16,00	8,00	21,00	9,00	54,00	Classificado

Escriturário
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	9619	ALFREDO IRLAN DE MELO FRANÇA	16,00	14,00	27,00	27,00	84,00	Classificado

Farmacêutico
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
Não houve candidato inscrito								

Fisioterapeuta
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	1510	JAIME DATIVO DE MEDEIROS	8,00	12,00	21,00	24,00	65,00	Classificado

Guarda Municipal
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	TAF	Nota Final	Situação
1	14163	ALESSANDRO LESSA RODRIGUES	8,00	14,00	21,00	30,00	Aprovado	73,00	Classificado

Médico (Plantonista de 24 Horas)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
Não houve candidato inscrito								

Médico (PSF)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
Não houve candidato inscrito								

Monitor Educacional
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	6200	IASMIM DOS SANTOS SILVA	12,00	10,00	12,00	18,00	52,00	Classificado

Motorista Categoria D
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	836	EDNEY DE BRITO CAVALCANTE	10,00	12,00	30,00	52,00	Classificado

Nutricionista
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	3379	ROSANGELA GONÇALVES DE MACEDO	12,00	8,00	21,00	12,00	53,00	Classificado

Odontólogo
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
Não houve candidato inscrito								

Professor de Ciências do 6º ao 9º Ano
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos		Nota Final	Situação
1	12718	JOSÉ EDSON DE MELO	16,00	14,00	12,00	15,00	15,0	72,00	Classificado

Professor de Educação Física do 6º ao 9º Ano
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
Não houve candidato aprovado									

Professor de Educação Infantil
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	12369	QUITÉRIA IARA NUNES DOS SANTOS	14,00	14,00	18,00	15,00	12,0	73,00	Classificado

Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Conhecimentos Gerais	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos		Nota Final	Situação
1	8885	BRUNO NUNES DA SILVA	12,00	10,00	18,00	18,00	11,0	69,00	Classificado

Professor de Matemática do 6º ao 9º Ano
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	11220	DANIEL FERNANDO ALVES DA SILVA	16,00	12,00	18,00	21,00	12,0	79,00	Classificado

Professor de 1º ao 5º Ano
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	12138	VALQUIRIA CLAUDINO PEREIRA	12,00	10,00	24,00	18,00	14,0	78,00	Classificado

Psicólogo
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
Não houve candidato aprovado								

Técnico de Enfermagem
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	12661	MARCELO DOS SANTOS SILVA	8,00	16,00	18,00	12,00	54,00	Classificado

Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:70A90808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de dezembro de 2022

Portaria Nº 0158/2022

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:
Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022 – Profissionais da Educação.
Os (As) candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.
Segue em anexo o resultado final do Processo Seletivo – Edital nº 04/2022.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada n° 004/2022
Função: Auxiliar do Transporte Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Veridiana Justina de França	40	30	-	20	90	50	Não
2º	Risoneide Maria Moraes Gonçalves	40	30	-	20	90	44	Não
3º	Rossana Xavier da Cruz	40	30	-	20	90	36	Não
4º	Gilvan Júnior Paixão Queiroz	40	30	-	20	90	28	Não
5º	Jackellyne Júnia de Lima Alves Timóteo	40	20	-	20	80	36	Não
6º	Luiza Santos Oliveira	40	30	10	-	80	31	Não
7º	Flávio de Lima Bezerra	40	30	-	-	70	48	Não
8º	João Edilberto Costa dos Santos	40	30	-	-	70	41	Não
9º	Gisele Marques de Andrade	40	30	-	-	70	40	Não
10º	Maria Betânia de Oliveira	40	30	-	-	70	38	Não
11º	Ronan Carlos da Silva	40	30	-	-	70	31	Não
12º	Jaqueline Pereira Gomes	40	30	-	-	70	29	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	José Anderson Gonçalves Silva	40	20	10	-	70	23	Não
14º	Ellem Mariane de Lima	40	20	-	-	60	31	Não
15º	José Ronivaldo de Andrade Oliveira	40	-	-	20	60	30	Não
16º	Marco Francisco Xavier	40	10	10	-	60	29	Não
17º	Juliana Diamantina Barbosa Santos	40	-	-	20	60	27	Não
18º	Janiqueli Josefa da Silva	40	20	-	-	60	24	Não
19º	José Welbe da Silva	40	10	10	-	60	21	Não
20º	Mauricelânio Carlos de Assis	40	10	-	-	50	53	Não
21º	Lucivan Maria de Lima	40	10	-	-	50	52	Não
22º	Jaqueline Lima Araújo	40	10	-	-	50	39	Não
23º	Sônia Valéria do Nascimento	40	10	-	-	50	35	Não
24º	Leandro José da Silva	40	10	-	-	50	30	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25º	Maria Paloma Vicente de Figueirêdo Silva	40	-	10	-	50	24	Não
26º	Elaine Gonçalves de Araújo	40	-	-	-	40	42	Não
27º	Josimery Pessoa Barbosa Cintra	40	-	-	-	40	42	Não
28º	Josimar Amaro de Amorim	40	-	-	-	40	39	Não
29º	Marineide Maria da Silva	40	-	-	-	40	39	Não
30º	José Fabrício Gonçalves	40	-	-	-	40	38	Não
31º	José Hugo Vitorino Pereira	40	-	-	-	40	37	Não
32º	Kátia Menezes de Melo	40	-	-	-	40	32	Não
33º	Juliana Priscila Ferreira de Assunção	40	-	-	-	40	31	Não
34º	Luana de Fátima Duarte Lopes	40	-	-	-	40	30	Não
35º	Helisson Henrique Silva Braz	40	-	-	-	40	29	Não
36º	José Luanderson da Costa Siqueira	40	-	-	-	40	29	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37º	Eliana Ferreira de Lima	40	-	-	-	40	29	Não
38º	Maria Hemelly Suélem Santos	40	-	-	-	40	28	Não
39º	Jaqueline Silva Santos	40	-	-	-	40	27	Não
40º	Wesla Vieira do Nascimento	40	-	-	-	40	27	Não
41º	Jessikyane Lúcio	40	-	-	-	40	27	Não
42º	Jaqueline Camila Nunes Saldanha	40	-	-	-	40	26	Não
43º	Evianni Maria de Lemos Santos	40	-	-	-	40	25	Não
44º	Jaqueline Rocha Lima da Silva	40	-	-	-	40	25	Não
45º	Danilo Guedes Teixeira	40	-	-	-	40	25	Não
46º	Poliana Soares de Souza	40	-	-	-	40	24	Não
47º	Maria Rafaela dos Santos Lúcio	40	-	-	-	40	23	Não
48º	Bruna Alessandra Lopes da Silva Leandro	40	-	-	-	40	23	Não
49º	Sirleide Maria do Nascimento	40	-	-	-	40	23	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
50º	Natali Léia Santos da Silva	40	-	-	-	40	23	Não
51º	Sinthia Giselle dos Santos	40	-	-	-	40	23	Não
52º	Monaliza Gonçalves Bezerra	40	-	-	-	40	22	Não
53º	Viviane da Silva	40	-	-	-	40	21	Não
54º	Adrya Roberta do Nascimento Araújo	40	-	-	-	40	21	Não
55º	Gabriel Davi Queiroz Paixão	40	-	-	-	40	21	Não
56º	Laiz Rosa de Araújo Gomes	40	-	-	-	40	20	Não
57º	Lorena Gabriella Pereira da Silva	40	-	-	-	40	19	Não
58º	Erica Helen Ferreira de Souza	40	-	-	-	40	19	Não
59º	Gabrielson de Amorim	40	-	-	-	40	19	Não
60º	Almir da Costa Gomes	-	30	-	-	30	35	Não
61º	Viviane Maria Alves da Silva	-	-	-	-	-	44	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
62º	Marleide Lima dos Santos	-	-	-	-	-	37	Não
63º	Alexandro Rufino de Moura	-	-	-	-	-	36	Não
64º	José Gudembergue Martins Pereira	-	-	-	-	-	30	Não
65º	Thallyta de Moura Martins	-	-	-	-	-	20	Não
66º	Lyvya Mariah da Silva Dias	-	-	-	-	-	19	Não
67º	Juliana Gomes da Silva	-	-	-	-	-	19	Não
68º	Maria Clara Silva Santos	-	-	-	-	-	18	Não

Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada n° 004/2022
Função : Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência

			ano, máximo 20 pontos)							
1º	Cícera Mirelle Florêncio da Silva Domingos	10	20	20	-	20	20	90	26	Não
2º	Raimunda Maria da Costa Santos Silva	10	20	20	-	20	-	70	62	Não
3º	Marisa da Silva Barros	10	20	20	-	20	-	70	50	Não
4º	Rita de Cássia Gomes de Lucêna Sousa	10	20	20	-	20	-	70	49	Não
5º	Eliane dos Santos Silva	10	20	20	-	20	-	70	47	Não
6º	Márcia Maria Pereira	10	20	20	-	20	-	70	46	Não
7º	Luciana Ribeiro Lopes de Souza	10	20	20	-	20	-	70	46	Não
8º	Diana Ferreira de Lima	10	20	20	-	20	-	70	45	Não
9º	Maria Cláudia da Silva Bezerra	10	20	20	-	20	-	70	44	Não
10º	Maria Nazaré Melo Silva Genuíno	10	20	20	-	20	-	70	42	Não
11º	Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima	10	20	20	-	20	-	70	39	Não
12º	Katiana da Cruz e Silva	10	20	20	-	20	-	70	38	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Maria Lidiane Xavier da Cunha	10	20	20	-	20	-	70	38	Não
14º	Narah Helena Florência de Farias	10	20	20	-	20	-	70	35	Não
15º	Achilém Eliete Silva	-	20	20	10	20	-	70	33	Não
16º	Maria Aparecida da Silva	10	20	-	10	20	-	60	50	Não
17º	Elizabete Camilo de Sales Assunção	-	20	20	-	20	-	60	43	Não
18º	Silvana Silva Santos	10	20	-	10	20	-	60	40	Não
19º	Edilene Santos Arruda	-	20	20	-	20	-	60	39	Não
20º	Jackelinne Maaklaine da Silva Rocha	10	20	-	10	20	-	60	34	Não
21º	Aline Paixão Coelho	-	20	20	-	20	-	60	33	Não
22º	Marcione Marlene Leite	10	20	-	10	20	-	60	33	Não
23º	Morgania Curvêlo da Silva	-	20	20	-	20	-	60	33	Não
24º	Juliana Araújo da Silva Santos	-	20	20	-	20	-	60	31	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25º	Aylla Karla Barbosa Macêdo	-	20	20	-	20	-	60	31	Não
26º	Renata Manoela da Silva Melo	-	20	20	-	20	-	60	31	Não
27º	Kátia Cilene Bezerra	-	20	20	-	20	-	60	30	Não
28º	Valdilanne Costa da Silva	-	20	20	-	20	-	60	29	Não
29º	Amanda Maria da Silva	-	20	20	-	20	-	60	29	Não
30º	Janiele Tenório de Jesus	10	20	-	10	20	-	60	29	Não
31º	Yara Priscila da Silva	-	20	20	-	20	-	60	28	Não
32º	Kerolayne Coelho Figueiredo Silva	-	20	20	-	20	-	60	27	Não
33º	Roberta Carneiro da Silva	-	20	20	-	20	-	60	26	Não
34º	Águida Vitória Tavares Maia	-	20	20	-	20	-	60	26	Não
35º	Ana Maria de Jesus Costa	10	20	20	-	-	-	50	59	Não
36º	Mirian Cristina de Farias	10	20	20	-	-	-	50	56	Não
37º	Luciene Carlos Silva Souza	10	20	20	-	-	-	50	54	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
38º	Liliane Maria dos Santos	10	20	20	-	-	-	50	51	Não
39º	Mírian Ribeiro Silva	10	20	20	-	-	-	50	50	Não
40º	Maria do Carmo Bezerra de Melo	10	20	20	-	-	-	50	49	Não
41º	Janecleide Maria Arruda Lima	10	20	20	-	-	-	50	48	Não
42º	Jucicleide Ferreira da Costa	10	20	20	-	-	-	50	46	Não
43º	Maria Eliane Lopes Ferreira	10	20	20	-	-	-	50	43	Não
44º	Verônica Alves da Silva	10	20	20	-	-	-	50	43	Sim
45º	Rosana Celestino Pedrosa Tavares	10	20	20	-	-	-	50	43	Não
46º	Carmen Tavares da Silva	10	20	20	-	-	-	50	35	Não
47º	Amara Sineide da Silva	10	20	20	-	-	-	50	34	Não
48º	Andrêza Maria Soares da Silva	10	20	20	-	-	-	50	34	Não
49º	Sheila Viviane Araújo do Nascimento	-	10	20	-	20	-	50	23	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
50º	Maria das Neves Ferreira Lins	10	20	-	10	-	-	40	56	Não
51º	Francimery Clemente da Silva	-	20	20	-	-	-	40	53	Não
52º	Maria Selma de Moraes Barbosa	10	20	-	10	-	-	40	49	Não
53º	Luciana Maria Celestino Santos	-	20	20	-	-	-	40	45	Não
54º	Alessandra Nascimento Lopes	-	20	20	-	-	-	40	41	Não
55º	Magda Aparecida da Silva Oliveira	-	20	20	-	-	-	40	37	Não

56º	Maria Cristina Melo de Oliveira Menezes	-	20	20	-	-	-	40	37	Não
57º	Elaine Cristina de Silva	-	20	20	-	-	-	40	35	Não
58º	Márcia Bezerra de Oliveira	-	20	20	-	-	-	40	34	Não
59º	Mirian Izabela Lima Silva	-	20	20	-	-	-	40	33	Não
60º	Vanderléia Maria da Silva	-	-	20	-	20	-	40	32	Não
61º	Iris Ferreira de Lucena Silva	-	20	-	-	20	-	40	32	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
62º	Gizelly Santos de Lima	-	-	20	-	20	-	40	32	Não
63º	Jackesswelly Mayddanne da Silva Rocha	-	20	20	-	-	-	40	31	Não
64º	Maria de Lourdes Luana da Silva Almeida	-	20	20	-	-	-	40	27	Não
65º	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	-	-	20	-	20	-	40	25	Não
66º	Maria Berciene de Figueirôa	10	20	-	-	-	-	30	56	Não
67º	Pedro Ferreira de Lucena Filho	-	-	-	10	20	-	30	54	Não
68º	Cilene Eutrópio da Silva	-	10	20	-	-	-	30	40	Não
69º	Rosângela Medeiros de Santana	-	10	20	-	-	-	30	36	Não
70º	Liliane Rúbia de Lima Castro	10	20	-	-	-	-	30	33	Não
71º	Diana Eduardo da Silva	-	10	20	-	-	-	30	32	Não
72º	Izabel Mahira Soares de Barros	-	-	-	10	20	-	30	29	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
73º	Leonardo César de Arruda	-	-	-	10	20	-	30	27	Não
74º	Maria Karolina Alexandre Pereira	10	-	20	-	-	-	30	27	Não
75º	Elizabete Cristina Pontes Andrade	-	-	-	10	20	-	30	26	Não
76º	Iolanda Carlos de Assis Silva	-	-	20	-	-	-	20	42	Não
77º	Vanda Barbosa de Figueirôa Silva	-	20	-	-	-	-	20	40	Não
78º	Eduarda Neri Silva	-	-	20	-	-	-	20	36	Não
79º	Alexsandra da Silva	-	-	20	-	-	-	20	34	Não
80º	Gercilene Soares Constantino	-	-	20	-	-	-	20	33	Não
81º	Daniele Rodrigues Lopes	-	-	20	-	-	-	20	32	Não
82º	Amanda Aparecida de Oliveira Andrade	-	-	20	-	-	-	20	32	Não
83º	Mônica Pereira da Silva Albuquerque	-	-	20	-	-	-	20	29	Não
84º	Vanessa Carlos Silva	-	-	20	-	-	-	20	28	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
85º	Joérica Monique da Silva Araújo	-	-	20	-	-	-	20	26	Não
86º	Maria Magaly de Lima Martins	-	-	20	-	-	-	20	25	Não
87º	Giseslane Eva da Silva	-	-	20	-	-	-	20	23	Não
88º	José Adriano Batista	-	-	-	10	-	-	10	46	Não
89º	Silamada Pereira Bittencourt	-	-	-	10	-	-	10	46	Não
90º	Eliane de Castro Farias	10	-	-	-	-	-	10	40	Não
91º	Maria Wirla Cavalcanti Ferreira	-	-	-	10	-	-	10	33	Não
92º	Rosineide Maria da Silva Pessoa	-	-	-	10	-	-	10	32	Não
93º	Keyla Gomes dos Santos	-	-	-	10	-	-	10	23	Não
94º	Dionys Pereira de Lima	-	-	-	10	-	-	10	22	Não
95º	Geisa Daline dos Santos	-	-	-	10	-	-	10	21	Não
96º	Emily Fernanda dos Santos Andrade	-	-	-	-	-	-	-	24	Não
97º	Jean Alves da Silva	-	-	-	-	-	-	-	24	Não
98º	Camily Vitória da Silva	-	-	-	-	-	-	-	19	Não

Divulgação do Resultado Final –Seleção Simplificada nº 04/2022

Cargo: **Digitador**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Jorge Leonardo Silva Araújo	20	20	30	30	100	32	Não
2º	Marivalter Carlos de Assis	20	20	10	30	90	38	Não
3º	Robson Biank Bezerra de Lima	20	20	10	30	80	33	Não
4º	Maria Carolina Santos Silva de Mendonça	20	20	10	30	80	19	Não
5º	Welber Marcos Gomes	20	20	-	30	70	44	Não
6º	Silvana Figueirôa Rodrigues	20	20	30	-	70	39	Sim
7º	Enildo José dos Santos Júnior	20	20	-	30	70	35	Não
8º	Leniton Cézar de Santana Silva	20	20	-	30	70	29	Não
9º	Natanael de Lima Silva	20	20	-	30	70	24	Não
10º	Melissa Nascimento Pedrosa	20	20	-	30	70	21	Não
11º	Emily Gabriely Pereira dos Santos	20	20	-	30	70	20	Não

12º	Thiago Barbosa Moura	20	20	-	30	70	20	Não
13º	Izabely Silvana da Silva Genuíno	20	20	-	30	70	19	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Pedro Vitor Gomes dos Santos Celestino	20	20	-	30	70	19	Não
15º	Leonardo Pereira de Melo Araújo	20	20	-	30	70	19	Não
16º	Luana Almeida Santos	20	20	-	30	70	19	Não
17º	Marcos Alessandro Macêdo de Moura	20	20	-	30	70	18	Não
18º	Agatha Giovanna Curvêlo Costa	20	20	-	30	70	18	Não
19º	Evanildo Enéas de Almeida	-	20	30	-	50	62	Não
20º	Thalia Ferreira Ramalho	20	-	-	30	50	36	Não
21º	Josefa Niniele da Silva Santana	20	-	-	30	50	24	Não
22º	Maria Isadora Santos da Silva	20	-	-	30	50	21	Não
23º	Lorena Edite Casé Queiroz	20	-	-	30	50	20	Não
24º	Andrielle Maria Pereira	20	20	-	-	40	31	Não
25º	João Paulo Silva de Lima	20	20	-	-	40	30	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
26º	Jordão Sales do Nascimento	20	20	-	-	40	27	Não
27º	Mylena Vitória Santos Oliveira	20	20	-	-	40	25	Não
28º	Jessica Tereza Andrade dos Santos	20	20	-	-	40	24	Não
29º	Renner Suênio de Oliveira	20	20	-	-	40	23	Não
30º	Maria Antônia Barbosa de Medeiros	20	20	-	-	40	21	Não
31º	Tiago Albuquerque de Holanda Galindo	20	-	-	-	20	41	Não
32º	Daniel Pereira Minerva	20	-	-	-	20	22	Não
33º	João Victor da Silva Santos	20	-	-	-	20	21	Não
34º	Laysa Radija Carneiro da Silva	20	-	-	-	20	20	Não
35º	Arthur Cesar Ferreira Costa	20	-	-	-	20	19	Não
36º	Nívea Maria dos Santos Lima	20	-	-	-	20	18	Não
37º	Matheus Córdon da Silva	-	-	20	-	20	18	Não
38º	Wendryl Carlos Falcão da Silva	-	-	-	-	-	23	Não

Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada n° 004/2022
Função: Merendeira

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Fabele Santos de Almeida	10	10	30	20	-	70	39	Não
2º	Sandra Maria Furtunato de Lima	10	10	10	-	30	60	46	Não
3º	Maria Luciana de Jesus	10	10	10	-	30	60	41	Não
4º	Rosimeire Alves da Silva	10	10	10	-	30	60	40	Não
5º	Leda Maria Pessoa da Silva	10	10	10	-	30	60	40	Não
6º	Cacilda Martins das Chagas Siqueira	10	10	10	-	30	60	40	Não
7º	Valéria Rodrigues dos Santos Oliveira	10	10	10	-	30	60	37	Não
8º	Betânia Carlos da Silva	10	10	10	-	30	60	36	Não
9º	Cristiane Pereira Gomes	10	10	10	-	30	60	36	Não
10º	Eliene Cristina Cardoso Chagas	10	10	10	-	30	60	35	Não
11º	Whilzomar Romária da Costa	10	10	10	-	30	60	31	Não
12º	Claudione Bezerra de Lima	10	10	30	-	-	50	53	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Laíza Cláudia de Araújo Lima Tosi	10	10	-	-	30	50	51	Não
14º	Amara Soares da Silva	10	10	-	-	30	50	46	Não
15º	Lenilda Lima da Silva	10	10	-	-	30	50	45	Não
16º	Isabel Severina da Silva	10	10	-	-	30	50	41	Não
17º	Daiana da Silva Queiroz	10	10	-	-	30	50	34	Não
18º	Andréa Ferreira da Silva	10	10	-	-	30	50	32	Não
19º	Maria Juzânia Martins dos Santos Lima	10	10	-	-	30	50	29	Não
20º	Luana Sterfany do Nascimento Silva	10	10	-	-	30	50	23	Não
21º	Gabrielle de Amorim	10	10	-	-	30	50	21	Não
22º	Maria José Martins da Silva	10	-	30	-	-	40	55	Não
23º	Maria da Paz Freitas de Oliveira	10	10	-	20	-	40	52	Não
24º	Priscylla Aliny Moura de Lima	10	10	-	20	-	40	33	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25º	Maria Luciene da Silva Gomes	10	10	20	-	-	40	33	Não
26º	Érica Maria Ferreira Silvino	10	-	30	-	-	40	31	Não
27º	Raine Arruda Ferreira	10	-	30	-	-	40	27	Não
28º	Maria das Neves Barbosa da Silva	-	-	30	-	-	30	64	Não

29º	Shyrlene da Silva Moura	10	10	-	-	-	20	42	Não
30º	Maria Antônia da Silva	10	-	10	-	-	20	41	Não
31º	Maria José da Silva	10	10	-	-	-	20	30	Não
32º	Maria José de Jesus	10	10	-	-	-	20	29	Não
33º	Vanice Maria da Silva	10	10	-	-	-	20	26	Não
34º	Alcilene da Silva Costa	10	10	-	-	-	20	19	Não
35º	Ana Maria Ferreira da Cunha	10	-	-	-	-	10	55	Não
36º	Creuza Maria Bezerra de Lima Gonçalves	10	-	-	-	-	10	47	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37º	Rosângela Amaro de Lima	10	-	-	-	-	10	46	Não
38º	Cícera Maria da Conceição Almeida	10	-	-	-	-	10	40	Não
39º	Rosineide Chagas da Silva	10	-	-	-	-	10	38	Não
40º	Adriana Cristina de Melo Silva Nascimento	-	-	-	-	-	-	39	Não
41º	Vilma Lúcia da Silva	-	-	-	-	-	-	34	Não

Divulgação do Resultado Final –Seleção Simplificada nº 04/2022

Cargo: **Nutricionista**

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (20 pontos)	Especialização Lato Sensu na respectiva área (20 pontos)	Especialização Stricto Sensu na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano, máximo de 30 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Andreza Fernanda Silva Duarte	20	20	20	30	10	100	34	Não
2º	Maria Verônica Barbosa	20	20	-	-	10	50	38	Não
3º	Viviane Monteiro de Andrade	20	-	-	-	10	30	28	Não

Divulgação do Resultado Final –Seleção Simplificada nº 04/2022
Cargo: **Porteiro de Unidade Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Paulo Ricardo Bezerra de Melo do Nascimento	10	10	30	-	30	80	32	Não
2º	George Elias de Araújo	10	10	30	-	30	80	31	Não
3º	Jorge Luís de Carvalho Silva	10	10	20	-	30	70	41	Não
4º	Washington Luiz Bezerra Menezes	10	10	20	-	30	70	28	Não
5º	Jefferson Josildo de Lima	10	10	20	-	30	70	21	Não
6º	Clebson de Veras Paulino	10	10	10	-	30	60	38	Não
7º	Jonas Ravel Oliveira Santos	10	10	10	-	30	60	27	Não
8º	Geilson do Nascimento Silva	10	10	-	-	30	50	47	Não
9º	Givanildo de Jesus Costa	10	10	-	-	30	50	43	Sim
10º	Lourinaldo Lins Ramos	10	10	-	-	30	50	38	Não
11º	Isaque Barbosa da Costa	10	10	30	-	-	50	38	Não
12º	Ronaldo Isidoro de Melo	10	10	-	-	30	50	38	Não
13º	Edson Severino de Paula Nascimento	10	10	-	-	30	50	37	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Emerson Ramon de Oliveira Silva	10	10	-	-	30	50	35	Não
15º	Diego Lucílio Ferreira Araújo	10	10	-	-	30	50	35	Não
16º	Antônio Carlos Sousa Melo	10	10	30	-	-	50	30	Não
17º	Emanuel Fellype da Silva Batista	10	10	-	-	30	50	27	Não
18º	Isaac Henrique Gomes Araújo	10	10	-	-	30	50	26	Não
19º	Pedro Henrique Sousa das Chagas	10	10	-	-	30	50	26	Não
20º	Ithalo Vladimir de Souza Santos	10	10	-	-	30	50	24	Não
21º	Jonathan de Oliveira Barbosa	10	10	-	-	30	50	24	Não
22º	Weslei Henrique da Costa Dias	10	10	-	-	30	50	23	Não
23º	Artur Felipe da Silva	10	10	-	-	30	50	21	Não
24º	Eurisley Menezes Duarte	10	10	-	-	30	50	21	Não
25º	Mirosmar Batista Ferreira dos Santos	10	10	-	-	30	50	20	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
26º	Lucas Pereira de Melo Araújo	10	10	-	-	30	50	20	Não
27º	Anderson Gabriel da Silva	10	10	-	-	30	50	20	Não
28º	Herik Ricell da Silva Pontes	10	10	-	-	30	50	19	Não
29º	Antônio Alves de Almeida	10	-	30	-	-	40	63	Não
30º	José dos Santos	10	-	30	-	-	40	53	Não
31º	Aguinaldo Elias de Araújo	10	-	30	-	-	40	47	Não
32º	Venício Raul do Carmo Silva	10	-	30	-	-	40	34	Não
33º	Edilson Miranda Bezerra	10	-	30	-	-	40	30	Não
34º	Peter Salomão dos Reis Sousa	10	10	-	20	-	40	23	Sim
35º	Weslley do Nascimento Alves	10	10	-	20	-	40	18	Não

36º	Abel José Costa	-	-	30	-	-	30	76	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37º	Ivanildo Queiroz de Souza	10	-	10	-	-	20	47	Não
38º	Isaquiel Manoel da Silva	-	-	20	-	-	20	45	Não
39º	Romildo Isodoro de Melo	10	10	-	-	-	20	39	Não
40º	Luiz Carlos Galindo Barbosa	10	-	10	-	-	20	36	Não
41º	José Leandro Xavier da Silva	10	10	-	-	-	20	30	Não
42º	João Manoel da Silva Neto	10	10	-	-	-	20	23	Não
43º	Jeferson Sivonaldo da Silva	10	10	-	-	-	20	22	Não
44º	Sandro Allamberg de Melo	10	-	-	-	-	10	53	Não
45º	Amauri da Costa Gomes	10	-	-	-	-	10	39	Não
46º	Alexsandro Nascimento Lopes	10	-	-	-	-	10	39	Não
47º	Wilson Souza de Moura	10	-	-	-	-	10	36	Não
48º	Manoel Lopes Ferreira	-	-	-	-	-	-	47	Não
49º	Felisberto Figueiredo da Silva	-	-	-	-	-	-	35	Não

Divulgação do Resultado do Processo de Seleção Simplificada n° 004/2022
Cargo: Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Josefa Erika Brito Araújo	20	20	40	20	100	45	Não
2º	Josimar Vieira dos Reis	20	20	30	20	90	36	Não
3º	Neuride Oliveira Silva	20	20	40	-	80	50	Não
4º	Alexandre Naildo da Silva	20	20	40	-	80	37	Não
5º	Marcos Augusto Lopes Leandro	20	20	40	-	80	37	Não
6º	Adriano Alves de Lima	20	20	40	-	80	32	Não
7º	Adilson Francisco da Silva	20	20	10	20	70	36	Não
8º	Cláudio Gomes Silva Júnior	20	-	30	20	70	36	Não
9º	Eduardo da Silva Gomes	20	-	40	-	60	39	Não
10º	Jackellyne de Fátima Tavares Bezerra	20	-	40	-	60	35	Não
11º	Denis Rodrigues Dantas	20	-	10	20	50	29	Não
12º	Edson Maia da Silva	20	-	20	-	40	47	Não
13º	Rodrigo Barbosa Ferreira	20	-	-	-	20	40	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Moegton José da Penha	20	-	-	-	20	25	Não
15º	Adelma Ribeiro de Moura	20	-	-	-	20	21	Não
16º	Mizrayne Tayane Siqueira Sales	-	-	10	-	10	25	Não

Divulgação do Resultado Final –Seleção Simplificada º 04/2022

Cargo: Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em História (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Wellington Luís de Albuquerque Espíndola	20	20	40	20	100	35	Não
2º	Manoel Brito de Menezes	20	20	40	20	100	31	Não
3º	Viviane de Fátima Aquino	20	20	40	20	100	29	Não
4º	José Batista da Silva Filho	20	20	40	-	80	48	Não
5º	Danillo Machado Lemos	20	20	40	-	80	40	Não
6º	Sanderlan Gutemberg Silva de Sales	20	20	40	-	80	37	Não
7º	Raquel Ferreira Barbosa	20	20	40	-	80	36	Não
8º	Sílvia Michele Xavier Ribeiro Silva	20	20	40	-	80	35	Não
9º	Alanny Araújo de Souza	20	-	40	20	80	34	Não
10º	Milton Oliveira Filho	20	-	40	-	60	63	Não
11º	José Augusto de Oliveira	20	20	20	-	60	47	Não
12º	João Paulo Rodrigues da Silva	20	-	40	-	60	40	Não
13º	Maria Eduarda da Silva Gomes	20	20	20	-	60	29	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em História (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Naine Cavalcanti de Oliveira Batista	20	-	30	-	50	34	Não
15º	Dionísio Marcelo e Silva de Farias	20	-	30	-	50	31	Não
16º	Jéssica Gonçalves de Morais Lima	20	20	-	-	40	31	Não
17º	Gabriel Costa de Souza	20	20	-	-	40	22	Não
18º	Cínthia Raquel de França Rodrigues	20	-	10	-	30	32	Não
19º	Paulo Henrique Soares de Araújo	20	-	-	-	20	33	Não
20º	Kerolayne Gomes da Fonseca	20	-	-	-	20	28	Não
21º	Jardel Pereira da Trindade	20	-	-	-	20	27	Não
22º	Micaele Curvêlo da Silva	20	-	-	-	20	26	Não

23º	Camila da Conceição Leite	20	-	-	-	20	25	Não
24º	Álvaro de Souza Coêlho	20	-	-	-	20	23	Não
25º	Vagner Hugo Calazans Silva	20	-	-	-	20	22	Não

Divulgação do Resultado Final –Seleção Simplificada º 04/2022

Cargo: Professor de Língua Inglesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Inglesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Thiago Pedrosa Lins	20	20	40	-	80	35	Não
2º	Gabriel Bezerra Silva	20	20	40	-	80	33	Sim
3º	Eliane Maria Bezerra do Nascimento	20	-	40	-	60	50	Não
4º	Clécio Alberto Correia de Lima	20	-	40	-	60	39	Não
5º	José Bruno da Silva Medeiros	20	-	40	-	60	33	Não
6º	Raine Cristina Silva de Farias	20	-	40	-	60	28	Não
7º	Sadreza Gomes de Faria	20	-	40	-	60	23	Não
8º	Gleibson Cosme de Melo	20	20	-	-	40	38	Não
9º	Emilly Gomes Santos	20	-	10	-	30	31	Não

Divulgação do Resultado Final –Seleção Simplificada º 04/2022

Cargo: Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Lucineide Pires da Silva França	20	20	40	20	100	33	Não
2º	Claudeci Ribeiro da Silva Araújo	20	20	20	20	80	48	Não
3º	Marta Maria Silva de Oliveira	20	20	40	-	80	41	Não
4º	Everaldo Barbosa da Silva	20	20	40	-	80	41	Não
5º	Daniela Carla Goes de França Nascimento	20	20	40	-	80	39	Não
6º	Janiele Simony Rodrigues Bandeira de Aragão	20	-	40	20	80	38	Não
7º	Isabel de Sousa Figueirêdo	20	20	40	-	80	38	Não
8º	Ericka Geyse Clementino de Oliveira	20	20	40	-	80	38	Não
9º	Roberta Terezinha da Silva	20	20	40	-	80	37	Não
10º	Wanessa Suellen Curvêlo de Souza	20	20	40	-	80	36	Não
11º	Anielly Vasconcelos Gonzaga Silva	20	20	40	-	80	34	Não
12º	Luiz José Barbosa do Nascimento	20	20	40	-	80	34	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Josiane Santana dos Santos Lima	20	20	40	-	80	33	Não
14º	Maria Lucivanda Carvalho Soares	20	20	40	-	80	32	Não
15º	Gilvanice Pereira da Silva	20	20	40	-	80	32	Não
16º	Jeane Batista de Moura	20	20	40	-	80	30	Não
17º	João da Silva Rodrigues	20	20	30	-	70	51	Não
18º	Luciano João da Silva	20	20	30	-	70	33	Não
19º	Luciana de Castro Araújo Silva	20	-	40	-	60	51	Não
20º	Ernando Martins da Silva	20	-	40	-	60	34	Não
21º	Maria Thays da Costa Sousa	20	-	30	-	50	26	Não
22º	José da Silva Ferreira	20	-	20	-	40	31	Não
23º	Davidson Almeida de Souza	20	20	-	-	40	27	Não
24º	Amanda Maria Duda da Silva	20	-	10	-	30	26	Não
25º	Maria Arlete Dantas	20	-	-	-	20	53	Não
26º	Joelson Pereira Soares	20	-	-	-	20	31	Não

Divulgação do Resultado Final –Seleção Simplificada º 04/2022

Cargo: Tradutor e Intérprete de Libras

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras (30 pontos)	Graduação em Licenciatura em Letras- LIBRAS concluída; ou Graduação em Qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em Libras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu Concluída (30 pontos)	Experiência comprovada na área (10 pontos, máximo de 20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Maria Nelma Silva Ferreira	30	20	30	20	100	33	Não
2º	Juliane Clécia Lúcio Santos	30	20	30	20	100	30	Não
3º	Verônica Maria Alves	30	20	30	10	90	37	Não
4º	Micheline Lúcio Coelho	30	20	30	-	80	25	Não
5º	Maria Denise Barbosa dos Santos	30	20	-	20	70	26	Não
6º	Myrna Maria da Silva Melo	-	20	30	-	50	44	Não
7º	Paula Daniele Xavier da Silva	-	20	-	20	40	29	Não
8º	Maycon de Souza Carvalho	30	-	-	10	40	23	Não

Divulgação do Resultado Final – Seleção Simplificada nº 04/2022

Cargo: Profissional de Apoio Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Érica Fernanda dos Santos Assis	10	30	20	-	-	-	60	27	Não
2º	Daniele Rodrigues Lopes	10	20	20	-	-	-	50	32	Não
3º	Patrícia de Brito do Nascimento	10	-	20	-	15	-	45	45	Não
4º	Edna Maria da Silva Xavier	10	-	20	-	15	-	45	35	Não
5º	Valdilane Costa da Sivla	10	-	20	-	15	-	45	29	Não
6º	Wanessa Nara da Silva	10	-	20	10	15	-	45	25	Não
7º	Débora Maria Ferreira da Silva	10	20	-	10	-	-	40	31	Não
8º	Bianca de Brito dos Santos	10	10	20	-	-	-	40	26	Não
9º	Auana Graziela Alves Bezerra	10	30	-	-	-	-	40	26	Não
10º	Isabella Mirele Gomes de Araújo	10	20	-	10	-	-	40	22	Não
11º	Antônio Alves de Lima	-	-	20	-	15	-	35	31	Não
12º	Bruna Rafaela Barbosa	10	10	-	10	-	-	30	31	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Karina Umburana Caetano	10	10	-	10	-	-	30	29	Não
13º	José Felipe Leandro Silva Araújo	10	-	20	-	-	-	30	29	Não
15º	Kallynna Kenya Santana Rodrigues	10	20	-	-	-	-	30	27	Não
16º	Josinaldo Inácio de Lima	10	-	20	-	-	-	30	25	Não
17º	Herculiana Barbosa de Sousa Silva	10	10	-	10	-	-	30	22	Não
18º	Flávia Oliveira dos Santos	10	10	-	10	-	-	30	21	Não
19º	Joana Dark Ferreira da Silva Araújo	10	-	-	10	-	-	20	30	Não
20º	Érica Mayara de Lima Silva	10	10	-	-	-	-	20	27	Não
21º	Maria Graciene Bezerra de Melo Mota	10	-	-	10	-	-	20	26	Não
22º	Alana Rejane de Lima Araújo	10	10	-	-	-	-	20	26	Não
23º	Anderson Pereira da Silva	10	-	-	10	-	-	20	25	Não
24º	Monayra Cavalcante Pereira da Silva	10	20	20	-	-	-	50	25	Não
25º	Kelly Viviane da Silva	10	-	-	10	-	-	20	23	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
26º	Vanessa Oliveira da Silva Santos	10	-	-	10	-	-	20	20	Não
27º	Marcela Anielly Lima Silva	10	-	-	10	-	-	20	20	Não
28º	Maila Karolaine dos Santos Oliveira	10	-	-	10	-	-	20	20	Não
29º	Andryellen Oliveira de Souza	10	-	-	10	-	-	20	19	Não
30º	Kettory Bruna da Silva	10	-	-	10	-	-	20	18	Não
31º	Vânia Valadares Pinto	-	-	-	-	15	-	15	43	Não
32º	Valéria Cláudia dos Santos	10	-	-	-	-	-	10	40	Não
33º	Rita de Cássia Monteiro da Silva	10	-	-	-	-	-	10	24	Não
34º	Maria Amanda da Costa	10	-	-	-	-	-	10	23	Não
35º	Emily Mayara Silva Ferreira	10	-	-	-	-	-	10	22	Não
36º	Raysa Kelly Santos de Lima	10	-	-	-	-	-	10	22	Não
37º	Marconi Pereira da Silva	10	-	-	-	-	-	10	22	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
38º	Vanessa Samara Dias de Amorim	10	-	-	-	-	-	10	21	Não
39º	Lívia Oliveira Fernandes	10	-	-	-	-	-	10	20	Não
40º	Jéssica Maria de Souza Mello	10	-	-	-	-	-	10	20	Não
41º	Anália Layssa de França Araújo	10	-	-	-	-	-	10	20	Não
42º	Larissa Emmanuelly Frota Sousa Feitosa	10	-	-	-	-	-	10	19	Não
43º	Maria Eduarda de Lima Martins	10	-	-	-	-	-	10	19	Não
44º	Daniel Júnior Bernardino da Silva	10	-	-	-	-	-	10	19	Não
45º	Creusa Maria Melo de Negreiros	-	-	-	-	-	-	-	58	Não
46º	Jaqueline Ramos da Silva	-	-	-	-	-	-	-	42	Não
47º	Mateus Vila Nova Oliveira	-	-	-	-	-	-	-	27	Não

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de dezembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:7B265ED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 197/2022

Retifica Lista Final do resultado das avaliações dos inscritos no Edital nº001,/2021, Prêmio Cultura Viva Venturosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Visando o atendimento das exigências da Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021;

Considerando o que dispõe os arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 216, de 26 de outubro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 226, de 29 de novembro de 2021, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e

Considerando o Edital nº 001, de 03 de novembro de 2021, Prêmio Cultura Viva – Venturosa;

Considerando a Resolução nº 02/2021 da Comissão de Análise e Seleção do Edital nº 001/2021, supracitado; e

Considerando a constatação de erro material (digitação equivocada)

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o preâmbulo da Portaria GP nº 142, de 10 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Onde se lê "Considerando a Resolução nº 01/2021 da Comissão de Análise e Seleção do Edital nº 001/2021, supracitado"; leia-se "Considerando a Resolução nº 02/2021 da Comissão de Análise e Seleção do Edital nº 001/2021, supracitado";

Art. 2º Retificar a situação do resultado final de Guilhermina Flávia L. Rocha, CPF. xxx.376.354-xx.

Parágrafo Único: Onde se lê "suplente", leia-se "classificada".

Art. 3º Retificar a situação do resultado final de Pedro Augusto de Arcoverde Amaral, CPF. xxx.282.604-xx.

Parágrafo Único: Onde se lê "suplente", leia-se "classificado".

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de dezembro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Anexo I – Lista Finaldas avaliações dos inscritos no Edital nº 001/2021, Prêmio Cultura Viva - Venturosa

Segmento Cultural	Número no Cadastro Municipal de Cultura	Identificação	Nome Artístico / Nome do Representante	CPF	Nota	Critério de desempate	Situação
Artes Plásticas	23	José Crispim Filho	Crispim	xxx.670.954-xx	16	Maior Idade	Classificado
	04	Joelma Azevedo Cachiado	-	xxx.195.904-xx	16	Maior Idade	Classificada
	22	Vitor Cristiano Almeida Maciel	Vitor	xxx.580.764-xx	16	-	Classificado
Artes Visuais	37	Carlos Matheus Soares Almeida	-	xxx.100.464-xx	14	-	Classificado
Artesanato Artesanato Artesanato	50	Cláudia Batista da Silva	-	xxx.480.974-xx	20	-	Classificada
	66	Josefa Maria de Souza Silva	-	xxx.620.194-xx	18	Maior Idade	Classificada
	56	Elisandra Gomes de Souza	-	xxx.852.214-xx	18	-	Classificada
	16	Eliel Alexandre da Silva	-	xxx.429.974-xx	16	Maior Idade	Classificado
	70	Maria Simone Cazuza Monteiro	-	xxx.600.654-xx	16	Maior Idade	Classificada
	58	Maria Marlene Bezerra	-	xxx.341.064-xx	16	Maior Idade	Classificada
	82	Rosilene Almeida Gomes	-	xxx.945.854-xx	16	Maior Idade	Classificada
	59	Glauciete da Silva Oliveira	-	xxx.331.874-xx	16	Maior Idade	Classificada
	62	Maria Lúcia Silva de Almeida	-	xxx.156.294-xx	16	Maior Idade	Classificada
	48	Ana Laura Silva Liborio	-	xxx.351.498-xx	16	Maior Idade	Classificada
	67	Eliane Soares Siqueira	-	xxx.016.594-xx	16	Maior Idade	Classificada
	65	Sandra Galindo	-	xxx.101.234-xx	16	Maior Idade	Classificada
	45	Itanêz Siqueira Valério	Itanez	xxx.736.354-xx	16	Maior Idade	Classificada
	77	Gláucia Bezerra da Silva	-	xxx.189.574-xx	16	Maior Idade	Classificada
	47	Laiana Siqueira Valério	-	xxx.926.274-xx	16	Maior Idade	Classificada
	52	Girllaine de Lima Araújo	-	xxx.182.914-xx	16	Maior Idade	Classificada
	75	Natália Santos de Brito	-	xxx.487.554-xx	16	-	Classificada
	78	Iracema Antunes B. da Silva	-	xxx.783.614-xx	14	Maior Idade	Classificada
	71	Genicelia Tenório de Oliveira	-	xxx.151.314-xx	14	Maior Idade	Classificada
	79	Iram Chalegre Viana	-	xxx.380.998-xx	14	Maior Idade	Classificada
	49	Maria de Lourdes Melo	-	xxx.073.414-xx	14	Maior Idade	Classificada

	84	Irani Gomes de Almeida	-	xxx.116.094-xx	14	Maior Idade	Classificada
	83	Ivaneide Almeida Galindo	-	xxx.159.544-xx	14	Maior Idade	Classificada
	85	Simone Bezerra Feitosa	-	xxx.959.284-xx	14	Maior Idade	Classificada
	61	Alessandra Silva de Almeida	-	xxx.357.414-xx	14	Maior Idade	Classificada
	55	IvanildaSinesio Bezerra	-	xxx.125.814-xx	14	Maior Idade	Classificada
	53	Luísa Maria Guedes de Melo	-	xxx.510.044-xx	14	Maior Idade	Classificada
	63	Fabiana Antunes da Silva Cândido	-	xxx.477.104-xx	14	Maior Idade	Classificada
	76	Isabel Cristina Almeida e Silva	-	xxx.841.664-xx	14	Maior Idade	Classificada
	80	Viviane Bezerra de Almeida	-	xxx.363.724-xx	14	Maior Idade	Classificada
	68	Joyce Elma Alves Bezerra Bispo	-	xxx.752.174-xx	14	Maior Idade	Classificada
	51	Lucilene Antunes Bezerra	-	xxx.077.064-xx	14	Maior Idade	Classificada
	57	TarcianaLiborio Rocha	-	xxx.737.214-xx	14	Maior Idade	Classificada
	69	Ana Márcia Alves Bezerra	-	xxx.053.814-xx	14	Maior Idade	Classificada
	74	Janaina da Silva Melo	-	xxx.293.294-xx	14	Maior Idade	Classificada
	73	Luziana Carla da Silva	-	xxx.991.294-xx	14	Maior Idade	Classificada
	46	Brena dos Santos Galindo	-	xxx.802.544-xx	14	Maior Idade	Classificada
	13	Lucas Antunes da Costa	-	xxx.154.084-xx	14	-	Classificada
	72	Alzira de Almeida Bispo	-	xxx.340.254-xx	12	Maior Idade	Classificada
	60	Marluce Azevedo da Silva	-	xxx.390.744-xx	12	Maior Idade	Classificada
	64	Guilhermina Flávia L. Rocha	-	xxx.376.354-xx	12	-	Classificada
Circo	02	Genildo Bezerra dos Santos	Palhaço Pipoquinha	xxx.395.144-xx	20	-	Classificado
Dança	25	Valcy Pereira da Silva Júnior	-	xxx.618.414-xx	16	Maior Idade	Classificado
	24	Lá Família Crew	Leonardo Bezerra Araújo	xx.432.964-xx	16	-	Classificado
Gastronomia Tradicional	36	José Francisco de Omena	-	xxx.495.044-xx	20	Maior Idade	Classificada
	32	Luzia da Silva	Luzia da Tapioca	xxx.278.144-xx	20	Maior Idade	Classificada
	34	Cleonice Soares Siqueira	Doces e Bolos da Cleo	xxx.525.874.xx	20	-	Classificada
	33	RamaceisLiborio de Melo	-	xxx.370.674-xx	18	Maior Idade	Classificado
	35	Carlos André de Almeida Leite	-	xxx.497.514-xx	18	Maior Idade	Classificado
	31	Isaias Liborio Rocha	-	xxx.987.414-xx	18	-	Classificado
	54	Adriana Ferreira Alves de Melo	-	XX.240.704-XX	14	-	Classificada
Literatura	30	Eduardo Libório Rocha de Lima	-	xxx.797.984-xx	14	-	Classificado
	81	Josenilda Dias da Silva	-	xxx.001.904-xx	12	-	Classificada
Música Música	17	Adelmo Luiz da Silva	Adelmo Luiz	xxx.289.264-xx	20	-	Classificada
	44	José Eugênio da Gama	-	xxx.287.724-xx	16	Maior Idade	Classificado
	40	Edezio Rufino da Silva	-	xxx.426.344-xx	16	Maior Idade	Classificado
	03	Reginaldo Monteiro Pereira	-	xxx.352.864-xx	16	Maior Idade	Classificado
	82	Nones Bezerra de Matos	Nones do Pé do Bode	xxx.197.064-xx	16	Maior Idade	Classificado
	28	DejairLeonilo Bezerra	Dejair de Venturosa	xxx.700.934-xx	16	Maior Idade	Classificado
	06	Laudelino Domingos Bezerra	-	xxx.097.644-xx	16	Maior Idade	Classificado
	21	Wandelson Alexsandro Galindo Santos	Wandelson Batera	xxx.293.224-xx	16	Maior Idade	Classificado
	87	Ana Claúdia Bezerra	Aninha Atrevida	xxx.670.514-xx	16	Maior Idade	Classificada
	42	Expedito Caxiado Filho	Didi Caxiado	xxx.349.944-xx	16	Maior Idade	Classificado
	11	Rogério Henrique	Henrique Ortega	xxx.417.784-xx	16	Maior Idade	Classificado
	20	Wellison Barbosa da Silva	-	xxx.429.638-xx	16	Maior Idade	Classificado
	14	Jaelson Bezerra de Almeida	Jaelson Vítor	xxx.646.674-xx	16	Maior Idade	Classificado
	27	John Lennon Leonildo Almeida	John Lennon	xxx.002.634-xx	16	Maior Idade	Classificado
	08	João Paulo Alexandrino Galdino	-	xxx.230.524-xx	16	Maior Idade	Classificado
	10	Inaldo Felix de Sousa Júnior	-	xxx.477.494-xx	16	Maior Idade	Classificado
	19	Joelson Rodrigues da Silva	Joelson Rodrigues	xxx.737.774-xx	16	-	Classificado
	43	Sebastião Alves de Almeida	-	xxx.585.698-xx	14	Maior Idade	Classificado
	41	Paulo Arcanjo da Silva	Paulinho do Som	xxx.847.744-xx	14	Maior Idade	Classificado
	38	Eraldo Rufino da Silva	-	xxx.102.184-xx	14	Maior Idade	Classificado
	01	Jucineide Bezerra dos Anjos	Jucy Anjos	xxx.078.464-xx	14	Maior Idade	Classificada
	15	Elias Lino	Elias Lino	xxx.123.944-xx	14	Maior Idade	Classificado
	05	Geraldo Luiz Paulo Júnior	-	xxx.303.244-xx	14	Maior Idade	Classificado
	09	Luiz Fernando dos Santos Tenório	-	xxx.569.424-xx	14	Maior Idade	Classificado
	29	Arlindo Luz de Almeida Neto	Arlindo Neto	xxx.663.774-xx	14	Maior Idade	Classificado
	07	Enthoni Rodrigo Diniz Ferreira	Tony Diniz	xxx.447.394-xx	14	Maior Idade	Classificado
	39	José de Assis Alves Júnior	-	xxx.480.754-xx	14	-	Classificado
	18	Pedro Augusto Arcoverde Amaral	-	xxx.282.604-xx	12	-	Classificado
Produção Cultural	12	Paloma Viana de Oliveira	-	xxx.453.324-xx	14	-	Classificada
Repentista	26	Maximino Bezerra de Almeida	-	xxx.402.024-xx	20	-	Classificado

INABILITADOS

Identificação	CPF	Motivo da Inabilitação
Edivan Ferreira dos Santos	038.832.644-15	Não atende aos critérios da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas alterações.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:206FCB6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2022/2025, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1˚ Esta Lei institui a revisão do Plano Plurianual – PPA do Município para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1˚ da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas de governo classificados por função e sub-função, contendo seus respectivos objetivos, projetos, atividades, metas e estimativa de custos para as despesas de capital e outras delas decorrentes, de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta Lei.

Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei são consideradas as definições estabelecidas pela Portaria MOG n˚ 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - **Ações:** operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III - **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

VI - **Sub-função:** a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Art. 3˚ Os programas estão estruturados em cada página que compõe os anexos, constando os órgãos responsáveis pela execução, os projetos ou atividades, os objetivos, as metas, o público-alvo, a classificação funcional constante do anexo único da Portaria MOG n˚ 42/99, indicação da fonte de recursos, indicador e estimativa de custo.

Art. 4˚ Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos II, III e IV da presente Lei.

§ 1º - A inclusão de novos programas, bem como de novas ações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento à ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5˚ Quando houver suplementação ou redução de dotações do orçamento do Município, realizada por Créditos Adicionais, que impliquem em alteração nas ações e metas do Programa respectivo, deverão ser indicadas no Decreto de abertura do crédito, as modificações necessárias à compatibilização da execução física no PPA com a execução orçamentária.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a mudar indicadores de programas e alterar ações e metas, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo às normas supervenientes, sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Município.

Art. 6˚ - As alterações nos componentes da programação (programas, ações e
produtos), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários, face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação:

I. inclusão de novos programas, ações e produtos;

II. alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;

III. adequação do título ou do objetivo do programa;

IV. adequação do título, da finalidade e da projeção de despesa da ação;

V. adequação do título, da unidade de medida, da regionalização e das metas físicas dos produtos;

VI. alterações em outros atributos dos componentes da programação.

Art. 7˚ - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes mudanças na programação constante nos Anexos III, IV e V desta Lei, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:

I. modificar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;

II. alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização; e,

III. alterar ou incluir ações não orçamentárias.

Art. 8˚ - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei, para atender a convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº.: 184/2008.

Art. 9˚**-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.960 de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2022/2025, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Justificativa: .

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	77.000,00	98.000,00	121.000,00	296.000,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	31.000,00	42.000,00	55.000,00	128.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	46.000,00	56.000,00	66.000,00	168.000,00

Objetivo: PAGAMENTOS DE ENCARGOS PÚBLICOS . Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Justificativa: .

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	55.000,00	59.000,00	65.000,00	179.000,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	53.000,00	55.000,00	57.000,00	165.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	14.000,00

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DO CONSÓRCIO NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Justificativa: .
Objetivo: .PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO EXERCER FUNÇÕES LEGIS LATIVAS BUROCRÁTICAS
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	5.053.000,00	5.240.000,00	5.380.000,00	15.673.000,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	4.655.000,00	4.780.000,00	4.880.000,00	14.315.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	398.000,00	460.000,00	500.000,00	1.358.000,00

Justificativa: .
Objetivo: .
OBJETIVA PROVER ACESSO À ILUMINAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, VISANDO TORNAR AS CIDADES MAIS SEG URAS E SUSTENTÁVEIS, PROPORCIONANDO MAIS QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNÍIPIO DE AGUA PRETA

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	50.000,00	54.000,00	63.000,00	167.000,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	46.000,00	49.000,00	55.000,00	150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.000,00	5.000,00	8.000,00	17.000,00

Justificativa: .

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	300.000,00	307.000,00	316.000,00	923.000,00
Valores por Categoria					

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	292.000,00	295.000,00	300.000,00	887.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.000,00	12.000,00	16.000,00	36.000,00

Objetivo: .PROMOVER AÇÕES DO CONSÓRCIO NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Justificativa: .

Objetivo: PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	8.848.000,00	9.235.000,00	9.700.000,00	27.783.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	8.448.000,00	8.790.000,00	9.210.000,00	26.448.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	445.000,00	490.000,00	1.335.000,00

Justificativa: .

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	46.000,00	50.000,00	55.000,00	151.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	46.000,00	50.000,00	55.000,00	151.000,00

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DO CONSÓRCIO NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Justificativa: .

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES, ASSIS TINDO ÀS FAMÍLIAS VÍTIMAS DESTES FENÔMENOS..

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	1.445.000,00	1.535.000,00	1.640.000,00	4.620.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.415.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	4.515.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	105.000,00

Justificativa: .

Objetivo: INCREMENTAR O NÍVEL DE SEGURANÇA E REDUZIR A VULNERABILIDADE DAS COMUNIDADES EM RISCO COM AÇÕES DE PREVENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	28.000,00	35.000,00	48.000,00	111.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	28.000,00	35.000,00	48.000,00	111.000,00

Justificativa: .

Objetivo: GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO..

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	2.539.000,00	2.734.000,00	3.265.000,00	8.538.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.339.000,00	2.504.000,00	3.015.000,00	7.858.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	230.000,00	250.000,00	680.000,00

Justificativa: .

Objetivo: PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL IDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	446.000,00	454.000,00	462.000,00	1.362.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	386.000,00	390.000,00	394.000,00	1.170.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	60.000,00	64.000,00	68.000,00	192.000,00

Justificativa: .

Objetivo: .PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SI TUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, TENDO SEUS DIREITOS VIOLADOS, MAS VÍNCULOS FAMILIARES NÃO ROMPID OS.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	280.000,00	293.000,00	305.000,00	878.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	205.000,00	214.000,00	222.000,00	641.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	75.000,00	79.000,00	83.000,00	237.000,00

Justificativa: .

Objetivo: GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORE S MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	35.000,00	39.000,00	44.000,00	118.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	35.000,00	39.000,00	44.000,00	118.000,00

Justificativa: .

Objetivo: REALIZAR A GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE SUPORTE FÍSICO VINCULADOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	35.000,00	39.000,00	44.000,00	118.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00	67.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	51.000,00

Justificativa: .

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	174.000,00	176.000,00	178.000,00	528.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	174.000,00	176.000,00	178.000,00	528.000,00

Objetivo: PROMOVER O ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS CARENTES.. Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Justificativa: .

Objetivo: PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	37.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	37.000,00

Justificativa: .

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	1.270.000,00	1.340.000,00	1.434.000,00	4.044.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.245.000,00	1.305.000,00	1.389.000,00	3.939.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	25.000,00	35.000,00	45.000,00	105.000,00

Objetivo: PROMOVER O ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS CARENTES.. Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Justificativa: .

Objetivo: PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS SUAS PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULN ERABILIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	51.000,00	66.000,00	80.000,00	197.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	41.000,00	52.000,00	60.000,00	153.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	14.000,00	20.000,00	44.000,00

Justificativa: .

Objetivo: GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL AOS CIDADÃOS, POSSIBILITANDO APOIO A INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E À COMUNIDADE, NO ENFRENTAMENTO DE SUAS DIFICULDADES, ATRAVÉS DA ACOLHIDA E DO CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	177.000,00	189.000,00	203.000,00	569.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	157.000,00	166.000,00	177.000,00	500.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.000,00	23.000,00	26.000,00	69.000,00

Justificativa: .

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	269.000,00	284.000,00	313.000,00	866.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES	0,00	234.000,00	245.000,00	265.000,00	744.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	35.000,00	39.000,00	48.000,00	122.000,00

Objetivo: CONCEDER BENEFÍCIO FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA. Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Justificativa: .

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	475.000,00	510.000,00	550.000,00	1.535.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	445.000,00	475.000,00	510.000,00	1.430.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	105.000,00

Objetivo: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS. Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Justificativa: .

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	11.150.000,00	11.163.000,00	11.176.000,00	33.489.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	11.140.000,00	11.151.000,00	11.162.000,00	33.453.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	36.000,00

Objetivo: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Justificativa: .

Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE, CONSOLIDANDO E GARANTIN DO A ESTRATÉGIA DE SAÚDE. Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	24.514.000,00	26.010.000,00	28.110.000,00	78.634.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	24.514.000,00	26.010.000,00	28.110.000,00	78.634.000,00

Justificativa: .

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	8.458.000,00	9.545.000,00	10.941.000,00	28.944.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	7.623.000,00	8.440.000,00	9.571.000,00	25.634.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	835.000,00	1.105.000,00	1.370.000,00	3.310.000,00

Objetivo: SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE. Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Justificativa: .

Objetivo: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATU AÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO. Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	32.292.000,00	35.277.000,00	37.535.000,00	105.104.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	32.292.000,00	35.277.000,00	37.535.000,00	105.104.000,00

Justificativa: .

Objetivo: OFERECER ATIVIDADES E DESENVOLVER SERVIÇOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLI CA, MELHORANDO O SEU DESEMPENHO.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	2.054.000,00	3.045.000,00	2.870.000,00	7.969.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	39.000,00	50.000,00	75.000,00	164.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.015.000,00	2.995.000,00	2.795.000,00	7.805.000,00

Justificativa: .

Objetivo: .DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATU AÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	203.000,00	250.000,00	280.000,00	733.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	203.000,00	250.000,00	280.000,00	733.000,00

Justificativa: .

Objetivo: .OFERECER ATIVIDADES E DESENVOLVER SERVIÇOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBL ICA, MELHORANDO O SEU DESEMPENHO

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	162.000,00	180.000,00	200.000,00	542.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	162.000,00	180.000,00	200.000,00	542.000,00

Justificativa: .

Objetivo: AUMENTAR A PRODUÇÃO, A DIFUSÃO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS DA CULTURA BRASILEIRA, CONTEMPLANDO AÇÕES DE INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ARTE E CULTURA.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	2.342.000,00	2.630.000,00	2.950.000,00	7.922.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.242.000,00	2.480.000,00	2.750.000,00	7.472.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	450.000,00

Justificativa: .

Objetivo: PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	6.371.000,00	6.475.000,00	6.587.000,00	19.433.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	6.071.000,00	6.170.000,00	6.280.000,00	18.521.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	300.000,00	305.000,00	307.000,00	912.000,00

Programa: 1502 INFRAESTRUTURA URBANA

Justificativa: .
Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJET OS DE DESENVOLVIM E DE VIDA DA DO A MELHORIA DA QUALIDAD POPUL ENTO URBANO E C AÇÃO. ONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PRIORIZAN
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO D E ÁGUA PRETA
Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	5.285.000,00	5.657.000,00	5.942.000,00	16.884.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.585.000,00	1.879.000,00	2.088.000,00	5.552.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.700.000,00	3.778.000,00	3.854.000,00	11.332.000,00

Programa: 1512 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

Justificativa: .
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, COLABORANDO NA REDUÇÃO D OS GASTOS PÚBLICOS COM ENERGIA ELÉTRICA E MELHORANDO AS CONDIÇÕES DA VIDA NOTURNA E SEGURANÇA D OS CIDADÃOS.
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	950.000,00	1.010.000,00	1.150.000,00	3.110.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	840.000,00	880.000,00	1.000.000,00	2.720.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00	390.000,00

Justificativa: .
Objetivo: .IMPLEMENTAR PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, COM INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO D E OBRAS DE ARTE E VIADUTOS, QUE VISEM A MELHORIA DA MOBILIDADE VIÁRIA
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	2.040.000,00	1.770.000,00	2.770.000,00	6.580.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	240.000,00	260.000,00	320.000,00	820.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.800.000,00	1.510.000,00	2.450.000,00	5.760.000,00

Justificativa: .
Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PRIORIZAN DO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	90.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	90.000,00

Justificativa: .
Objetivo: APOIAR O PLANEJAMENTO E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA ME LHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS.
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral

	0,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	370.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	370.000,00

Justificativa: .

Objetivo: APOIAR O PLANEJAMENTO E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA ME LHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	2.123.000,00	2.180.000,00	2.300.000,00	6.603.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.573.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	4.873.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	550.000,00	580.000,00	600.000,00	1.730.000,00

Programa: 1705 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE

Justificativa: .

Objetivo: PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS E ÁGUA PRETA ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICI ENTES PARA REA LIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO D

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	2.148.000,00	2.220.000,00	2.330.000,00	6.698.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.033.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	6.333.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	115.000,00	120.000,00	130.000,00	365.000,00

Programa: 1710 ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS

Justificativa: .

Objetivo: APOIAR O PLANEJAMENTO E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA ME LHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	1.355.000,00	1.496.000,00	1.645.000,00	4.496.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	85.000,00	91.000,00	95.000,00	271.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.270.000,00	1.405.000,00	1.550.000,00	4.225.000,00

Justificativa: .

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	474.000,00	504.000,00	552.000,00	1.530.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	390.000,00	415.000,00	452.000,00	1.257.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	84.000,00	89.000,00	100.000,00	273.000,00

Objetivo: PROMOVER UMA CIDADE LIMPA ATRAVÉS DA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Justificativa: .

Objetivo: PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	104.000,00	120.000,00	150.000,00	374.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	24.000,00	30.000,00	50.000,00	104.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	270.000,00

Justificativa: .

Objetivo: .IMPLEMENTAR CONDIÇÕES DE FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, E MANTER A TRAF ICABILIDADE DA MALHA VICINAL RURAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	1.160.000,00	1.360.000,00	1.520.000,00	4.040.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.050.000,00	1.240.000,00	1.370.000,00	3.660.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	110.000,00	120.000,00	150.000,00	380.000,00

Justificativa: .

Objetivo: APOIAR O PLANEJAMENTO E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA ME LHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	16.000,00	30.000,00	50.000,00	96.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	6.000,00	10.000,00	20.000,00	36.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	60.000,00

Justificativa: .

Objetivo: ORGANIZAR O TURISMO LOCAL EM UMA ESTRATÉGIA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTOS E CONSOLIDAÇÃO DE ROTEIROS E DESTINOS .

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	316.000,00	327.000,00	355.000,00	998.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	306.000,00	315.000,00	340.000,00	961.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	37.000,00

Justificativa: .

Objetivo: PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	65.000,00	69.000,00	75.000,00	209.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	37.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	55.000,00	57.000,00	60.000,00	172.000,00

Programa: 2303 MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

Justificativa: .
Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJET OS DE DESENVOLVIMEN E DE VIDA DA
DO A MELHORIA DA QUALIDAD POPULAÇ TO URBANO E C ÃO. ONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PRIORIZAN
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO D E ÁGUA PRETA
Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	104.000,00	120.000,00	140.000,00	364.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	104.000,00	120.000,00	140.000,00	364.000,00

Programa: 2304 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

Justificativa: .
Objetivo: .PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00	52.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00	52.000,00

Justificativa: .
Objetivo: AUMENTAR A PRODUÇÃO, A DIFUSÃO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS DA CULTURA BRASILEIRA, CONTEMPLANDO AÇÕES DE INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ARTE E CULTURA.
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	408.000,00	425.000,00	440.000,00	1.273.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	258.000,00	270.000,00	280.000,00	808.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	465.000,00

Justificativa: .
Objetivo: ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS .
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	1.158.000,00	1.241.000,00	1.341.000,00	3.740.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	308.000,00	331.000,00	371.000,00	1.010.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	850.000,00	910.000,00	970.000,00	2.730.000,00

Justificativa: .
Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	950.000,00	980.000,00	1.100.000,00	3.030.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	950.000,00	980.000,00	1.100.000,00	3.030.000,00

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR GESTÃO ESTRATÉGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS, CONSIDER ANDO AS EXPECTATIVAS, NECESSIDADES E PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO, VISANDO COM ISSO A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA SOCIEDADE COMO UM TODO.	
Nome do Programa	OPERAÇÕES ESPECIAIS	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025

Objetivo do Programa	PAGAMENTOS DE ENCARGOS PÚBLICOS .
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 10 - COMSUL - SECRETÁRIA EXECUTIVA,03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,03 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUA PRETA,03 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
0101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	.	UN	3	01 11	**15.000,00**
0102 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA -	.	UN	3	01 11	**36.000,00**
0103 PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS	UN	UN	3	01 11	**18.000,00**
0801 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E	.	UN	3	01 09	**24.000,00**
0802 SENTEÇAS JUDICIAIS - FMAS	UN	UN	3	01 09	**24.000,00**
0803 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	UNIDADE	UN	3	01 09	**22.000,00**
0200 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	.	UN	3	04 10	**37.000,00**
0801 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E	.	UN	3	04 10	**10.000,00**
0804 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FME	.	UN	3	01 05	**103.000,00**
2121 PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA	.	UN	3	04 22	**7.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
0101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	1	1	0,00	3.000,00	5.000,00	7.000,00
0102 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA - FMS	0	1	1	1	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
0103 PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA	0	1	1	1	0,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00
0801 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E	0	1	1	1	0,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00
0802 SENTEÇAS JUDICIAIS - FMAS	0	1	1	1	0,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00
0803 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	0	1	1	1	0,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00
0200 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	0	1	1	1	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
0801 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E	0	1	1	1	0,00	2.000,00	3.000,00	5.000,00
0804 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FME	0	1	1	1	0,00	30.000,00	34.000,00	39.000,00
2121 PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA	0	1	1	1	0,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00

Diretriz/Macroobjeto	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS QUE VISEM O INTERESSE COLETIVO E BENEFÍCIOS PÚBLICOS.	
Nome do Programa	GESTÃO ADMINITRATIVA DO CONSÓRCIO	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROMOVER AÇÕES DO CONSÓRCIO NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 10 - COMSUL - SECRETÁRIA EXECUTIVA	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1128 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA	.	UN	3	04 22	**7.000,00**
1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS,	.	UN	3	04 22	**7.000,00**
2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	.	UN	3	04 22	**165.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1128 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA	0	1	1	1	0,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00
1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS,	0	1	1	1	0,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00
2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0	1	1	1	0,00	53.000,00	55.000,00	57.000,00

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR GESTÃO ESTRATÉGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO AS EXPECTATIVAS, NECESSIDADES E PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO, VISANDO COM ISSO A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA SOCIEDADE COMO UM TODO.	
Nome do Programa	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	.PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO EXERCER FUNÇÕES LEGI SLATIVAS BUROCRÁTICAS	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	01 01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1001 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO	.	UN	3	01 00	**679.000,00**
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	.	UN	3	01 00	**679.000,00**
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	.	UN	3	01 00	**5.052.000,00**
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	.	UN	3	01 00	**7.081.000,00**
2005 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E	.	UN	3	01 00	**2.182.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1001 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO	0	1	1	1	0,00	199.000,00	230.000,00	250.000,00
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	0	1	1	1	0,00	199.000,00	230.000,00	250.000,00
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0	1	1	1	0,00	1.602.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0	1	1	1	0,00	2.341.000,00	2.360.000,00	2.380.000,00
2005 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	0	1	1	1	0,00	712.000,00	720.000,00	750.000,00

Diretriz/Macroobjeto	VISA PROVER LUZ OU CLARIDADE ARTIFICIAL AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍODO NOTURNO E/OU NOS ESC URECIMENTOS DIURNOS	
Nome do Programa	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	. OBJETIVA PROVER ACESSO À ILUMINAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, VISANDO TORNAR AS CIDADES MAIS SE GURAS E SUSTENTÁVEIS, PROPORCIONANDO MAIS QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNÍIPIO DE AGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 12 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1134 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA	UN	UN	3	04 22	**10.500,00**
1135 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	UN	UN	3	04 22	**6.500,00**
2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	.	UN	3	04 22	**150.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1134 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA -	0	1	1	1	0,00	2.500,00	3.000,00	5.000,00
1135 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	0	1	1	1	0,00	1.500,00	2.000,00	3.000,00
2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0	1	1	1	0,00	46.000,00	49.000,00	55.000,00

Diretriz/Macroobjeto	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS QUE VISEM O INTERESSE COLETIVO E BENEFÍCIOS PÚBLIC OS.	
Nome do Programa	PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	.PROMOVER AÇÕES DO CONSÓRCIO NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 11 - COMSUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1132 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	.	UN	3	04 22	**21.000,00**
1133 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA	UN	UN	3	04 22	**15.000,00**
2119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	UN	UN	3	04 22	**887.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1132 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O	0	1	1	1	0,00	5.000,00	7.000,00	9.000,00
1133 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA	0	1	1	1	0,00	3.000,00	5.000,00	7.000,00
2119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0	1	1	1	0,00	292.000,00	295.000,00	300.000,00

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR GESTÃO ESTRATÉGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS, CONSIDER ANDO AS EXPECTATIVAS, NECESSIDADES E PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO, VISANDO COM ISSO A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA SOCIEDADE COMO UM TODO.

Nome do Programa	APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO D E SUAS ATIVIDADES.	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 01 - GABINETE DO PREFEITO,02 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔN IO,02 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS,02 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, AR TICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL	

Ações		Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1950	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	01 00	**450.000,00**
2300	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	.	UN	3	01 00	**4.100.000,00**
2790	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	.	UN	3	01 00	**59.000,00**
2800	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS	.	UN	3	01 00	**505.000,00**
2400	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	.	UN	3	01 00	**1.105.000,00**
2301	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO	.	UN	3	01 00	**135.000,00**
1951	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	01 00	**390.000,00**
1953	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	UN	UN	3	01 00	**2.130.000,00**
1954	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	UN	UN	3	01 00	**2.325.000,00**
2120	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO E	.	UN	3	01 00	**97.000,00**
2130	COOPERAÇÃO E APOIO ÀS	.	UN	3	01 00	**105.000,00**
2250	APORTE PARA COBERTURA DO	.	UN	3	01 00	**45.000,00**
2900	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	.	UN	3	01 00	**7.360.000,00**
1600	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS	.	UN	2	01 00	**360.000,00**
2150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	.	UN	3	01 00	**3.090.000,00**
2160	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO	.	UN	3	01 00	**2.810.000,00**
2170	TAXA BANCÁRIAS, SEGUROS E	.	UN	3	01 00	**240.000,00**
2180	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	.	UN	3	01 00	**31.000,00**
1700	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS	.	UN	3	01 00	**135.000,00**
2190	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE	.	UN	3	01 00	**712.000,00**
2210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	.	UN	3	01 00	**1.599.000,00**

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

Ações	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1950 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
2300 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0	1	1	1	0,00	1.300.000,00	1.380.000,00	1.420.000,00
2790 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0	1	1	1	0,00	14.000,00	20.000,00	25.000,00
2800 MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO	0	1	1	1	0,00	155.000,00	170.000,00	180.000,00
2400 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	0	1	1	1	0,00	360.000,00	370.000,00	375.000,00
2301 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE	0	1	1	1	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1951 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1953 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1	1	1	0,00	680.000,00	700.000,00	750.000,00
1954 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1	1	1	0,00	760.000,00	775.000,00	790.000,00
2120 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO E	0	1	1	1	0,00	27.000,00	30.000,00	40.000,00
2130 COOPERAÇÃO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES	0	1	1	1	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2250 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0	1	1	1	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
2900 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0	1	1	1	0,00	2.340.000,00	2.450.000,00	2.570.000,00
1600 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS	0	1	1	0	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0	1	1	1	0,00	990.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
2160 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO	0	1	1	1	0,00	920.000,00	940.000,00	950.000,00
2170 TAXA BANCÁRIAS, SEGUROS E ENCARGOS	0	1	1	1	0,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2180 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	0	1	1	1	0,00	6.000,00	10.000,00	15.000,00
1700 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS	0	1	1	1	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
2190 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE	0	1	1	1	0,00	227.000,00	235.000,00	250.000,00
2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0	1	1	1	0,00	514.000,00	535.000,00	550.000,00

Diretriz/Macroobjeto	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS QUE VISEM O INTERESSE COLETIVO E BENEFÍCIOS PÚBLIC OS.
Nome do Programa	CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM ENTES FEDERADOS — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROMOVER AÇÕES DO CONSÓRCIO NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2830 PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO	.	UN	3	01 00	**151.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2830 PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO	0	1	1	1	0,00	46.000,00	50.000,00	55.000,00

Diretriz/Macroobjeto	OBJETIVA REDUZIR OS RISCOS DE DESASTRES, PRESTANDO SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA ÀS POPULAÇÕ ES
Nome do Programa	PARCERIA EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES, ASSI STINDO ÀS FAMÍLIAS VÍTIMAS DESTES FENÔMENOS..
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1952 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,	UN	UN	3	01 00	**105.000,00**
2841 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	UN	UN	3	01 00	**4.515.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1952 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E	0	1	1	1	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2841 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0	1	1	1	0,00	1.415.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.
Nome do Programa	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	INCREMENTAR O NÍVEL DE SEGURANÇA E REDUZIR A VULNERABILIDADE DAS COMUNIDADES EM RISCO COM AÇÕE S DE PREVENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2270 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS	.	UN	3	01 00	**111.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2270 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A	0	1	1	1	0,00	28.000,00	35.000,00	48.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORE S MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.
Nome do Programa	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, A SSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETOR ES MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO..
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 09 - SEC. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AS SISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2801 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	.	UN	3	01 00	**402.000,00**
1942 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	01 09	**680.000,00**
1943 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	UN	UN	3	05 04	**106.000,00**
1944 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	UN	UN	3	05 04	**895.000,00**
2802 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	.	UN	3	01 09	**117.000,00**
2803 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	.	UN	3	01 09	**6.338.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2801 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0	1	1	1	0,00	22.000,00	30.000,00	350.000,00
1942 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	200.000,00	230.000,00	250.000,00
1943 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1	1	1	0,00	27.000,00	34.000,00	45.000,00
1944 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1	1	1	0,00	270.000,00	300.000,00	325.000,00
2802 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0	1	1	1	0,00	32.000,00	40.000,00	45.000,00
2803 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0	1	1	1	0,00	1.988.000,00	2.100.000,00	2.250.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORE S MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO
Nome do Programa	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB ILIDADE SOCIAL.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1945 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	05 04	**192.000,00**
2828 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA	UN	UN	3	05 04	**1.170.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1945 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	60.000,00	64.000,00	68.000,00
2828 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA	0	1	1	1	0,00	386.000,00	390.000,00	394.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORE S MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO
Nome do Programa	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	.PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, TENDO SEUS DIREITOS VIOLADOS, MAS VÍNCULOS FAMILIARES NÃO ROM PIDOS.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,03 03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1946 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	05 04	**237.000,00**
2832 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA	UN	UN	3	05 04	**593.000,00**
2823 SERV. DE PROT SOCIAL A	.	UN	3	01 15	**24.000,00**
2824 SERV DE PROT SOCIAL A	.	UN	3	01 15	**24.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1946 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	75.000,00	79.000,00	83.000,00
2832 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA	0	1	1	1	0,00	193.000,00	198.000,00	202.000,00
2823 SERV. DE PROT SOCIAL A	0	1	1	1	0,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00
2824 SERV DE PROT SOCIAL A ADOLESCENTES	0	1	1	1	0,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORE S MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.
Nome do Programa	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, A SSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETO RES MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,03 03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2815 APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS E SEM	.	UN	3	01 09	**67.000,00**
2827 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO	.	UN	3	01 15	**51.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2815 APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS E SEM FINS	0	1	1	1	0,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
2827 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO	0	1	1	1	0,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORE S MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.
Nome do Programa	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	REALIZAR A GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE SUPORTE FÍSICO VINCULADOS AO DESENVOLVIMENT O SOCIAL.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	03 03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1965 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	01 15	**51.000,00**
2822 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	.	UN	3	01 15	**67.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1965 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00
2822 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A	0	1	1	1	0,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.
Nome do Programa	APOIO AO CONSELHO TUTELAR — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROMOVER O ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS CARENTES..
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	03 03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2825 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	.	UN	3	01 15	**528.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2825 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0	1	1	1	0,00	174.000,00	176.000,00	178.000,00

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR GESTÃO ESTRATÉGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS, CONSIDER ANDO AS EXPECTATIVAS, NECESSIDADES E PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO, VISANDO COM ISSO A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA SOCIEDADE COMO UM TODO.
Nome do Programa	REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO D E SUAS ATIVIDADES.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2820 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	.	UN	3	01 09	**37.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2820 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS	0	1	1	1	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.
Nome do Programa	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROMOVER O ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS CARENTES..
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1813 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	.	UN	3	05 04	**105.000,00**
2817 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	.	UN	3	01 09	**242.000,00**
2818 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	.	UN	3	05 04	**31.000,00**
2821 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS	.	UN	3	05 04	**961.000,00**
2831 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	.	UN	3	01 09	**1.904.000,00**
2833 ASSISTÊNCIA Á POPULAÇÃO	UN	UN	3	01 09	**311.000,00**
2838 ACÕES VOLTADAS A POLÍTICA DE	UN	UN	3	01 09	**190.000,00**
2846 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UN	UN	3	01 09	**300.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1813 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	0	1	1	1	0,00	25.000,00	35.000,00	45.000,00
2817 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS	0	1	1	1	0,00	72.000,00	80.000,00	90.000,00
2818 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0	1	1	1	0,00	6.000,00	10.000,00	15.000,00
2821 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O	0	1	1	1	0,00	312.000,00	320.000,00	329.000,00
2831 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	0	1	1	1	0,00	619.000,00	635.000,00	650.000,00
2833 ASSISTÊNCIA Á POPULAÇÃO VITIMADAS	0	1	1	1	0,00	91.000,00	100.000,00	120.000,00
2838 ACÕES VOLTADAS A POLÍTICA DE	0	1	1	1	0,00	55.000,00	60.000,00	75.000,00
2846 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0	1	1	1	0,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00

Diretriz/Macroobjeto	PROMOVER A ATUAÇÃO DA GESTÃO NA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE BENEFÍCIOS, PROGRA MAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Nome do Programa	GESTÃO DESCENTRALIZADA — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS SUAS PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUL NERABILIDADE SOCIAL.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1804 IGD-SUAS-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,	.	UN	3	05 04	**44.000,00**
2812 IGD-SUAS- ÍNDICE DE GESTÃO	.	UN	3	05 04	**153.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1804 IGD-SUAS-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,	0	1	1	1	0,00	10.000,00	14.000,00	20.000,00
2812 IGD-SUAS- ÍNDICE DE GESTÃO	0	1	1	1	0,00	41.000,00	52.000,00	60.000,00

Diretriz/Macroobjeto	ASSEGURAR A ACOLHIDA E O APOIO AOS CIDADÃOS EM CONDIÇÃO DE ENFRETAMENTO À DIFICULDADES EM SEUS N ÚCLEOS.
Nome do Programa	GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL — **Data Inicial:**01/01/2022

		DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa	GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL AOS CIDADÃOS, POSSIBILITANDO APOIO A INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E À COMUNIDADE , NO ENFRENTAMENTO DE SUAS DIFICULDADES, ATRAVÉS DA ACOLHIDA E DO CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO.	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE AGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1111 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE APOIO	UN	UN	3	01 09	**51.000,00**
1948 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,	UN	UN	3	02 18	**18.000,00**
2011 APOIO AO IDOSO	UN	UN	3	01 09	**37.000,00**
2835 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	UN	UN	3	02 18	**51.000,00**
2836 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRAS -	UN	UN	3	02 18	**97.000,00**
2837 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	UN	UN	3	02 18	**86.000,00**
2839 MANUTENÇÃO DA COZINHA	UN	UN	3	02 18	**229.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1111 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE APOIO AO	0	1	1	1	0,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00
1948 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E	0	1	1	1	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
2011 APOIO AO IDOSO	0	1	1	1	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
2835 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	0	1	1	1	0,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00
2836 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRAS -	0	1	1	1	0,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00
2837 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	0	1	1	1	0,00	27.000,00	29.000,00	30.000,00
2839 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	0	1	1	1	0,00	75.000,00	76.000,00	78.000,00

Diretriz/Macroobjeto	ASSEGURAR À GARANTIA DA SOBREVIVÊNCIA E DA PROTEÇÃO INTEGRAL DOS FILHOS E DEMAIS MEMBROS, INDEPEN DENTEMENTE DO ARRANJO FAMILIAR OU DA FORMA COMO VÊM SE ESTRUTURANDO, ATRAVÉS DE RECURSOS FEDE RAIS.	
Nome do Programa	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	CONCEDER BENEFÍCIO FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA.	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1947 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS	UN	UN	3	05 04	**122.000,00**
2834 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UN	UN	3	05 04	**744.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1947 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS	0	1	1	1	0,00	35.000,00	39.000,00	48.000,00
2834 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0	1	1	1	0,00	234.000,00	245.000,00	265.000,00

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR GESTÃO ESTRATÉGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS, CONSIDER ANDO AS EXPECTATIVAS, NECESSIDADES E PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO, VISANDO COM ISSO A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA SOCIEDADE COMO UM TODO.	
Nome do Programa	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	03 04 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1901 EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE	.	UN	3	04 07	**105.000,00**
2901 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	.	UN	3	04 07	**1.265.000,00**
2902 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E	.	UN	3	04 07	**165.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação	Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$

	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1901 EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE	0	1	1	1	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2901 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	0	1	1	1	0,00	395.000,00	420.000,00	450.000,00
2902 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E	0	1	1	1	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR GESTÃO ESTRATÉGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS, CONSIDER ANDO AS EXPECTATIVAS, NECESSIDADES E PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO, VISANDO COM ISSO A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA SOCIEDADE COMO UM TODO.	
Nome do Programa	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	03 04 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
0901 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO	.	UN	3	04 07	**37.000,00**
0902 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	.	UN	3	04 07	**67.000,00**
0903 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	.	UN	3	04 07	**36.000,00**
0904 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE	.	UN	3	04 07	**36.000,00**
2903 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	.	UN	3	04 07	**33.313.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
0901 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS	0	1	1	1	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
0902 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0	1	1	1	0,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
0903 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	0	1	1	1	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
0904 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE	0	1	1	1	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
2903 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0	1	1	1	0,00	11.100.000,00	11.105.000,00	11.108.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO A SERVIÇO DE QUALIDADE E COM EQUIDADE, DE FORMA QUE ATENDAM AS NEC ESSIDADES DE SAÚDE DA MESMA; ALÉM DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE ATRAVÉS DO PLANEJAMENTO E CONTROLE.	
Nome do Programa	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE, CONSOLIDANDO E GARANTI NDO A ESTRATÉGIA DE SAÚDE.	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	.	UN	3	01 00	**36.000,00**
2010 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA	.	UN	3	05 06	**2.130.000,00**
2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	.	UN	3	05 06	**48.768.000,00**
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	.	UN	3	05 06	**24.079.000,00**
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	.	UN	3	05 06	**303.000,00**
2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	.	UN	3	05 06	**2.978.000,00**
2847 TRATAMENTO FORA DOMÍLIO - TFD	UN	UN	3	05 06	**125.000,00**
2849 PROGRAMA MAIS MÉDICOS	UN	UN	3	05 06	**215.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0	1	1	1	0,00	6.000,00	10.000,00	20.000,00
2010 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA	0	1	1	1	0,00	560.000,00	690.000,00	880.000,00
2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO	0	1	1	1	0,00	15.168.000,00	16.240.000,00	17.360.000,00
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	0	1	1	1	0,00	7.794.000,00	7.935.000,00	8.350.000,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	0	1	1	1	0,00	83.000,00	95.000,00	125.000,00
2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	0	1	1	1	0,00	813.000,00	925.000,00	1.240.000,00
2847 TRATAMENTO FORA DOMÍLIO - TFD	0	1	1	1	0,00	30.000,00	40.000,00	55.000,00
2849 PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0	1	1	1	0,00	60.000,00	75.000,00	80.000,00

Diretriz/Macroobjeto	POSSIBILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A EFETIVAÇÃO DAS PRÁTICAS DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA; BEM COMO, A PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, ASSISTÊNCIA FARMACÊU TICA E A REDUÇÃO DE RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA À SAÚDE DA P OPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Nome do Programa	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1105 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS,	.	UN	3	05 06	**100.000,00**
1930 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	01 11	**850.000,00**
1931 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	UN	UN	3	05 06	**2.361.000,00**
1932 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	UN	UN	3	05 06	**2.035.000,00**
1933 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	05 06	**1.300.000,00**
1934 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	05 06	**860.000,00**
1935 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	05 06	**200.000,00**
2102 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E	.	UN	3	01 11	**21.153.000,00**
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	.	UN	3	05 06	**85.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1105 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS,	0	1	1	1	0,00	15.000,00	35.000,00	50.000,00
1930 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	250.000,00	280.000,00	320.000,00
1931 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1	1	1	0,00	690.000,00	760.000,00	911.000,00
1932 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1	1	1	0,00	565.000,00	650.000,00	820.000,00
1933 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	320.000,00	430.000,00	550.000,00
1934 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	200.000,00	300.000,00	360.000,00
1935 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	50.000,00	60.000,00	90.000,00
2102 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA	0	1	1	1	0,00	6.353.000,00	7.000.000,00	7.800.000,00
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	0	1	1	1	0,00	15.000,00	30.000,00	40.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.
Nome do Programa	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE AT UAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	03 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUA PRETA

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1938 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	UN	UN	3	01 05	**655.000,00**
2440 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	.	UN	3	01 00	**8.211.000,00**
2470 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	.	UN	3	01 05	**63.912.000,00**
2500 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	.	UN	3	05 08	**5.777.000,00**
2501 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	UN	UN	3	02 05	**5.904.000,00**
2502 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	UN	UN	3	01 05	**686.000,00**
2503 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	UN	UN	3	01 05	**13.659.000,00**
2504 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	UN	UN	3	05 08	**230.000,00**
2520 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E	.	UN	3	01 05	**215.000,00**
2570 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	.	UN	3	05 17	**168.000,00**
2590 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	.	UN	3	01 05	**3.282.000,00**
2979 CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS	.	UN	3	05 21	**2.405.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025

1938 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E	0	1	1	1	0,00	200.000,00	250.000,00	205.000,00
2440 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0	1	1	1	0,00	2.511.000,00	2.650.000,00	3.050.000,00
2470 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0	1	1	1	0,00	20.392.000,00	21.500.000,00	22.020.000,00
2500 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	0	1	1	1	0,00	1.197.000,00	2.180.000,00	2.400.000,00
2501 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0	1	1	1	0,00	1.774.000,00	1.970.000,00	2.160.000,00
2502 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0	1	1	1	0,00	196.000,00	220.000,00	270.000,00
2503 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0	1	1	1	0,00	4.194.000,00	4.430.000,00	5.035.000,00
2504 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0	1	1	1	0,00	50.000,00	80.000,00	100.000,00
2520 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E	0	1	1	1	0,00	60.000,00	70.000,00	85.000,00
2570 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA	0	1	1	1	0,00	48.000,00	50.000,00	70.000,00
2590 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	0	1	1	1	0,00	905.000,00	1.087.000,00	1.290.000,00
2979 CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO	0	1	1	1	0,00	765.000,00	790.000,00	850.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.
Nome do Programa	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	OFERECER ATIVIDADES E DESENVOLVER SERVIÇOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚB LICA, MELHORANDO O SEU DESEMPENHO.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	03 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUA PRETA

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1936 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	01 05	**1.420.000,00**
1937 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	.	UN	3	01 05	**2.630.000,00**
1939 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	01 05	**2.345.000,00**
1940 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	01 05	**1.200.000,00**
1941 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,	UN	UN	3	01 05	**210.000,00**
2720 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E	.	UN	3	05 08	**164.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1936 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	450.000,00	470.000,00	500.000,00
1937 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	790.000,00	860.000,00	980.000,00
1939 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	230.000,00	1.035.000,00	1.080.000,00
1940 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	500.000,00	560.000,00	140.000,00
1941 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E	0	1	1	1	0,00	45.000,00	70.000,00	95.000,00
2720 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E	0	1	1	1	0,00	39.000,00	50.000,00	75.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.
Nome do Programa	GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	.DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE AT UAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2450 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	.	UN	3	01 00	**733.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2450 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	0	1	1	1	0,00	203.000,00	250.000,00	280.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO
Nome do Programa	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	.OFERECER ATIVIDADES E DESENVOLVER SERVIÇOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚB LICA, MELHORANDO O SEU DESEMPENHO
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	03 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUA PRETA

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2620 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	.	UN	3	01 05	**542.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2620 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	0	1	1	1	0,00	162.000,00	180.000,00	200.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO
Nome do Programa	AÇÕES CULTURAIS — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	AUMENTAR A PRODUÇÃO, A DIFUSÃO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS DA CULTURA BRASILEIR A, CONTEMPLANDO AÇÕES DE INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ARTE E CULT URA.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1955 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	2	01 00	**450.000,00**
2460 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	.	UN	2	01 00	**572.000,00**
2650 PROMOÇÃO E DIVILGUÇÃO DE	.	UN	2	01 00	**6.900.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1955 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	0	1	0,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
2460 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	0	1	0	1	0,00	142.000,00	180.000,00	250.000,00
2650 PROMOÇÃO E DIVILGUÇÃO DE	0	1	0	1	0,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR GESTÃO ESTRATÉGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS, CONSIDER ANDO AS EXPECTATIVAS, NECESSIDADES E PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO, VISANDO COM ISSO A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA SOCIEDADE COMO UM TODO.
Nome do Programa	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO D E SUAS ATIVIDADES.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1100 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E	.	UN	3	01 00	**912.000,00**
2280 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	.	UN	3	01 00	**18.459.000,00**
2842 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	UN	UN	3	01 00	**62.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1100 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E	0	1	1	1	0,00	300.000,00	305.000,00	307.000,00
2280 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A	0	1	1	1	0,00	6.059.000,00	6.150.000,00	6.250.000,00
2842 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0	1	1	1	0,00	12.000,00	20.000,00	30.000,00

Diretriz/Macroobjeto	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; VISANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM GAR ANTIA DA PRESERVAÇÃO
Nome do Programa	INFRAESTRUTURA URBANA — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PRIORIZA NDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1120 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	.	UN	3	01 00	**3.150.000,00**
1140 CONSTRUÇÃO, REFORMA E /OU	.	UN	3	01 00	**1.065.000,00**
1150 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	.	UN	3	01 00	**612.000,00**
1900 AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E	.	UN	3	01 00	**1.519.000,00**
1921 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE	UN	UN	3	01 00	**2.714.000,00**
1957 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE	UN	UN	3	01 00	**307.000,00**
1961 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	01 00	**1.508.000,00**
1962 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE	UN	UN	3	01 00	**457.000,00**
2290 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	.	UN	3	01 00	**5.013.000,00**
2310 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	.	UN	3	01 00	**337.000,00**
4000 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DAS	UN	UN	3	01 00	**157.000,00**
4003 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	UN	UN	3	01 00	**45.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1120 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	1	1	1	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00
1140 CONSTRUÇÃO, REFORMA E /OU	0	1	1	1	0,00	350.000,00	355.000,00	360.000,00
1150 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	1	1	1	0,00	200.000,00	205.000,00	207.000,00
1900 AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E	0	1	1	1	0,00	500.000,00	507.000,00	512.000,00
1921 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE	0	1	1	1	0,00	900.000,00	904.000,00	910.000,00
1957 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE	0	1	1	1	0,00	100.000,00	102.000,00	105.000,00
1961 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	500.000,00	503.000,00	505.000,00
1962 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE TERMINAIS	0	1	1	1	0,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
2290 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS	0	1	1	1	0,00	1.413.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00
2310 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS:	0	1	1	1	0,00	110.000,00	112.000,00	115.000,00
4000 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DAS	0	1	1	1	0,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00
4003 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0	1	1	1	0,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00

Diretriz/Macroobjeto	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; VISANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM GAR ANTIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	
Nome do Programa	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, COLABORANDO NA REDUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS COM ENERGIA ELÉTRICA E MELHORANDO AS CONDIÇÕES DA VIDA NOTURNA E SEGURANÇ A DOS CIDADÃOS.	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1960 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	01 00	**390.000,00**
2844 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO	UN	UN	3	01 00	**2.720.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1960 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
2844 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	1	1	1	0,00	840.000,00	880.000,00	1.000.000,00

Diretriz/Macroobjeto	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; VISANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM GAR ANTIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	
Nome do Programa	INTERVENÇÕES VÍARIAS	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	.IMPLEMENTAR PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, COM INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE E VIADUTOS, QUE VISEM A MELHORIA DA MOBILIDADE VIÁRIA	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1922 PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS	UN	UN	3	01 00	**4.460.000,00**

1923 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,	UN	UN	3	01 00	**1.300.000,00**
2030 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM	.	UN	3	01 00	**725.000,00**
2360 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	.	UN	3	01 00	**95.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1922 PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS	0	1	1	1	0,00	1.400.000,00	1.080.000,00	1.980.000,00
1923 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,	0	1	1	1	0,00	400.000,00	430.000,00	470.000,00
2030 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM	0	1	1	1	0,00	215.000,00	230.000,00	280.000,00
2360 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	0	1	1	1	0,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00

Diretriz/Macroobjeto	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; VISANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM GAR ANTIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	
Nome do Programa	HABITAÇÃO POPULAR	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PRIORIZA NDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1190 EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO	.	UN	3	01 00	**90.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1190 EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO	0	1	1	1	0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00

Diretriz/Macroobjeto	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; VISANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM GAR ANTIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	
Nome do Programa	SANEAMENTO URBANO	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	APOIAR O PLANEJAMENTO E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA M ELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS.	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	03 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1963 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO EM OBRAS	UN	UN	2	04 10	**370.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1963 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO EM OBRAS DE	0	0	1	1	0,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00

Diretriz/Macroobjeto	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; VISANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM GAR ANTIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	
Nome do Programa	RECURSO HÍDRICOS	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	APOIAR O PLANEJAMENTO E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA M ELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	03 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1964 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO EM OBRAS	UN	UN	3	04 10	**1.730.000,00**
2172 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	.	UN	3	04 10	**4.873.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1964 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO EM OBRAS	0	1	1	1	0,00	550.000,00	580.000,00	600.000,00
2172 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	0	1	1	1	0,00	1.573.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR GESTÃO ESTRATÉGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS, CONSIDER ANDO AS EXPECTATIVAS, NECESSIDADES E PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO, VISANDO COM ISSO A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA SOCIEDADE COMO UM TODO
Nome do Programa	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO D E SUAS ATIVIDADES
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	03 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1949 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	04 10	**365.000,00**
2171 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	.	UN	3	04 10	**6.333.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1949 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	115.000,00	120.000,00	130.000,00
2171 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	0	1	1	1	0,00	2.033.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00

Diretriz/Macroobjeto	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; VISANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM GAR ANTIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
Nome do Programa	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	APOIAR O PLANEJAMENTO E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA M ELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1200 EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA	.	UN	3	01 00	**445.000,00**
1210 EXECUÇÃO DE OBRAS DE	.	UN	3	01 00	**560.000,00**
1220 EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS,	.	UN	3	01 00	**3.220.000,00**
2320 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	.	UN	3	01 00	**218.000,00**
2330 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	.	UN	3	01 00	**53.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1200 EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA	0	1	1	1	0,00	120.000,00	145.000,00	180.000,00
1210 EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	0	1	1	1	0,00	150.000,00	180.000,00	230.000,00
1220 EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS,	0	1	1	1	0,00	1.000.000,00	1.080.000,00	1.140.000,00
2320 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	0	1	1	1	0,00	70.000,00	73.000,00	75.000,00
2330 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0	1	1	1	0,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00

Diretriz/Macroobjeto	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; VISANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM GAR ANTIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
Nome do Programa	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROMOVER UMA CIDADE LIMPA ATRAVÉS DA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1280 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E	.	UN	3	01 00	**157.000,00**
1290 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO,	.	UN	3	01 00	**97.000,00**
1560 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE	.	UN	3	01 00	**19.000,00**
2182 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE	.	UN	3	01 00	**168.000,00**
2370 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	.	UN	3	01 00	**29.000,00**
2840 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	.	UN	3	01 00	**1.060.000,00**

	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação	

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1280 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E	0	1	1	1	0,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00
1290 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO,	0	1	1	1	0,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00
1560 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE	0	1	1	1	0,00	4.000,00	5.000,00	10.000,00
2182 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE	0	1	1	1	0,00	53.000,00	55.000,00	60.000,00
2370 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS	0	1	1	1	0,00	7.000,00	10.000,00	12.000,00
2840 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE	0	1	1	1	0,00	330.000,00	350.000,00	380.000,00

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR GESTÃO ESTRATÉGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS, CONSIDER ANDO AS EXPECTATIVAS, NECESSIDADES E PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO, VISANDO COM ISSO A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA SOCIEDADE COMO UM TODO.
Nome do Programa	INCLUSÃO DIGITAL — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO D E SUAS ATIVIDADES.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1500 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERIFÉRICOS	.	UN	3	01 00	**270.000,00**
2140 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	.	UN	3	01 00	**104.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1500 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERIFÉRICOS E	0	1	1	1	0,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2140 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	0	1	1	1	0,00	24.000,00	30.000,00	50.000,00

Diretriz/Macroobjeto	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; VISANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM GAR ANTIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
Nome do Programa	APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	.IMPLEMENTAR CONDIÇÕES DE FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, E MANTER A TRA FICABILIDADE DA MALHA VICINAL RURAL.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1956 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	un	UN	3	01 00	**380.000,00**
2380 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	.	UN	3	01 00	**3.249.000,00**
2843 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	UN	UN	3	01 00	**350.000,00**
2848 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	UN	UN	3	01 00	**61.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1956 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	110.000,00	120.000,00	150.000,00
2380 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0	1	1	1	0,00	949.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
2843 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	0	1	1	1	0,00	90.000,00	120.000,00	140.000,00
2848 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	0	1	1	1	0,00	11.000,00	20.000,00	30.000,00

Diretriz/Macroobjeto	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; VISANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM GAR ANTIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
Nome do Programa	ABASTECIMENTO DE QUALIDADE — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	APOIAR O PLANEJAMENTO E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA M ELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1310 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	.	UN	3	01 00	**60.000,00**

2390 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	.	UN	2	01 00	**36.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1310 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	1	1	1	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
2390 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS	0	1	0	1	0,00	6.000,00	10.000,00	20.000,00

Diretriz/Macroobjeto	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; VISANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM GAR ANTIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
Nome do Programa	PROMOÇÃO AO TURISMO — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	ORGANIZAR O TURISMO LOCAL EM UMA ESTRATÉGIA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTOS E CONSOLIDAÇÃO DE ROTEIROS E DESTINOS .
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
0100 DESPESAS DECORRENTES DE	.	UN	3	01 00	**998.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
0100 DESPESAS DECORRENTES DE	0	1	1	1	0,00	316.000,00	327.000,00	355.000,00

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR GESTÃO ESTRATÉGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS, CONSIDER ANDO AS EXPECTATIVAS, NECESSIDADES E PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO, VISANDO COM ISSO A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA SOCIEDADE COMO UM TODO
Nome do Programa	APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO D E SUAS ATIVIDADES.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1540 EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO	.	UN	3	01 00	**172.000,00**
2230 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	.	UN	3	01 00	**37.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1540 EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE	0	1	1	1	0,00	55.000,00	57.000,00	60.000,00
2230 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA	0	1	1	1	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PRIORIZAN DO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
Nome do Programa	MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PRIORIZA NDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2340 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	.	UN	3	01 00	**364.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2340 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	0	1	1	1	0,00	104.000,00	120.000,00	140.000,00

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR GESTÃO ESTRATÉGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS, CONSIDER ANDO AS EXPECTATIVAS, NECESSIDADES E PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO, VISANDO COM ISSO A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA SOCIEDADE COMO UM TODO

Nome do Programa	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	.PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO D E SUAS ATIVIDADES	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
2240 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	.	UN	3	01 00	**52.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2240 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0	1	1	1	0,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AS SISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA; ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.	
Nome do Programa	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	AUMENTAR A PRODUÇÃO, A DIFUSÃO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS DA CULTURA BRASILEIR A, CONTEMPLANDO AÇÕES DE INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ARTE E CULT URA.	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1958 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	UN	UN	3	01 00	**465.000,00**
2670 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E	.	UN	3	01 00	**808.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1958 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE	0	1	1	1	0,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00
2670 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E TORNEIOS	0	1	1	1	0,00	258.000,00	270.000,00	280.000,00

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR GESTÃO ESTRATÉGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS, CONSIDER ANDO AS EXPECTATIVAS, NECESSIDADES E PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO, VISANDO COM ISSO A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA SOCIEDADE COMO UM TODO	
Nome do Programa	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS .	
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS,03 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
0100 DESPESAS DECORRENTES DE	.	UN	3	01 00	**397.000,00**
0200 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	.	UN	3	01 00	**2.550.000,00**
0300 PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS	.	UN	3	01 00	**465.000,00**
0400 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E	.	UN	3	01 00	**97.000,00**
0700 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O RPPS	UNI	UN	3	01 00	**180.000,00**
0100 DESPESAS DECORRENTES DE	.	UN	3	04 10	**45.000,00**
0300 PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS	.	UN	3	04 10	**6.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
0100 DESPESAS DECORRENTES DE	0	1	1	1	0,00	130.000,00	132.000,00	135.000,00
0200 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	0	1	1	1	0,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
0300 PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS DA	0	1	1	1	0,00	135.000,00	150.000,00	180.000,00
0400 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E	0	1	1	1	0,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00
0700 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O RPPS	0	1	1	1	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
0100 DESPESAS DECORRENTES DE	0	1	1	1	0,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00

0300 PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS DA	0	1	1	1	0,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00

Diretriz/Macroobjeto	RESERVA DESTINADA PARA SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS, INCERTAS.
Nome do Programa	RESERVA DE CONTIGÊNCIA — **Data Inicial:**01/01/2022 **DataFinal:** 31/12/2025
Objetivo do Programa	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Orgão Responsável	-
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	.	UN	3	01 00	**3.030.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0	1	1	1	0,00	950.000,00	980.000,00	1.100.000,00

Função: 01 Legislativa SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0101	010100	1001	01	00	4	0,00	199.000,00	230.000,00	250.000,00
10	0101	010100	1002	01	00	4	0,00	199.000,00	230.000,00	250.000,00
10	0101	010100	2001	01	00	3	0,00	1.602.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00
10	0101	010100	2002	01	00	3	0,00	2.341.000,00	2.360.000,00	2.380.000,00
					Total SubFunção:		0,00	4.341.000,00	4.520.000,00	4.630.000,00

SubFunção: 271 Previdência Básica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0101	010100	2005	01	00	3	0,00	712.000,00	720.000,00	750.000,00
					Total SubFunção:		0,00	712.000,00	720.000,00	750.000,00
					Total Função:		0,00	5.053.000,00	5.240.000,00	5.380.000,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
11	0062	021000	1128	04	22	4	0,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00
11	0062	021000	1129	04	22	4	0,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00
11	0062	021000	2117	04	22	3	0,00	53.000,00	55.000,00	57.000,00
1	0401	020100	1950	01	00	4	0,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
1	0401	020100	2300	01	00	3	0,00	1.300.000,00	1.380.000,00	1.420.000,00
1	0401	020101	2400	01	00	3	0,00	360.000,00	370.000,00	375.000,00
1	0401	020200	1951	01	00	4	0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1	0401	020200	2120	01	00	3	0,00	27.000,00	30.000,00	40.000,00
1	0401	020200	2900	01	00	3	0,00	2.340.000,00	2.450.000,00	2.570.000,00
1	0401	020300	1600	01	00	4	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
1	0401	020300	2150	01	00	3	0,00	990.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
1	0401	020300	2160	01	00	3	0,00	920.000,00	940.000,00	950.000,00
1	0401	020300	2170	01	00	3	0,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
1	0401	020400	1700	01	00	4	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1	0401	020400	2210	01	00	3	0,00	514.000,00	535.000,00	550.000,00
1	0406	020300	2830	01	00	3	0,00	46.000,00	50.000,00	55.000,00
1	0601	020400	1952	01	00	4	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
1	0601	020400	2841	01	00	3	0,00	1.415.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
5	0901	030400	1901	04	07	4	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
5	0901	030400	2901	04	07	3	0,00	395.000,00	420.000,00	450.000,00
5	0901	030400	2902	04	07	3	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
					Total SubFunção:		0,00	8.947.000,00	9.384.000,00	9.890.000,00

SubFunção: 123 Administração Financeira

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0401	020200	2130	01	00	3	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
1	0401	020300	2180	01	00	3	0,00	6.000,00	10.000,00	15.000,00
					Total SubFunção:		0,00	36.000,00	45.000,00	55.000,00

SubFunção: 124 Controle Interno

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025

1	0401	020102	2301	01	00	3	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
					Total SubFunção:		0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Função: 04 Administração SubFunção: 131 Comunicação Social										
Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria 2022 2023 2024 2025										
1	0401	020400	2190	01	00	3	0,00	227.000,00	235.000,00	250.000,00
					Total SubFunção:		0,00	227.000,00	235.000,00	250.000,00
					Total Função:		0,00	9.250.000,00	9.709.000,00	10.245.000,00
Função: 06 Segurança Pública										
SubFunção: 182 Defesa Civil										
Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo					**FonCódigo Categoria**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0610	020400	2270	01	00	3	0,00	28.000,00	35.000,00	48.000,00
					Total SubFunção:		0,00	28.000,00	35.000,00	48.000,00
					Total Função:		0,00	28.000,00	35.000,00	48.000,00
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria							**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	0801	020900	2801	01	00	3	0,00	22.000,00	30.000,00	350.000,00
3	0801	030202	1942	01	09	4	0,00	200.000,00	230.000,00	250.000,00
3	0801	030202	2803	01	09	3	0,00	1.988.000,00	2.100.000,00	2.250.000,00
3	0807	030202	2815	01	09	3	0,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
					Total SubFunção:		0,00	2.230.000,00	2.382.000,00	2.875.000,00
SubFunção: 241 Assistência ao Idoso										
Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria							**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3	0818	030202	1111	01	09	4	0,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00
3	0818	030202	2011	01	09	3	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
					Total SubFunção:		0,00	25.000,00	29.000,00	34.000,00
SubFunção: 243		**Assistência à Criança e ao Adolescente**								
Entidade Programa		**Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria**					**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
7	0803	030300	2823	01	15	3	0,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00
7	0803	030300	2824	01	15	3	0,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00
7	0807	030300	2827	01	15	3	0,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00
7	0812	030300	1965	01	15	4	0,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00
7	0812	030300	2822	01	15	3	0,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
7	0813	030300	2825	01	15	3	0,00	174.000,00	176.000,00	178.000,00
3	0816	030202	1813	05	04	4	0,00	25.000,00	35.000,00	45.000,00
3	0816	030202	2821	05	04	3	0,00	312.000,00	320.000,00	329.000,00
					Total SubFunção:		0,00	573.000,00	603.000,00	635.000,00
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria 2022 2023 2024 2025										
3	0802	030202	1945	05	04	4	0,00	60.000,00	64.000,00	68.000,00
3	0802	030202	2828	05	04	3	0,00	386.000,00	390.000,00	394.000,00
3	0803	030202	1946	05	04	4	0,00	75.000,00	79.000,00	83.000,00
3	0803	030202	2832	05	04	3	0,00	193.000,00	198.000,00	202.000,00
3	0816	030202	2817	01	09	3	0,00	72.000,00	80.000,00	90.000,00
3	0816	030202	2818	05	04	3	0,00	6.000,00	10.000,00	15.000,00
3	0816	030202	2833	01	09	3	0,00	91.000,00	100.000,00	120.000,00
3	0816	030202	2838	01	09	3	0,00	55.000,00	60.000,00	75.000,00
3	0816	030202	2846	01	09	3	0,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
3	0817	030202	1804	05	04	4	0,00	10.000,00	14.000,00	20.000,00
3	0817	030202	2812	05	04	3	0,00	41.000,00	52.000,00	60.000,00
3	0818	030202	1948	02	18	4	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
3	0818	030202	2835	02	18	3	0,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00
3	0818	030202	2836	02	18	3	0,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00
3	0818	030202	2837	02	18	3	0,00	27.000,00	29.000,00	30.000,00
3	0818	030202	2839	02	18	3	0,00	75.000,00	76.000,00	78.000,00
3	0835	030202	1947	05	04	4	0,00	35.000,00	39.000,00	48.000,00
3	0835	030202	2834	05	04	3	0,00	234.000,00	245.000,00	265.000,00
					Total SubFunção:		0,00	1.500.000,00	1.591.000,00	1.719.000,00
SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário										
Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria 2022 2023 2024 2025										

3	0801	030202	1943	05	04	3	0,00	27.000,00	34.000,00	45.000,00
					Total SubFunção:		0,00	27.000,00	34.000,00	45.000,00

SubFunção: 273 Previdência Complementar

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0801	030202	1944	05	04	3		0,00	270.000,00	300.000,00	325.000,00
					Total SubFunção:			0,00	270.000,00	300.000,00	325.000,00

SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0816	030202	2831	01	09	3		0,00	619.000,00	635.000,00	650.000,00
					Total SubFunção:			0,00	619.000,00	635.000,00	650.000,00

SubFunção: 333 Empregabilidade

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0814	030202	2820	01	09	3		0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
					Total SubFunção:			0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
					Total Função:			0,00	5.254.000,00	5.586.000,00	6.298.000,00

Função: 09 Previdência Social

SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0401	020200	1953	01	00	3		0,00	680.000,00	700.000,00	750.000,00
1	0401	020200	2250	01	00	3		0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
5	0902	030400	2903	04	07	3		0,00	11.100.000,00	11.105.000,00	11.108.000,00
					Total SubFunção:			0,00	11.790.000,00	11.820.000,00	11.878.000,00

Função: 09 Previdência Social

SubFunção: 273 Previdência Complementar

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0401	020200	1954	01	00	3		0,00	760.000,00	775.000,00	790.000,00
					Total SubFunção:			0,00	760.000,00	775.000,00	790.000,00
					Total Função:			0,00	12.550.000,00	12.595.000,00	12.668.000,00

Função: 10 Saúde

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	1001	020800	2101	01	00	3		0,00	6.000,00	10.000,00	20.000,00
2	1002	030102	1930	01	11	4		0,00	250.000,00	280.000,00	320.000,00
2	1002	030102	2102	01	11	3		0,00	6.353.000,00	7.000.000,00	7.800.000,00
					Total SubFunção:			0,00	6.609.000,00	7.290.000,00	8.140.000,00

SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário

Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv Fon Grupo Fon Código Categoria 2022 2023 2024 2025

2 1002 030102 1931 05 06 3 0,00 690.000,00 760.000,00 911.000,00

Total SubFunção: 0,00 690.000,00 760.000,00 911.000,00

SubFunção: 273 Previdência Complementar

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1002	030102	1932	05	06	3		0,00	565.000,00	650.000,00	820.000,00
					Total SubFunção:			0,00	565.000,00	650.000,00	820.000,00

SubFunção: 301 Atenção Básica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1001	030102	2107	05	06	3		0,00	15.168.000,00	16.240.000,00	17.360.000,00
2	1001	030102	2849	05	06	3		0,00	60.000,00	75.000,00	80.000,00
2	1002	030102	1933	05	06	4		0,00	320.000,00	430.000,00	550.000,00
					Total SubFunção:			0,00	15.548.000,00	16.745.000,00	17.990.000,00

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1001	030102	2108	05	06	3		0,00	7.794.000,00	7.935.000,00	8.350.000,00
2	1001	030102	2847	05	06	3		0,00	30.000,00	40.000,00	55.000,00
2	1002	030102	1934	05	06	4		0,00	200.000,00	300.000,00	360.000,00
					Total SubFunção:			0,00	8.024.000,00	8.275.000,00	8.765.000,00

SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1001	030102	2010	05	06	3		0,00	560.000,00	690.000,00	880.000,00
2	1002	030102	1935	05	06	4		0,00	50.000,00	60.000,00	90.000,00
					Total SubFunção:			0,00	610.000,00	750.000,00	970.000,00

SubFunção: 304 Vigilância Sanitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1001	030102	2111	05	06	3	0,00	83.000,00	95.000,00	125.000,00
					Total SubFunção:		0,00	83.000,00	95.000,00	125.000,00

Função: 10 Saúde

SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1001	030102	2112	05	06	3	0,00	813.000,00	925.000,00	1.240.000,00
2	1002	030102	1105	05	06	4	0,00	15.000,00	35.000,00	50.000,00
					Total SubFunção:		0,00	828.000,00	960.000,00	1.290.000,00

SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1002	030102	2105	05	06	3	0,00	15.000,00	30.000,00	40.000,00
					Total SubFunção:		0,00	15.000,00	30.000,00	40.000,00
					Total Função:		0,00	32.972.000,00	35.555.000,00	39.051.000,00

Função: 11 Trabalho

SubFunção: 691 Promoção Comercial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
1	2302	020400	1540	01	00	4	0,00	55.000,00	57.000,00	60.000,00
1	2302	020400	2230	01	00	3	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
					Total SubFunção:		0,00	65.000,00	69.000,00	75.000,00

SubFunção: 695 Turismo

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
1	2301	020400	0100	01	00	4	0,00	316.000,00	327.000,00	355.000,00
					Total SubFunção:		0,00	316.000,00	327.000,00	355.000,00
					Total Função:		0,00	381.000,00	396.000,00	430.000,00

Função: 12 Educação

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
9	1201	030501	2440	01	00	3	0,00	2.511.000,00	2.650.000,00	3.050.000,00
9	1201	030501	2520	01	05	3	0,00	60.000,00	70.000,00	85.000,00
9	1202	030501	1936	01	05	4	0,00	450.000,00	470.000,00	500.000,00
					Total SubFunção:		0,00	3.021.000,00	3.190.000,00	3.635.000,00

SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
9	1201	030501	2590	01	05	3	0,00	905.000,00	1.087.000,00	1.290.000,00
					Total SubFunção:		0,00	905.000,00	1.087.000,00	1.290.000,00

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
9	1201	030501	1938	01	05	3	0,00	200.000,00	250.000,00	205.000,00
9	1201	030501	2470	01	05	3	0,00	20.392.000,00	21.500.000,00	22.020.000,00
9	1201	030501	2501	02	05	3	0,00	1.774.000,00	1.970.000,00	2.160.000,00
9	1201	030501	2570	05	17	3	0,00	48.000,00	50.000,00	70.000,00
9	1201	030501	2979	05	21	3	0,00	765.000,00	790.000,00	850.000,00
9	1202	030501	1937	01	05	4	0,00	790.000,00	860.000,00	980.000,00
9	1202	030501	2720	05	08	3	0,00	39.000,00	50.000,00	75.000,00
					Total SubFunção:		0,00	24.008.000,00	25.470.000,00	26.360.000,00

Função: 12 Educação

SubFunção: 364 Ensino Superior

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
9	1211	030501	2620	01	05	3	0,00	162.000,00	180.000,00	200.000,00
					Total SubFunção:		0,00	162.000,00	180.000,00	200.000,00

SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
9	1201	030501	2502	01	05	3	0,00	196.000,00	220.000,00	270.000,00
9	1201	030501	2503	01	05	3	0,00	4.194.000,00	4.430.000,00	5.035.000,00
9	1202	030501	1939	01	05	4	0,00	230.000,00	1.035.000,00	1.080.000,00
9	1202	030501	1940	01	05	4	0,00	500.000,00	560.000,00	140.000,00
					Total SubFunção:		0,00	5.120.000,00	6.245.000,00	6.525.000,00

SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos

Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria	2022	2023	2024	2025
9 1201 030501 2500 05 08 3	0,00	1.197.000,00	2.180.000,00	2.400.000,00
Total SubFunção:	0,00	1.197.000,00	2.180.000,00	2.400.000,00

SubFunção: 367 Educação Especial

Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria	2022	2023	2024	2025
9 1201 030501 2504 05 08 3	0,00	50.000,00	80.000,00	100.000,00
9 1202 030501 1941 01 05 4	0,00	45.000,00	70.000,00	95.000,00
Total SubFunção:	0,00	95.000,00	150.000,00	195.000,00
Total Função:	0,00	34.508.000,00	38.502.000,00	40.605.000,00

Função: 13 Cultura

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria	2022	2023	2024	2025
1 1301 020702 1955 01 00 4	0,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
1 1301 020702 2460 01 00 3	0,00	142.000,00	180.000,00	250.000,00
Total SubFunção:	0,00	242.000,00	330.000,00	450.000,00

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria	2022	2023	2024	2025
1 1301 020702 2650 01 00 3	0,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
Total SubFunção:	0,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
Total Função:	0,00	2.342.000,00	2.630.000,00	2.950.000,00

Função: 14 Direitos da Cidadania

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria	2022	2023	2024	2025
3 0801 030202 2802 01 09 3	0,00	32.000,00	40.000,00	45.000,00
Total SubFunção:	0,00	32.000,00	40.000,00	45.000,00

Função: 14 Direitos da Cidadania

SubFunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria 2022 2023 2024 2025				
1 0401 020100 2790 01 00 3	0,00	14.000,00	20.000,00	25.000,00
1 0401 020100 2800 01 00 3	0,00	155.000,00	170.000,00	180.000,00
Total SubFunção:	0,00	169.000,00	190.000,00	205.000,00
Total Função:	0,00	201.000,00	230.000,00	250.000,00

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria	2022	2023	2024	2025
1 1501 020500 1100 01 00 4	0,00	300.000,00	305.000,00	307.000,00
1 1501 020500 2280 01 00 3	0,00	6.059.000,00	6.150.000,00	6.250.000,00
1 1501 020500 2842 01 00 3	0,00	12.000,00	20.000,00	30.000,00
Total SubFunção:	0,00	6.371.000,00	6.475.000,00	6.587.000,00

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria	2022	2023	2024	2025
1 1502 020500 1120 01 00 4	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00
1 1502 020500 1150 01 00 4	0,00	200.000,00	205.000,00	207.000,00
1 1502 020500 1900 01 00 4	0,00	500.000,00	507.000,00	512.000,00
1 1502 020500 1921 01 00 4	0,00	900.000,00	904.000,00	910.000,00
1 1502 020500 1957 01 00 4	0,00	100.000,00	102.000,00	105.000,00
Total SubFunção:	0,00	2.700.000,00	2.768.000,00	2.834.000,00

SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria	2022	2023	2024	2025
1 1502 020500 2290 01 00 3	0,00	1.413.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00
1 1502 020500 2310 01 00 3	0,00	110.000,00	112.000,00	115.000,00
1 1502 020500 4000 01 00 3	0,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00
1 1502 020500 4003 01 00 3	0,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00
Total SubFunção:	0,00	1.585.000,00	1.879.000,00	2.088.000,00

SubFunção: 813 Lazer

Entidade Programa Unid.Orçam. ProjAtiv FonGrupo FonCódigo Categoria	2022	2023	2024	2025
1 1502 020500 1140 01 00 4	0,00	350.000,00	355.000,00	360.000,00
Total SubFunção:	0,00	350.000,00	355.000,00	360.000,00
Total Função:	0,00	11.006.000,00	11.477.000,00	11.869.000,00

Função: 16 Habitação

SubFunção: 482 Habitação Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	1601	020500	1190	01	00	4	0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
					Total SubFunção:		0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
					Total Função:		0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00

Função: 17 Saneamento

Função: 17 Saneamento

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
6	1705	030600	1949	04	10	4	0,00	115.000,00	120.000,00	130.000,00
6	1705	030600	2171	04	10	3	0,00	2.033.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
					Total SubFunção:		0,00	2.148.000,00	2.220.000,00	2.330.000,00

SubFunção: 511 Saneamento Básico Rural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	1710	020500	1200	01	00	4	0,00	120.000,00	145.000,00	180.000,00
					Total SubFunção:		0,00	120.000,00	145.000,00	180.000,00

SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
11	0302	021100	1132	04	22	4	0,00	5.000,00	7.000,00	9.000,00
11	0302	021100	1133	04	22	4	0,00	3.000,00	5.000,00	7.000,00
11	0302	021100	2119	04	22	3	0,00	292.000,00	295.000,00	300.000,00
6	1702	030600	1963	04	10	4	0,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
1	1710	020500	1210	01	00	4	0,00	150.000,00	180.000,00	230.000,00
1	1710	020500	2320	01	00	3	0,00	70.000,00	73.000,00	75.000,00
					Total SubFunção:		0,00	620.000,00	680.000,00	771.000,00

SubFunção: 544 Recursos Hídricos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
6	1703	030600	1964	04	10	4	0,00	550.000,00	580.000,00	600.000,00
6	1703	030600	2172	04	10	3	0,00	1.573.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
1	1710	020500	1220	01	00	4	0,00	1.000.000,00	1.080.000,00	1.140.000,00
1	1710	020500	2330	01	00	3	0,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00
					Total SubFunção:		0,00	3.138.000,00	3.278.000,00	3.460.000,00
					Total Função:		0,00	6.026.000,00	6.323.000,00	6.741.000,00

Função: 18 Gestão Ambiental

SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	1801	020600	1280	01	00	4	0,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00
1	1801	020600	1560	01	00	4	0,00	4.000,00	5.000,00	10.000,00
1	1801	020600	2182	01	00	3	0,00	53.000,00	55.000,00	60.000,00
1	1801	020600	2370	01	00	3	0,00	7.000,00	10.000,00	12.000,00
					Total SubFunção:		0,00	114.000,00	122.000,00	137.000,00

SubFunção: 542 Controle Ambiental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	1801	020600	1290	01	00	4	0,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00
1	1801	020600	2840	01	00	3	0,00	330.000,00	350.000,00	380.000,00
					Total SubFunção:		0,00	360.000,00	382.000,00	415.000,00
					Total Função:		0,00	474.000,00	504.000,00	552.000,00

Função: 20 Agricultura

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	2001	020600	1956	01	00	4	0,00	110.000,00	120.000,00	150.000,00
1	2001	020600	2380	01	00	3	0,00	949.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
					Total SubFunção:		0,00	1.059.000,00	1.220.000,00	1.350.000,00

SubFunção: 605 Abastecimento

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	2002	020600	1310	01	00	4	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
1	2002	020600	2390	01	00	3	0,00	6.000,00	10.000,00	20.000,00
					Total SubFunção:		0,00	16.000,00	30.000,00	50.000,00

SubFunção: 608 Incentivo á Produção Agropecuária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria		2022	2023	2024	2025
1	2001	020600	2843		01	00	3	0,00	90.000,00	120.000,00	140.000,00
1	2001	020600	2848		01	00	3	0,00	11.000,00	20.000,00	30.000,00
						Total SubFunção:		0,00	101.000,00	140.000,00	170.000,00
						Total Função:		0,00	1.176.000,00	1.390.000,00	1.570.000,00

Função: 23 Comércio e Serviços

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria		2022	2023	2024	2025
1	2304	020400	2240		01	00	3	0,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00
						Total SubFunção:		0,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00

SubFunção: 691 Promoção Comercial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria		2022	2023	2024	2025
1	2303	020500	2340		01	00	3	0,00	104.000,00	120.000,00	140.000,00
						Total SubFunção:		0,00	104.000,00	120.000,00	140.000,00
						Total Função:		0,00	119.000,00	137.000,00	160.000,00

Função: 24 Comunicações

SubFunção: 131 Comunicação Social

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria		2022	2023	2024	2025
1	1901	020200	1500 01			00	4	0,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1	1901	020200	2140 01			00	3	0,00	24.000,00	30.000,00	50.000,00
						Total SubFunção:		0,00	104.000,00	120.000,00	150.000,00
						Total Função:		0,00	104.000,00	120.000,00	150.000,00

Função: 25 Energia

SubFunção: 752 Energia Elétrica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria		2022	2023	2024	2025
11	0298	021200	1134		04	22	4	0,00	2.500,00	3.000,00	5.000,00
11	0298	021200	1135		04	22	4	0,00	1.500,00	2.000,00	3.000,00
11	0298	021200	2126		04	22	3	0,00	46.000,00	49.000,00	55.000,00
1	1512	020500	1960		01	00	4	0,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
1	1512	020500	2844		01	00	3	0,00	840.000,00	880.000,00	1.000.000,00
						Total SubFunção:		0,00	1.000.000,00	1.064.000,00	1.213.000,00

Função: 20 Agricultura

						Total Função:		0,00	1.000.000,00	1.064.000,00	1.213.000,00

Função: 26 Transporte

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria		2022	2023	2024	2025
1	1514	020500	1922		01	00	4	0,00	1.400.000,00	1.080.000,00	1.980.000,00
1	1514	020500	1923		01	00	4	0,00	400.000,00	430.000,00	470.000,00
1	1514	020500	2030		01	00	3	0,00	215.000,00	230.000,00	280.000,00
1	1514	020500	2360		01	00	3	0,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00
						Total SubFunção:		0,00	2.040.000,00	1.770.000,00	2.770.000,00

SubFunção: 782 Transporte Rodoviário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria		2022	2023	2024	2025
1	1502	020500	1962		01	00	4	0,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
						Total SubFunção:		0,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
						Total Função:		0,00	2.190.000,00	1.922.000,00	2.925.000,00

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria		2022	2023	2024	2025
1	1204	020703	2450		01	00	3	0,00	203.000,00	250.000,00	280.000,00
1	1502	020500	1961		01	00	4	0,00	500.000,00	503.000,00	505.000,00
1	2701	020703	1958		01	00	4	0,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00
						Total SubFunção:		0,00	853.000,00	908.000,00	945.000,00

SubFunção: 813 Lazer

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria		2022	2023	2024	2025
1	2701	020703	2670		01	00	3	0,00	258.000,00	270.000,00	280.000,00
						Total SubFunção:		0,00	258.000,00	270.000,00	280.000,00
						Total Função:		0,00	1.111.000,00	1.178.000,00	1.225.000,00

Função: 28 Encargos Especiais

SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
6	0000	030600	0200	04	10	4	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
5	0902	030400	0902	04	07	3	0,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
5	0902	030400	0903	04	07	4	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
5	0902	030400	0904	04	07	3	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
1	2712	020300	0200	01	00	4	0,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
1	2712	020300	0300	01	00	3	0,00	135.000,00	150.000,00	180.000,00
1	2712	020300	0700	01	00	4	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
6	2712	030600	0300	04	10	3	0,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00
					Total SubFunção:		0,00	1.036.000,00	1.120.000,00	1.221.000,00

Função: 25 Energia

SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0000	030102	0101	01	11	3	0,00	3.000,00	5.000,00	7.000,00
2	0000	030102	0102	01	11	4	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
2	0000	030102	0103	01	11	3	0,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00
3	0000	030202	0801	01	09	3	0,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00
3	0000	030202	0802	01	09	3	0,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00
3	0000	030202	0803	01	09	4	0,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00
6	0000	030600	0801	04	10	3	0,00	2.000,00	3.000,00	5.000,00
9	0000	030501	0804	01	05	3	0,00	30.000,00	34.000,00	39.000,00
11	0000	021000	2121	04	22	4	0,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00
5	0902	030400	0901	04	07	3	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
1	2712	020300	0100	01	00	3	0,00	130.000,00	132.000,00	135.000,00
1	2712	020300	0400	01	00	3	0,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00
6	2712	030600	0100	04	10	3	0,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00
					Total SubFunção:		0,00	249.000,00	277.000,00	309.000,00
					Total Função:		0,00	1.285.000,00	1.397.000,00	1.530.000,00

Função: 99 Reserva de Contingência

SubFunção: 999 Reserva de Contingência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9999	020300	9999	01	00	9	0,00	950.000,00	980.000,00	1.100.000,00
					Total SubFunção:		0,00	950.000,00	980.000,00	1.100.000,00
					Total Função:		0,00	950.000,00	980.000,00	1.100.000,00

Função: 28 Encargos Especiais

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:716BDA94